Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.472
VOTORANTIM, 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.119, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o serviço dos guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas) no município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O serviço de guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas) no município de Votorantim, somente será permitido aos profissionais registrados na Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, conforme Decreto Federal nº 79.797 de 8 de junho de 1977, bem como perante a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) de Votorantim e órgão de representação de classe, se houver.

Art. 2.º Os guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas), deverão atuar da seguinte maneira:

I – devidamente identificados com crachá fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) de Votorantim, constando foto, nome completo e número do registro, além de colete refletivo de trânsito;

II – somente nas áreas externas públicas, auxiliando o estacionamento de veículos nas vagas existentes, predeterminadas ou demarcadas.

Parágrafo único. É vedada a obstrução ou delimitação de vagas com fitas, cones, cavaletes ou similares, sendo tal prática passível de multa, conforme art. 246 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3.º A remuneração dos guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas) devidamente registrados, conforme art. 1º desta Lei, deverá ser feita de maneira voluntária pelos proprietários dos veículos, vedada a coação ao pagamento e/ou a cobrança antecipada.

Art. 4.º Em caso de descumprimento aos artigos 2º e 3º desta Lei, o infrator estará sujeito à multa no valor de 33 UFMs (Unidades Fiscais do Município) a ser vinculada ao registro previsto no Art. 1º.

Parágrafo único. Caso haja reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.120, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, no âmbito do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

Parágrafo único. A política de que trata o caput constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental, no âmbito do Município.

Art. 2.º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I – promover a saúde mental da população;

II – garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;

III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;

IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;

V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;

VI – promover atendimento, ações e palestras relacionados ao tema nas escolas e unidades de saúde do município;

VII – construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos de atenção à saúde mental identificados a partir do ambiente escolar;

VIII – difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema prevenindo comportamentos de risco;

IX – detectar precocemente sinais que demandam atenção à saúde mental das crianças, adolescentes e jovens com o respectivo acompanhamento especializado.

Art. 3.º São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I – a participação da comunidade;

II – a interdisciplinariedade e a intersetorialidade das ações;

III – a ampla integração da comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;

IV – a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade, livres de preconceito e discriminação;

V – a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;

VI – o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;

VII – a articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica às pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independentemente da fase processual de apuração do ilícito.

Art. 4.º As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;

II – exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os equipamentos de atenção voltados à saúde mental do Município e os seus respectivos números telefônicos de atendimento;

III – informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

IV – montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, e com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sinais de tentativa de suicídio;

V – monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5.º São deveres das escolas no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:

I – informar aos pais e/ou responsáveis legais imediatamente quando os profissionais da área pedagógica e/ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas e/ou significativas no comportamento da criança, do adolescente e do jovem;

II – quando os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola identificarem sinais de agressão física, a exemplo de marcas e hematomas, estes deverão comunicar à direção da escola a qual tem o dever de comunicar formalmente o fato ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar local para averiguação;

III – aplicar medidas disciplinares contra qualquer pessoa que no ambiente escolar praticar qualquer ação que possa vir a prejudicar a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens, a exemplo de práticas preconceituosas e discriminatórias, de negligência, de bullying, de incentivo à automutilação e ao suicídio, ou de qualquer tipo de violência física, sexual, institucional ou psicológica, entre outras.

Art. 6.º A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental deverá ser aprimorada de forma constante ao longo do ano civil, sendo permitidas ações especiais.

Art. 7.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Educação Ambiental – "Agente Ambiental Mirim", no Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o Programa de Educação Ambiental - Agente Ambiental Mirim como importante instrumento de promoção da inclusão social e ambiental de jovens estudantes do ensino fundamental e ensino médio, mediante estímulo à participação cidadã e promoção da compreensão e conscientização da importância do meio ambiente na vida dos alunos e das demais pessoas do seu convívio, formando uma concepção ampla e diversa sobre meio ambiente e sustentabilidade.

Art. 2.º Constituem objetivos específicos do Programa:

I – capacitar os estudantes participantes a partir da promoção da educação ambiental, a ser agente multiplicador para a conscientização da população dos seus locais de origem, sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II – propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos participantes do Programa;

III – conceder certificado de agente multiplicador da preservação e conservação do meio ambiente.

Art. 3.º O Programa "Agente Ambiental Mirim" terá como público-alvo os alunos do quinto ano do ensino fundamental, das escolas públicas, no âmbito do Município de Votorantim.

Art. 4.º O Programa "Agente Ambiental Mirim", será desenvolvido sobre temas voltados ao meio ambiente e sustentabilidade.

Art. 5.º O Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6.º São diretrizes do Programa "Agente Ambiental Mirim":

I - mobilizar os espaços educacionais e outros, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental;

II - promover o estudo junto às áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação com ações que visem a educação ambiental como base para o cuidado e aceleração do crescimento e o restabelecimento de suas condições naturais;

III - participar do desenvolvimento de ações voltadas à proteção das espécies nativas da flora e da fauna a partir da gestão ambiental e promoção do conhecimento dessas espécies;

IV - obter conhecimento das diversas formas de preservação do meio ambiente;

V - participar de atividades que visem a interação dos participantes para conservação da biodiversidade do Município de Votorantim, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas;

VI - participar de atividades que visem conscientizar os alunos da importância da coleta seletiva do lixo, reciclagem e ações que promovam o consumo consciente, como medida de alívio aos danos causados pelo homem ao meio-ambiente;

VII - promover estudos que conscientizem os alunos sobre mudanças climáticas, suas causas e efeitos;

VIII - conceder certificado aos alunos do ensino fundamental a partir do quinto ano da rede municipal como agentes multiplicadores da preservação e conservação do meio ambiente, formando cidadãos conscientes.

Art. 7.º A presente Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Proíbe a fixação de cartazes, placas, faixas e qualquer outro tipo de publicidade em postes de iluminação e em outros postes que suportem fiação elétrica, no âmbito do Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei proíbe expressamente a afixação, colagem ou amarração de cartazes, placas, faixas, banners, adesivos ou qualquer outro tipo de material publicitário ou de propaganda, de qualquer natureza e material, nos postes de energia elétrica pública e em outros postes que suportem fiação elétrica.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, são considerados solidariamente responsáveis pela infração:

I - a pessoa física ou jurídica que realizou a instalação, colagem ou afixação do material publicitário;

II - o beneficiário direto da publicidade ou propaganda, seja pessoa física ou jurídica, cujo produto, serviço ou evento esteja sendo divulgado;

III - a empresa de publicidade, quando contratada para a execução do serviço.

Art. 3.º A constatação sujeitará os responsáveis, de forma solidária, às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:

I - notificação para remoção imediata do material e limpeza do local no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

II - em caso de descumprimento da notificação, aplicação de multa no valor de 200 (duzentas) UFMs (Unidades Fiscais do Município), por unidade de material afixado;

III - a multa será aplicada em dobro em caso de reincidência, caracterizada pelo cometimento da mesma infração no período de 12 (doze) meses.

§ 1º A fiscalização municipal fica autorizada a proceder à remoção imediata do material publicitário irregular, independentemente da notificação, quando este apresentar risco à segurança de pedestres e condutores ou obstruir a visibilidade da sinalização de trânsito.

§ 2º Os custos operacionais da remoção e limpeza efetuados pelo Poder Público serão cobrados do infrator, sem prejuízo da aplicação da multa.

Art. 4.º Excetuam-se das proibições estabelecidas nesta Lei:

I - a publicidade devidamente licenciada ou autorizada pelo Poder Público Municipal em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.903, de 27 de setembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Votorantim), e outras legislações específicas de uso e ocupação do solo;

II - as manifestações de caráter cívico, cultural, eleitoral ou religioso, desde que autorizadas previamente pelo órgão competente e que sigam a legislação específica, notadamente a legislação eleitoral federal.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo o órgão municipal responsável pela fiscalização e aplicação das sanções.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Antônio Carlos - "Zé Bocca".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Rua sem saída, travessa da Estrada Oswaldo Pires de Camargo, no Bairro Capoavinha, em Votorantim/SP que tem início a 1.500 metros da Rodovia Raimundo Antunes Soares ao lado direito sentido centro/bairro e término na Fábrica M&I Calderaria, e também, confrontando com a propriedade do Senhor Tomaz Miguel Navarro Reche (Sítio Valparaíso), no bairro Capoavinha, passa a denominar-se Rua José Antônio Carlos - "Zé Bocca", constando nas placas indicativas a expressão: "Contador de histórias votorantinense – 08/03/1967 † 07/09/2023".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a comunicação da ocorrência de casos de violência contra a mulher por parte dos representantes legais dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais, hotéis, motéis e congêneres, no município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei determina a obrigatoriedade da comunicação da ocorrência de casos de violência contra a mulher por parte dos representantes legais dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais, hotéis, motéis e congêneres, quando ocorridos em suas dependências à Delegacia especializada de atendimento à mulher, no município de Votorantim.

Art. 2.º Aquele que presenciar ou tomar conhecimento da ocorrência de caso de violência contra a mulher em condomínios residenciais, conjuntos habitacionais, hotéis, motéis e congêneres, deverá notificar de imediato o síndico, a administradora de condomínios e o gerente de estabelecimento, devendo ter o seu sigilo assegurado.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Sistema Municipal de Alerta de Desaparecimento de crianças e adolescentes, por meio do envio de mensagens de emergência aos usuários de telefones celulares, no âmbito do Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o Sistema Municipal de Alerta de Desaparecimento de crianças e adolescentes, a ser operacionalizado por meio do envio de mensagens de emergência aos usuários de telefones celulares localizados nas proximidades do desaparecimento.

Art. 2.º O envio do alerta será efetuado nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação oficial do desaparecimento às autoridades competentes, abrangendo os usuários de telefonia móvel que estiverem na área de interesse, conforme critérios de geolocalização, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 3.º O alerta será enviado, preferencialmente, por mensagem SMS (Short Message Service), podendo ser complementado por outros canais digitais, como: aplicativos de mensagens instantâneas e redes sociais, mediante parcerias com plataformas tecnológicas.

§ 1.º A mensagem enviada deverá conter, sempre que disponíveis:

I – nome, idade e características físicas da criança ou adolescente desaparecido (a);

II – data, horário e local da última visualização confirmada;

III – fotografia da criança ou adolescente;

IV – link para página com informações públicas e atualizadas sobre o caso.

§ 2.º Todas as mensagens deverão conter, obrigatoriamente, o título: "ALERTA: Criança ou Adolescente Desaparecido (a)! "

§ 3.º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de cooperação com operadoras de telefonia, empresas de tecnologia, redes sociais e veículos de comunicação para viabilizar e ampliar a disseminação dos alertas.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá utilizar, adicionalmente, sistemas de inteligência artificial e banco de dados interligados com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, criado pela Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, observada a legislação vigente e as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, definindo os critérios técnicos e operacionais do sistema de alerta.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

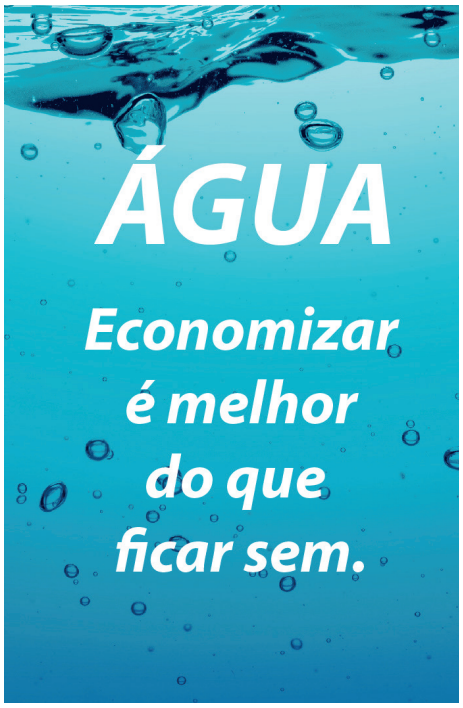
Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

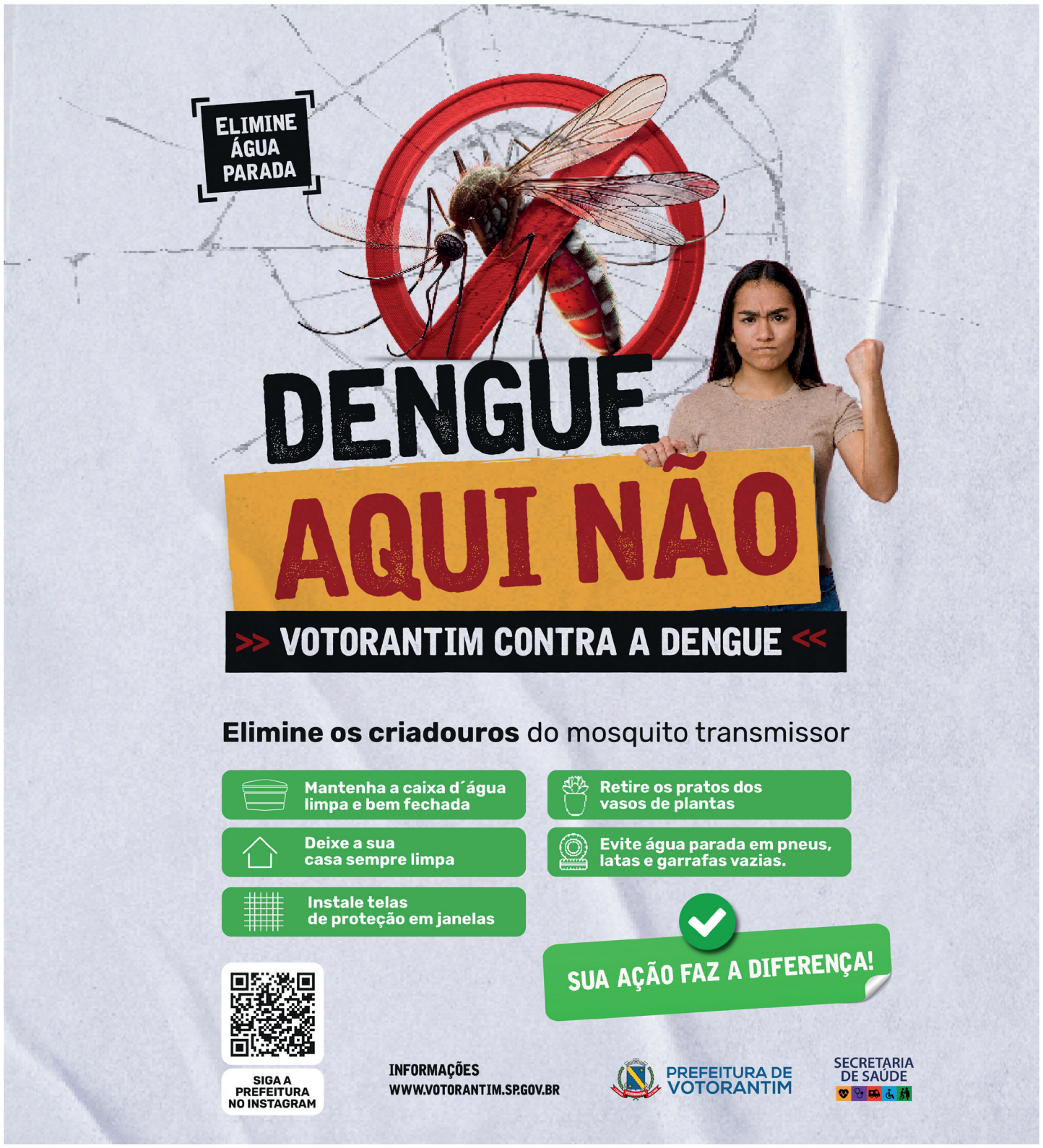
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
Elmo Esteves de Souza Junior

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 26/09/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.40.00-05-0045..... R$ 10.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.39.00-05-0044..... R$ 10.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO COM CORREÇÕES

DECRETO N.º 8.048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.30.00-01-0238..... R$ 8.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240..... R$ 17.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.09.01.15.451.0009-1.001.4.4.90.52.00-01-0228..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00-01-0431..... R$ 334.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433..... R$ 334.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAUDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-05-0092..... R$ 274.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAUDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.501.3.3.90.39.00-05-0124..... R$ 274.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-05-0099..... R$ 270.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00-05-0100..... R$ 90.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.50.39.00-05-0097..... R$ 360.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 235.000,00(Duzentos e trinta e cinco mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.90.11.00-01-0297..... R$ 235.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 235.000,00(Duzentos e trinta e cinco mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.30.00-01-0302..... R$ 235.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.089.3.3.90.30.00-01-0013..... R$ 6.000,00
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-01-0022..... R$ 30.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.39.00-01-0025..... R$ 181.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00-01-0026..... R$ 50.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.12.01.10.304.0004-2.519.3.3.90.46.00-01-0061..... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.30.00-01-0015..... R$ 70.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.39.00-01-0017..... R$ 110.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-01-0029..... R$ 63.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.449.3.3.50.39.00-01-0033..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.516.3.1.91.13.00-01-0038..... R$ 30.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.517.3.1.90.11.00-01-0041..... R$ 250.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.517.3.1.90.94.00-01-0044..... R$ 150.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.11.00-01-0048..... R$ 70.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.94.00-01-0051..... R$ 150.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.91.13.00-01-0059..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.302.0004-1.009.3.3.90.30.00-01-0002..... R$ 1.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.3.3.90.30.00-01-0003..... R$ 30.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.0004-1.009.3.3.90.39.00-01-0004..... R$ 1.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-01-0005..... R$ 20.000,00
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.12.01.10.302.0004-1.009.4.4.90.51.00-01-0007..... R$ 80.000,00
Título: AUXÍLIO TRANSPORTE
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.49.00-01-0011..... R$ 1.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-01-0029..... R$ 3.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.516.3.1.90.13.00-01-0035..... R$ 50.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.516.3.1.90.16.00-01-0036..... R$ 45.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.516.3.1.90.94.00-01-0037..... R$ 16.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.517.3.1.90.13.00-01-0042..... R$ 250.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.13.00-01-0049..... R$ 48.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.13.00-01-0056..... R$ 20.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.16.00-01-0057..... R$ 19.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.94.00-01-0058..... R$ 50.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.13.00-01-0063..... R$ 14.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.50.39.00-01-0136..... R$ 2.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.04.10.305.0011-2.157.3.3.90.39.00-01-0141..... R$ 20.000,00
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.04.10.305.0011-2.157.4.4.90.52.00-01-0142..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.740,65 (Dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.4.4.90.51.00-05-0460..... R$ 10.740,65
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.740,65 (Dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-05-0455..... R$ 10.740,65
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.055, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00-01-0120..... R$ 19.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 19.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.056, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece diretrizes e medidas de controle e redução de despesas, horário excepcional de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII, E,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de cautela ante os reflexos que geram instabilidade sobre a receita financeira do Município, somada à imperiosidade em assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com os preceitos regidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO as disposições legais preceituadas no Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Municipal nº 1090/1993, em seu artigo 140, que dispõe sobre o horário de trabalho dos funcionários da Prefeitura de Votorantim, que autoriza a fixação do horário de trabalho de acordo com a necessidade do serviço e, portanto, uma medida excepcional de redução da jornada laboral para atender às condições financeiras do momento;

CONSIDERANDO neste contexto, que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal, tais como: tarifas de água, de energia elétrica, bem como combustível, gêneros alimentícios, materiais de expediente, entre outras,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam estabelecidas medidas para contenção de subsequentes.

Art. 2.º Fica proibida a realização de novas despesas sem prévia autorização do Chefe do Executivo, ressalvados os casos excepcionais, que serão devidamente justificados pelo Secretário da pasta.

Art. 3.º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:

I. Participação de funcionários públicos em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que impliquem na geração de despesas para o erário municipal, exceto aqueles casos em que haja recursos vinculados;

II. Apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas, por intermédio de convênios, de termos de cooperação técnica ou de contratos de patrocínio, ressalvados os casos em que haja repasse de verbas vinculadas;

III. Permissão para realização de horas extraordinárias pelos funcionários públicos, salvo prévia e expressa autorização pelo Prefeito Municipal, em decorrência de força maior e após solicitação justificada do Secretário da respectiva pasta;

IV. Utilização da frota de veículos municipais (máquinas, veículos e equipamentos) nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18h00 (dezoito) horas, devendo, após o uso, ser recolhido no pátio próprio, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º Fica suspenso o fornecimento de desjejum e marmitex para os funcionários durante o horário excepcional previsto no art. 6º.

Art. 5.º A Secretaria de Finanças - SEF intensificará a fiscalização tributária nas atividades dos prestadores de serviços, e a Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ priorizará suas ações para cobrança e recebimento da Dívida Ativa dos contribuintes em situação de inadimplência.

Parágrafo único. Os agendamentos já efetuados para atendimento referente ao Programa de Parcelamento Incentivo – PPI, fora do expediente estabelecido no Art. 6º deste Decreto, poderão ser reagendados, ficam mantidos os agendamentos realizados dentro do horário estabelecido ou seja das 12h15min às 17h45min.

Art. 6.º Como medida de gestão do racionamento de gastos, visando à redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal, fica estabelecido que o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, com as exceções definidas neste Decreto, será de segunda a sexta-feira das 12h00 às 18h00, inclusive no Paço Municipal, sendo que o horário de atendimento ao público será das **12h15min às 17h45min** ininterruptamente.

§ 1.º A Secretaria de Educação manterá o atendimento normal de suas unidades educacionais.

§ 2.º A Secretaria de Saúde poderá disponibilizar tabela específica de atendimento ao público nas unidades de saúde, de acordo com horários a serem previamente estabelecidos, com plantões excepcionais.

§ 3.º A Secretaria de Esportes e a Secretaria de Cultura, Turismo estabelecerão as jornadas semanais de seus funcionários, de forma a atender aos eventos programados de cada uma, inclusive em finais de semana, respeitada a redução prevista no *caput*.

§ 4.º A Secretaria de Serviços Públicos manterá os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, de segunda-feira a sábado.

§ 5.º A Guarda Civil Municipal, não sofrerá alterações.

Art. 7.º Para cumprimento do Art. 6º deste Decreto, a jornada diária dos funcionários municipais da Administração Direta será de 06 (seis) horas corridas, com direito ao intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, totalizando 30 (trinta) horas semanais, e sem prejuízo remuneratório.

§ 1.º Os funcionários que cumprem jornada de trabalho em regime especial por força de lei deverão observar seus expedientes em horário estabelecido no Art. 6º deste Decreto.

§ 2.º Para efeitos do registro da jornada de trabalho, os funcionários deverão registrar apenas uma entrada e uma saída por dia.

§ 3.º Em caso de necessidade da Administração, os funcionários poderão ser convocados para prestar seus serviços em outros períodos, sem direito a qualquer pagamento extraordinário.

Art. 8.º Todos os responsáveis pelos setores deverão zelar pelo encerramento das atividades no horário definido nesta norma e pelo cumprimento da jornada estabelecida, ficando vedado o sobrelabor.

Art. 9.º Os serviços continuados e ininterruptos serão mantidos nos horários e escalas em vigor, não sofrendo qualquer alteração de horário, obedecido o disposto no inciso III do Art. 3º do presente Decreto.

Art. 10. Serviços eventuais que por motivo de força maior tenham que ser realizados fora da jornada de trabalho aqui estabelecida serão levados à conta de compensação, na forma da lei.

Art. 11. Fica criada uma Comissão de Contingência que tratará sobre situações e assuntos excepcionais referentes ao presente Decreto.

Parágrafo único. A Comissão de Contingência será composta pelos seguintes Secretários:
- Secretário de Administração;
- Secretário de Negócios Jurídicos;
- Secretário de Finanças;
- Secretário de obras e Urbanismo;
- Secretário de Governo.

Art. 12. As despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão consideradas não autorizadas e passíveis de apuração de responsabilidade.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2025, com validade até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivas vezes caso se faça necessário o prolongamento das medidas para o equilíbrio econômico financeiro das receitas e as despesas públicas, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido por este Município, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, correspondente a parte do objeto da Matrícula nº 28.379, do 1º Cartório de Registro de Imóvel de Votorantim, necessário à abertura de via pública ligando a Rua Giovane Michel de Meire, Bairro Vossoroca – Votorantim/SP, conforme Processo nº 1356/25-PMV, a saber:

IMÓVEL: "Terreno designado por Área 4, situado nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro do Vossoroca, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 09 localizado junto à divisa da Área 3 e a Estrada Velha; deste ponto segue em reta na distância de 4,95 metros no rumo 85°27'19"SE até o ponto C4; deflete a direita e segue em reta na distância 50,78 metros no rumo 19°08'55"SW até o ponto C3; deste deflete em curva à direita na distância de 38,58 metros com um raio de 39,00 metros até o ponto C2; deste segue em reta na distância de 20,57 metros no rumo 75°50'01"SW, até o ponto C1, onde confronta do ponto 09 ao ponto C1 com a Área 03 deste mesmo desmembramento, objeto da matrícula nº 28.378 deste Oficial; do ponto C1 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 8.500 deste Oficial na distância de 4,30 metros no rumo 80°01'14"NW, até o ponto 06, este localizado junto ao córrego; deste deflete à direita e segue em reta, onde confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 118.316 do 1° Oficial de Registros de Imóveis de Sorocaba-SP na distância de 35,93 metros no rumo 03°35'35"NW até o ponto 07; deste deflete à direita e segue em reta na distância 34,89 metros no rumo 74°15'30"NE até o ponto 08; deste deflete à esquerda e segue 46,47 metros no rumo 43°44'26"NE até o ponto 09, ponto de início desta descrição, onde confronta do ponto 07 ao ponto 09 com a Estrada Velha, encerrando a área de 2.420,50 metros quadrados"

Art. 2.º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a desapropriação far-se-á por escritura de desapropriação como forma de aquisição originária, satisfeitas as seguintes exigências:

1. Que o preço não ultrapasse o valor da avaliação;
2. Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

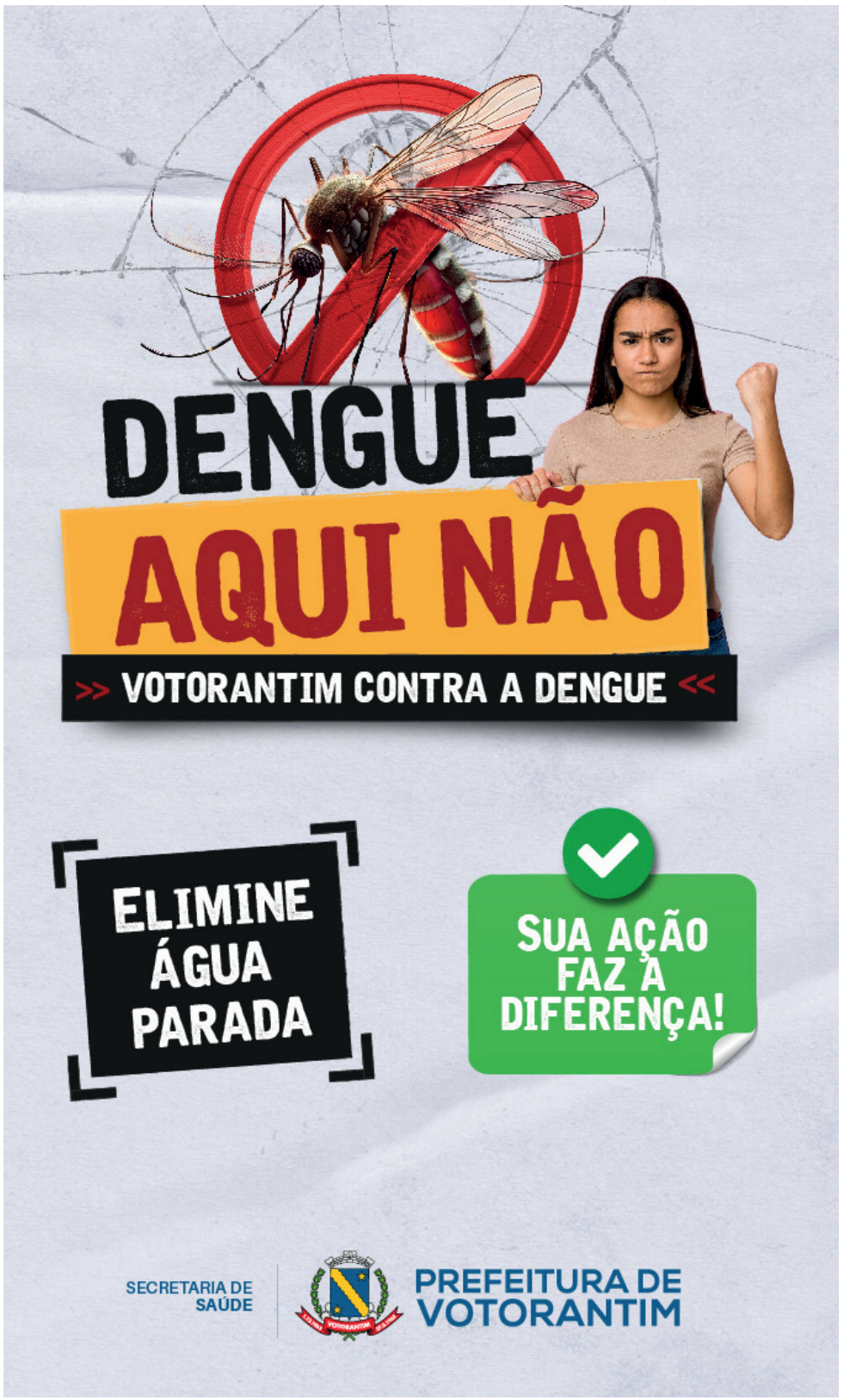
Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na veiculação de conteúdo televisivo, em canal com ampla audiência regional, visando a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio de inserções de vídeo institucional em horários nobres da programação. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Televisão Sorocaba Ltda. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R$ 29.983,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0177. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 19 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Total: R$ 16.136,07 (dezesseis mil e cento e trinta e seis reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.30.00-0128. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 19 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Votorantim, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados Ltda. Finalidade: Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de horas técnicas, peças e acessórios, o que equivale a 1,28 % (um vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor total: Em virtude das alterações quantitativas o valor total do contrato passa de R$ 1.550.621,98 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) para R$ 1.570.538,03 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Título: Material de Consumo. Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01-0109Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0112. Votorantim, 19 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 107/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 069/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis aluminizadas (tipo marmitex) para a Casa de Passagem" Contratada: Votoserv Refeições Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 107/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2025 e término em 05/09/2026 e reajuste dos valores contratuais, no percentual de 5,068080%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2024 a Julho/2025. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil e cento e vinte reais) para R$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Título: Material de Consumo. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.30.0015 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 05 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

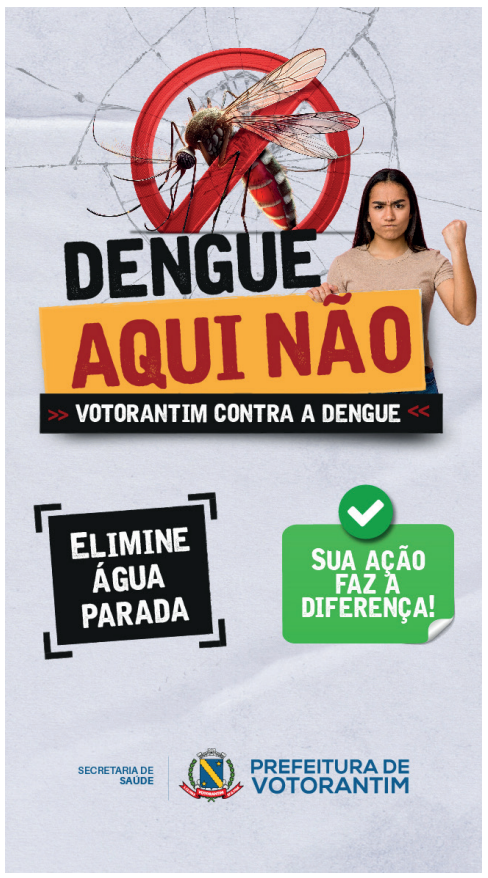
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 069/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Faculdade de Tecnologia - FATEC. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Vêneto Três Empreendimentos e Participações Ltda. Finalidade: Reajuste de valor pelo IGP-M, do acumulado de junho/2024 a maio/2025, no percentual de 7,021170%. Valor Total: O valor total anual do contrato passa de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) para R$ 1.220.041,32 (um milhão, duzentos e vinte mil e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.07.12.363.0003-2.020.3.3.90.39.00-01-0348. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 01 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

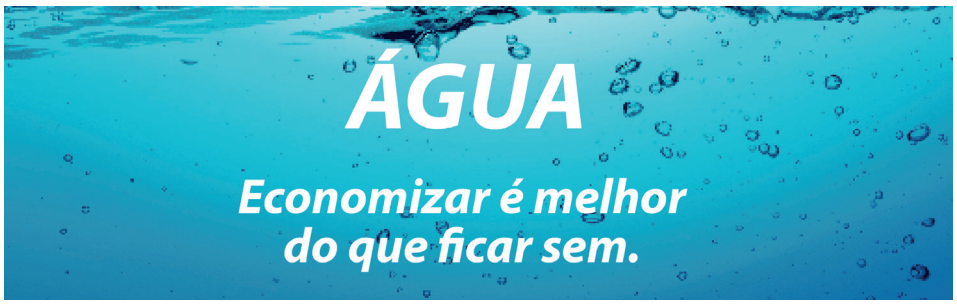
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 035/2024. Objeto: Aquisição de Óleos, lubrificantes e derivados para uso da Frota Municipal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Paulo Durval Martins Peairo Neto. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em início em 19/09/2025 e término em 18/09/2026. Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 17 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.Onde se lê "ACADEMY SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", leia-se "W1 PEREZ SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA".Votorantim, 23 de setembro de 2025.Weber Maganhato Júnior.Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 30/2025 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 175/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 12h45 e término às 16h45**,** diariamente, pelo período de 1 (um) ano**,** à senhora **AMANDA CAROLINE DA SILVA**, RG nº 40.***.***-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEED N°074 /2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme dispõe a lei n° 1596/01, alterada pela lei n° 2107/2009 e 2543/2017 e decreto n°5214 de 2017 e Resolução SEED-SME N°017 /2025– SEED:
I - Conforme dispõe o artigo 3º do decreto 5214 de 2017, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de Progressão Funcional no período de **29/09/2025 a 03/10/2025.**
II –As inscrições deverão ser realizadas na Unidade Escolar Sede do docente que está concorrendo ao Concurso de Progressão, e para os funcionários que fazem parte do Suporte Pedagógico (Diretores de Escola e Supervisores de Ensino), por sua vez farão as inscrições diretamente com os membros da Comissão organizadora do concurso de Progressão, conforme Resolução SEED-SME N°017/2025.
III- A inscrição para o Concurso de Progressão Funcional para docentes e Suporte Pedagógico será composta por:
-Preenchimento de formulário eletrônico, através de link de inscrição que será enviada por e-mail para todas as Unidades Escolares, disponível no período de **8h de 29/09/2025 até às 17h de 03/10/2025**;
-Preenchimento do protocolo de inscrição e ANEXOS deste Edital.
IV- **O candidato que estiver concorrendo ao concurso de Progressão Funcional no ano de 2025 DEVERÁ garantir sua inscrição através das duas formas: pelo formulário eletrônico e preenchendo o ANEXO III que será enviado juntamente com os demais anexos e cópias dos títulos, na seguinte conformidade:**
-Entrega de ficha de inscrição conforme modelo constante no Decreto 5214 de 2017, e ANEXO I deste Edital;
-Entrega de protocolo de inscrição, ANEXO III deste Edital;
-Ficha de inscrição, conforme ANEXO II deste edital, para o interessado que concorrer à primeira Progressão Funcional, sendo este seu primeiro período aquisitivo;
-Cópia autenticada dos títulos necessários à comprovação referentes aos incisos IV e V do artigo 1° do Decreto nº5214 de 2017, ou cópia simples a ser autenticada no ato do protocolo do pedido pelo membro da equipe gestora da Unidade Escolar ou da Comissão Organizadora responsável pelo recebimento, mediante exibição do original, pelo interessado;
-Os candidatos impossibilitados em entregar pessoalmente sua inscrição e títulos, poderão nomear uma pessoa através de **procuração AUTENTICADA, ANEXO I deste Edital, e cópias dos títulos DEVIDAMENTE AUTENTICADOS em envelope fechado, protocolando da mesma forma conforme item anterior;**
-Para aferição dos títulos, o interessado deverá apresentar: **Diploma ou Certificado de conclusão de cursos acompanhados do respectivo histórico escolar.** Somente serão aceitos atestados/declarações de conclusão de cursos com prazo máximo de 2 anos a contar da data da conclusão do referido curso.
V – Compete aos responsáveis pelo recebimento e protocolo dos documentos:
-A conferência da cópia com original, dando "fé pública" à cópia, garantindo ser fiel ao original. Deste modo, deverá carimbar, assinar e datar, frente e verso, todas as cópias de títulos que serão entregues;
-Organizar em envelope lacrado todos as cópias dos títulos recebidos e conferidos com o original, anexando à frente do envelope, do lado de fora os ANEXOS I, II e III;
-Protocolar na Secretaria de Educação, juntamente com a Comissão Organizadora responsável todos os envelopes dos candidatos ENTRE OS DIAS **06/10/2025 A 07/10/2025. Este período destina-se exclusivamente à entrega dos envelopes, e não a conferencia de títulos, sendo este parte do período de inscrições, determinado e descrito no inciso III e IV;**
VII – Compete à Comissão Organizadora do Concurso de Progressão Funcional:
-Aferir pontuação aos títulos apresentados;
-Deferir ou indeferir títulos apresentados de acordo com período aquisitivo ou procedência da expedição do certificado.
-Dar andamento ao processo de conferência e demais providências.
VIII – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial constituída para coordenar o processo de Progressão Funcional da Secretaria de Educação.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 26 de setembro de 2025.
ROSANGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Concurso de Progressão Funcional			Ano: 2025	
DADOS DO REQUERENTE				
Nome:				
Matrícula / nº Cartão		Cargo efetivo:		
Endereço:_____ Nº:				
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Local de Trabalho:		Data de ingresso:		
Cel.()	Nº de matrícula:			
Já concorreu ao concurso de Progressão Funcional? S () N () Qual último ano?				
Exerce cargo em comissão? S () N () Qual?				
Período de 01/10/2020 a 30/09/2021				
Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)
Extensão				
Extensão				
Pós Graduação (Latu Sensu/Stricto Sensu)				
Aperfeiçoamento				
Dedicação Exclusiva				
Assiduidade				
Publicação de Projetos				

Período de 01/10/2021 a 30/09/2022				
Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)
Extensão				
Extensão				
Pós Graduação (Latu Sensu/Stricto Sensu)				
Aperfeiçoamento				
Dedicação Exclusiva				
Assiduidade				
Publicação de Projetos				

Período de 01/10/2022 a 30/09/2023				
Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)
Extensão				
Extensão				
Pós Graduação (Latu Sensu/Stricto Sensu)				
Aperfeiçoamento				
Dedicação Exclusiva				
Assiduidade				
Publicação de Projetos				

Período de 01/10/2023 a 30/09/2024				
Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)
Extensão				
Extensão				
Pós Graduação (Latu Sensu/Stricto Sensu)				
Aperfeiçoamento				
Dedicação Exclusiva				
Assiduidade				
Publicação de Projetos				

Período de 01/10/2024 a 30/09/2025				
Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)
Extensão				
Extensão				
Pós Graduação (Latu Sensu/Stricto Sensu)				
Aperfeiçoamento				
Dedicação Exclusiva				
Assiduidade				
Publicação de Projetos				

Declaro estar ciente quanto ao disposto nas Leis 1596/01, 2543/17 e ainda do Decreto nº 5214/2017.
Visto da comissão Coordenadora do Processo
Votorantim_____ de outubro de 2025.

Ass. Requerente:

DADOS DO PROCURADOR DO REQUERENTE (Quando for o caso)		
Nome:		
RG:	Est. Civil:	
Nac.	Nat.	Profissão:
Endereço:	Nº	
Bairro:		Cidade:
CEP:	Complemento:	
Telefones: res. ()	Cel.()	Trab.()

SOLICITAÇÃO

Venho perante V. Sa. requerer inscrição no concurso de progressão de que trata a Lei nº 1596 de 30/11/2001 e o Decreto nº5214/2017 para fins de aferição do preenchimento dos requisitos legais para tanto e sua final concessão.
Para tanto, seguem em anexo as cópias dos títulos necessários à comprovação dos requisitos previstos nos incisos IV e V, do art. 1º, em atenção ao previsto no art. 2º, tudo do Dec. nº 5214/2017, conforme relação abaixo:

Visto da comissão Coordenadora do Processo

Votorantim_____ de outubro de 2025.

Ass do requerente:_____

ANEXO II

Concurso de Progressão Funcional	Ano: 2025

DADOS DO REQUERENTE

Nome:		
Matrícula / nº Cartão	Cargo efetivo:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Local de Trabalho:		Data de ingresso:
Telefones: res. ()	Cel.()	Trab.()
Exerce cargo em comissão? S () N () Qual?		

TÍTULOS REALIZADOS E CONCLUÍDOS ANTERIORMENTE AO INGRESSO NO CARGO ATUAL *

Nome do Curso	Entidade Responsável	Carga horária	Data da Conclusão	Para uso da SEED (Pontuação)

** Preenchimento obrigatório para o ingressante que participa do concurso de progressão pela primeira vez.*

Declaro estar ciente quanto ao disposto nas Leis 1596/01, 2543/17 e ainda do Decreto nº 5214/2017.

Visto da comissão coordenadora do processo : _____

Votorantim_____ de outubro de 2025.

Ass. Requerente:_____

ANEXO III

Protocolo de Inscrição – Progressão Funcional	Ano:2025	
DADOS DO REQUERENTE		
Nome:		
Matrícula / nº Cartão	Cargo efetivo:	
Local de Trabalho:	Data de ingresso:	
Telefones: res. ()	Cel.()	Trab.()
Data: ___/___/_____	Ass. Responsável pelo protocolo:	

(anexar no lado externo do envelope)

Protocolo de Inscrição – Progressão Funcional	Ano:2025	
DADOS DO REQUERENTE		
Nome:		
Matrícula / nº Cartão	Cargo efetivo:	
Local de Trabalho:	Data de ingresso:	
Telefones: res. ()	Cel.()	Trab.()
Data: ___/___/_____	Ass. Responsável pelo protocolo:	

(via do candidato-confirmação de inscrição)

EDITAL N° 073/2025 - SEED
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Abertura de Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026.

A **Prefeitura Municipal de Votorantim/SP**, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente edital, de abertura do **Concurso de Remoção/2026** para os cargos de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física e Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme artigo 55 da Lei Municipal n°1596/01, e artigo 74 da lei n° 2107/09, que se processará nos termos das instruções do presente edital.

1 – Das datas:

1.1	**Das 8h de 29/09/2025 às 17h de 03/10/2025**	**Período de Inscrições:** Inscrições: através do acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil na aba denominada "Inscrição Remoção".
1.2	**10/10/2025**	Publicação da listagem dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção/2026 na imprensa oficial do município de Votorantim/SP.

1.3	**17/10/2025**	Publicação, na imprensa oficial do município de Votorantim/SP, **da listagem final dos inscritos e das vagas existentes (iniciais e potenciais) para o Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026.**
	Obs.	As vagas serão aquelas previstas para o exercício do **ano letivo de 2026 e as que vierem a surgir no decorrer do Concurso de Remoção/2026.**

1.4	**Das 7h De 20/10/2025 às 17h de 22/10/2025**	**Período de indicações das vagas pretendidas pelos candidatos e entrega dos títulos** Local: Na própria Unidade Escolar sede de exercício do candidato através de acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil. Entrega e conferência dos títulos e indicações na aba denominada **"Remoção Entrega de Títulos"**. Anexar os títulos na Plataforma após a respectiva conferência. ***Observação: Poderão ser indicadas pelos candidatos mais de 1 (uma) unidade escolar, por ordem de preferência, seguindo a respectiva jornada de inclusão de trabalho docente do interessado. Os docentes (Professor de Educação Básica I), em situação de lotação exclusiva, não farão as indicações das unidades escolares.***
1.5	**07/11/2025**	Publicação de classificação prévia em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos títulos apresentados, na imprensa oficial do município de Votorantim/SP.
1.5.1	**Das 17h de 07/11/2025 às 12h de 10/11/2025**	Prazo para interposição de recursos quanto à análise dos títulos e classificação prévia através do acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil na aba denominada "Recursos".
1.6	**14/11/2025**	Publicação de classificação final dos candidatos na imprensa oficial do município de Votorantim/SP.

1.7	**14/11/2025**	Publicação do resultado do Concurso de Remoção/2026 na imprensa oficial do município de Votorantim/SP.
1.8	**Das 17h de 14/11/2025 às 12h de 17/11/2025**	Prazo para interposição de recursos quanto à publicação do resultado do Concurso de Remoção através do acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil na aba denominada "Recursos".
1.9	**19/11/2025**	Publicação do **resultado final e homologação** do Concurso de Remoção na imprensa oficial do município de Votorantim/SP.
2.0	**05 de janeiro de 2026**	***Início de exercício na nova unidade para os cargos de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola de Educação Básica.***
	04 de fevereiro de 2026	Início de exercício na nova unidade para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.
Obs.		Os funcionários que estiverem em período de férias iniciarão seu exercício na nova sede de frequência, no primeiro dia subsequente ao término do gozo.

3- Dos critérios de contagem de títulos:

	Cargos	Titulação	Limitação de Pontuação
3.1	PEB I PEB II – (Educação Física) PEB II – (Sala de Recursos Multifuncionais – AEE) Coordenador Pedagógico Diretor de Escola	• Cursos de extensão, de formação complementar e continuada com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,5 pontos, no máximo, 02 cursos por ano; com certificados concluídos nos anos de 2021 a 2025. • Cursos de aperfeiçoamento/capacitação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 03 (três) pontos, no máximo 01 (um) curso por ano; • Publicações de projetos e pesquisas na área da educação – no máximo 1 (um) ponto; • Curso de pós-graduação em nível de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 05 (cinco) pontos, no máximo 1 (um) curso por ano; • Pós-graduação em nível de mestrado na área de educação – 10 (dez) pontos; • Pós-graduação em nível de doutorado na área de educação – 20 (vinte) pontos.	• 5 pontos • 15 pontos • 1 ponto • 25 pontos • 10 pontos
	de Educação Básica		• 20 pontos

3.2 - Os títulos descritos no item 3.1 deverão atender o que segue:
3.2.1- As entidades promotoras dos cursos especificados deverão ser as instituições de ensino superiores devidamente reconhecidas e/ou secretarias de educação federal, estadual ou municipal.
3.2.2 - Os cursos promovidos pelas secretarias de educação federal, estadual ou municipal, deverão ser homologados por legislação específica do órgão proponente.
3.2.3 - Somente serão aceitos atestados/declarações de conclusão de cursos com prazo máximo de 2 anos a contar da data da conclusão do referido curso, juntamente com histórico escolar.
3.2.4 - Atentar-se para correta conferência de publicações realizadas pelos docentes e suporte pedagógico verificando se o conteúdo se enquadra em uma ou mais dos seguintes parâmetros:
a) Publicação de textos completos, na área da educação, em revista científica e/ou acadêmica com ISSN (Internacional Standard Serial Number), sigla em inglês, é a identificação por código de publicações seriadas, ou seja, que possuem periodicidade;
b) Publicações de textos completos / projetos publicados, na área da educação, validado por autoridade competente, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP através de resolução específica que o enquadrou nos termos da Lei 1596/01, 2107/09 e suas atualizações.
3.2.5 – **Os títulos deverão ser anexados pelos candidatos na Plataforma Educacional ETIBrasil de forma completa, ou seja, (frente e verso).** Serão indeferidos os certificados de conclusão de cursos faltando o verso do título.
3.3 - **A data base de conclusão dos cursos a serem computados no Concurso de Remoção/2026 será – 30/09/2025.**
4 – As inscrições para o Concurso de Remoção para o Ano Letivo de 2026 **serão realizadas, exclusivamente pela internet, através do acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil, conforme item 1.1.** Desta forma, o candidato fará sua inscrição e poderá imprimir o comprovante.
4.1 – A **entrega de títulos** acontecerá concomitante ao período de **indicações.** Sendo assim, se o candidato desejar apresentar títulos (conforme item 3.1 e em consonância com este edital) deverá apresentá-los à direção da Unidade Escolar em que é titular do cargo. O gestor realizará a conferência de todos os arquivos com os títulos (documentos) originais e, em seguida, juntamente com o candidato, anexá-los na aba "anexar títulos no sistema", no qual os documentos devem estar em formato PDF. Seguindo a continuidade do processo, o candidato fará as indicações das unidades escolares selecionando-as conforme ordem de preferência e de acordo com os prazos previstos no item 1.4, **através do acesso à Plataforma Educacional ETIBrasil.**
4.2 - Os docentes que acumulam dois cargos efetivos no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e desejarem participar do Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026 em ambos os cargos, devem atentar-se para que os títulos apresentados não sejam os mesmos em ambos os cargos.
5 – O titular de cargo efetivo de docente (Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Física) poderá concorrer a remoção **na seguinte situação,** a saber:
5.1 – Para PEB I, serão atendidas as indicações na jornada atual de inclusão do candidato, conforme o campo de atuação na Educação Infantil (jornada única-27h/a) ou no Ensino Fundamental (jornada básica-35h/a) observando-se classificação específica a cada jornada de trabalho docente correspondente;
5.1.1 - Para PEB II- Educação Física, serão atendidas as indicações na jornada atual de inclusão do candidato, conforme o campo de atuação jornada inicial 27h/a ou jornada completa 40h/a, observando-se classificação específica a cada jornada de trabalho docente correspondente;
5.1.2 - Para PEB II- Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, serão atendidas as indicações na jornada atual de inclusão do candidato, conforme o campo de atuação: jornada completa 40h/a, observando-se classificação específica.
5.2 - O Concurso de Remoção/2026 acontecerá em dois momentos: primeiramente para os integrantes do quadro do magistério que não estão em situação de lotação exclusiva, quais sejam: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física e Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e *num segundo momento aos profissionais em situação de lotação exclusiva, especificamente para o cargo de PEB I* - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**
5.2.1 – O titular de cargo efetivo docente (Professor de Educação Básica I) em situação de Lotação Exclusiva, obrigatoriamente inscrito no Concurso de Remoção/2026, participará de um segundo momento de escolha para compor sua jornada de atuação, na qual fará as escolhas para o campo de atuação (jornadas básica - 35h/a ou única – 27 h/a) conforme disponibilidade de vagas, em nível de Secretaria de Educação, de acordo com datas a serem estipuladas na Resolução de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicada posteriormente.
5.2.2 - Os profissionais em situação de lotação exclusiva - PEB II- Educação Física, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola deverão participar do Processo de Remoção no primeiro momento, conforme previsto no ítem 5.2.1.
5.3 – Para o ano letivo de 2026, o Concurso de Remoção acontecerá somente atendendo as indicações da mesma jornada docente, ficando previstos em atribuição específica os processos de ampliação e redução de jornada.
5.3.1 – O candidato inscrito neste Concurso de Remoção/2026 poderá participar do processo de Ampliação e Redução de Jornadas em nível de Secretaria de Educação, de acordo com o previsto na Resolução de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicada posteriormente.
5.3.2 – Os docentes (Professor de Educação Básica I), em situação de lotação exclusiva, não participarão do processo de Ampliação e Redução de Jornadas em nível de Secretaria de Educação, de acordo com o previsto na Resolução de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicada posteriormente.
6 – A classificação de que trata o item 1.6, será realizada por ordem do maior para o menor número de pontos obtidos pelos candidatos e organizada em listas separadas para os docentes (Professor de Educação Básica I): titular de cargo efetivo e os em situação de lotação exclusiva.
7 – A pontuação total de cada candidato corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos nos itens 3.1.

8 – Em caso de igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que tiver **maior quantidade de dias trabalhados, a partir da data do ingresso, no respectivo cargo a que concorre no Concurso de Remoção**.
8.1 - **A contagem de tempo** não considerará os dias de trabalho concomitantes prestados na docência e nem os já utilizados para aposentadoria.
8.1.2 - A data base final para contagem de dias trabalhados será 30 de junho de 2025.
8.1.3 - Com exceção dos afastamentos elencados abaixo, todos os demais não serão considerados como dias trabalhados para efeito desta contagem.
a - Faltas abonadas;
b - Férias;
c - Licença compulsória;
d - Licença gala;
e - Licença gestante;
f - Licença nojo;
g - Licença paternidade;
h - Licença por acidente de trabalho;
i - Licença prêmio;
j - Falta Compensação - TRE (Tribunal Regional Eleitoral);
k - Doação de sangue (conforme limite e condições previstas na legislação vigente aplicável).
8.2 - Persistindo a igualdade de pontos, o desempate será pelo critério: maior idade.
9 – Os pontos que tratam os itens **3.0, 3.1, 3.2.1** e **3.2.2**, serão computados desde que tenham sido concluídos em data posterior ao do ingresso do candidato no cargo em que concorre à Remoção. **Os títulos concluídos anteriormente ao ingresso no cargo não serão computados.**
10– Fica **vedada** a participação, neste Concurso de Remoção/2026, dos profissionais de magistério titulares de cargo efetivo de docentes e de suporte pedagógico referidos no "caput" deste edital, **afastados no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do presente ano letivo**, **até 30/09/2025**, em períodos continuados ou alternados, pela seguridade ou não, com restrição médica ao exercício pleno de suas respectivas atribuições, recolocado, ou por outras licenças sem remuneração e/ou readaptado, ficando disponíveis as respectivas vagas aos candidatos interessados.
10.1 - Fica **vedada** a inscrição e a participação neste Concurso de Remoção/2026 dos profissionais de magistério titulares de cargo efetivo de docentes e de suporte pedagógico afastados nas situações previstas no artigo 190 da Lei 1090/93 e suas alterações, ficando disponíveis as respectivas vagas aos candidatos interessados.

11. Fica **vedada** a inscrição e a participação neste Concurso de Remoção/2026 dos profissionais de magistério titulares de cargo efetivo de docentes e de suporte pedagógico referidos no "caput" deste edital nas situações previstas no artigo 74 da Lei 1596/01 e suas alterações.
12. Fica vedada a indicação das unidades escolares, neste Concurso de Remoção/2026, dos docentes (Professor de Educação Básica I) em situação de lotação exclusiva. As escolhas ocorrerão em nível de Secretaria de Educação de acordo com o previsto na Resolução de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicada posteriormente.
13. Caberá recurso dirigido à Comissão organizadora do Concurso de Remoção/2026, nos prazos estabelecidos neste edital, incluído o da data de publicação do ato nas seguintes etapas:
A)Análise de títulos e classificação prévia dos candidatos (item 1.5.1);
B)Resultado final do Concurso de Remoção (item 1.8).
14. Os anexos I e II, partes integrantes deste edital, serão destinados, exclusivamente, para o Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026 e estarão disponíveis na Plataforma Educacional ETIBrasil.
15. Os casos imprevistos neste edital serão resolvidos pela Comissão organizadora do Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Em 23 de setembro de 2025
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEED Nº 015/2025

Dispõe sobre as acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

Rosangela de Paula, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei nº 1.596/01 e suas alterações.
RESOLVE:
Artigo 1º - As acumulações remuneradas de cargos públicos previstas na Constituição Federal de 1988 ficam disciplinadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, pelas disposições constantes nesta resolução.
Artigo 2º - Nos termos das normas constitucionais, são permitidas as seguintes situações de acumulações remuneradas de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários:
I – a de dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.
Artigo 3º - O acúmulo de cargos será deferido desde que:
I – Haja compatibilidade de horários consideradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horas de Trabalho de Apoio Didático (HTAD), realizadas na escola, nos termos da Resolução SEED que regulamenta a HTPC e HTAD para o ano letivo de 2026.
Parágrafo Único – Fica vedado o acúmulo de funções-atividades ao candidato à docência ou Suporte Pedagógico para o preenchimento destas vagas no município de Votorantim.
Artigo 4º - Haverá compatibilidade de horários quando:
I – Comprovada a possibilidade de exercício de dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;
II – Mediar, entre o término de horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos de:
a)20 (vinte) minutos de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento de ensino;
b)40 (quarenta) minutos de intervalo, se em municípios diversos.
Parágrafo 1º – Se as unidades escolares de exercício do servidor situarem-se próximas uma da outra, o intervalo exigido na alínea "a" poderá ser reduzido até o mínimo de 15 (quinze) minutos e o intervalo exigido na alínea "b" poderá ser reduzido até o mínimo de 30 (trinta) minutos, a critério da Comissão de Acúmulo de cargos, empregos ou funções.
Artigo 5º - A solicitação de acúmulo de cargos, empregos ou funções deverá ser efetuada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, independentemente de publicações anteriores de qualquer esfera administrativa, através de requerimento próprio (ANEXO I desta Resolução), e também cópia de trajeto entre os dois locais de trabalho obtido através do site
www.google.com.br/maps.
Artigo 6º - O servidor, somente, poderá entrar em exercício, após o deferimento do acúmulo, publicado no Jornal do Município de Votorantim.
Artigo 7º - Caberá ao Diretor de Escola, do município de Votorantim, expedir a declaração a Professores e Coordenadores Pedagógicos, conforme Anexo I desta resolução.
Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, do município de Votorantim, expedir a declaração a Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, conforme Anexo I desta resolução.
Artigo 9º - Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Acúmulo com auxílio da Assessoria Jurídica/SEED e Secretaria de Administração.
Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
em 23 de setembro de 2025.
ROSANGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____Cidade:_____

Funcionário:_____Matrícula: _____

Fone:_____ RG: _____

Cargo:

DOCENTES:
Professor (a) de Educação Básica I – PEB I - Efetivo () Contratado ()
Professor (a) de Educação Básica II – PEB II - Efetivo () Contratado ()

SUPORTE PEDAGÓGICO
Supervisor Escolar Efetivo () Contratado ()
Diretor de Escola de Educação Básica Efetivo () Contratado ()
Coordenador Pedagógico Efetivo () Contratado ()

	Carga horária c/ aluno		Hora de Trabalho Pedagógico HTPC e HTAD		
DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	NOITE
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Professores/Total geral (Horas Atividades + HTPC + HTAD + HTPL)=_____ horas/aula semanais.
Suporte Pedagógico/Total Geral = _____ horas semanais.
Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes nesta declaração representam a verdade.

Votorantim, ____ de _____ de 2026.

DIRETOR DE ESCOLA/SEED
(Carimbo e assinatura)

RESOLUÇÃO SEED/SME N.º017/2025

Dispõe sobre a regulamentação referente à Progressão Funcional prevista na Lei 1596 de 30 de novembro de 2001 e suas alterações pelas Leis 2107, de 18 de dezembro de 2009 e 2543 de 10/05/2017 e dá outras providências.

ROSANGELA DE PAULA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.214/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Especial para coordenar o processo de aferir o preenchimento dos requisitos legais, pelos participantes, para obtenção de Progressão Funcional, composta dos membros abaixo relacionados, sob Presidência do primeiro:

Maria Clara Coimbra Garcia	Supervisor de Ensino
Mariana Cristina Parri Ribeiro	Supervisor de Ensino
Dorisney Costa Rodrigues	Supervisor de Ensino
Élcio Mario Pinto	Supervisor de Ensino
Celina D'Arc Basqueira Emidio	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - Seed
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor de Ensino
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor de Ensino
Tiago Antônio de Araújo	Supervisor de Ensino

Art. 2.º Compete à comissão de que trata o artigo 1º, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução, servindo-se para tanto de assessoramento direto da Secretaria de Administração e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 3.º Considera-se ano trabalhado o período aquisitivo estipulado nos termos do artigo 41, da Lei 1596/01, apurado até 30 de setembro do ano em que o funcionário concorrer ao processo de promoção.
§1º Considera-se período aquisitivo para aferição dos Títulos a fim de Progressão Funcional:

01/10/2020	30/09/2021
01/10/2021	30/09/2022
01/10/2022	30/09/2023
01/10/2023	30/09/2024
01/10/2024	30/09/2025

§2º Aplica-se ao Regime de Dedicação Exclusiva o disposto do artigo 3º desta Resolução.
Art.4º Para efeito de pontuação prevista no artigo 50º, em seu parágrafo §1º, inciso VIII da Lei 2107/09, e no Decreto nº 5214/2017, deverá ser firmado, anual e antecipadamente por todos interessados em concorrer a referida pontuação, Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva no cargo da Rede Municipal de Ensino, por escrito, através do preenchimento do ANEXO I, exclusivamente no link eletrônico (google forms) a ser enviado à todas as Unidades Escolares, por e-mail.
§1º Fica estipulado o período de 8h de 29/09/2025 até às 17h de 03/10/para preenchimento do link (google forms), por parte dos interessados, do Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, sendo que após o período estipulado o link será desativado.
§2º A aferição do não cumprimento dos itens previstos no Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, preenchido pelo candidato, através de Declaração própria, será de competência da Seção de Pessoal, da Secretaria de Educação.
§3º Na observância do não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, a qualquer tempo, a Seção de Pessoal, da Secretaria de Educação, tornará o referido Termo sem efeito.
Art. 6º O Anexo I é parte integrante desta Resolução.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
em 26 de setembro de 2025
Rosangela de Paula
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/SEED Nº 014/2025

Dispõe sobre comissão responsável pela organização do Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026 para os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (Educação Física) e (Salas Multifuncional – AEE), Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, em consonância com Lei Municipal Nº1.596 e suas alterações, e dá outras providências.

ROSÂNGELA DE PAULA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão responsável pela organização do Concurso de Remoção/2026 para os cargos de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (Educação Física) e (Salas Multifuncionais – AEE), Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola de Educação Básica**, composta pelos membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro:

Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor de Ensino
Camila Vieira Genkawa Silva	Supervisor de Ensino
Dorisney Costa Rodrigues	Supervisor de Ensino
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor de Ensino
Élcio Mário Pinto	Supervisor de Ensino
Celina D'Arc Basqueira Emídio	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - Seed
Maria Clara Coimbra Garcia	Supervisor de Ensino
Mariana Cristina Parri Ribeiro	Supervisor de Ensino
Tiago Antonio de Araújo	Supervisor de Ensino
Vanélli Pires Amaro	Diretor de Departamento de Educação Básica

Art. 2.º Compete à comissão de que trata o artigo 1º, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução e do Edital específico e normativo ao Concurso de Remoção para o ano letivo de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 23 de setembro de 2025
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/SEED Nº016/2025

Dispõe sobre os horários de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático), horários de atendimento à criança no âmbito escolar e horários de atividades com alunos desenvolvidas pelos docentes do Sistema Municipal de Votorantim para ano letivo de 2026 e dá outras providências.

ROSANGELA DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – LEI 1596/01 E SUAS ALTERAÇÕES E AINDA, LEI FEDERAL Nº9394/96.

R E S O L V E:

Artigo 1º As horas de atividades de trabalho pedagógico (HTPC e HTAD) descritos no Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim, Lei 1596/01 e suas alterações, organizar-se-ão na seguinte conformidade:

I – Os horários de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) deverão ser decididos pela equipe de profissionais efetivos (Professores, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor de Ensino correspondente), em decisão coletiva e democrática (50% + 1), no mês de setembro do ano letivo de 2025, em nível de Unidade Escolar, observando a compatibilização dos horários das classes e das aulas, dos turnos de funcionamento da escola. As HTPCs deverão ser acompanhadas pelo Coordenador Pedagógico e na ausência deste, pelo Diretor de Escola de Educação Básica, que assegurarão o caráter coletivo das mesmas.

II – As Unidades Escolares que compartilham o atendimento dos coordenadores pedagógicos com outras escolas deverão compor seus horários de HTPCs de modo a garantir a participação do Coordenador Pedagógico em todos os momentos formativos de HTPCs.

Artigo 2º - A decisão da equipe escolar quanto aos dias e horários em que serão realizadas as reuniões de HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo) deverá ser lavrada em ata, conforme ANEXO I desta Resolução. Caberá ao diretor de escola encaminhar à Secretaria Municipal de Educação ofício conforme ANEXO II desta Resolução, devidamente datado e assinado, aos cuidados do respectivo Supervisor de Ensino até o dia 03/10/2025, permanecendo irrevogável durante o ano de 2026.

Artigo 3º Os horários de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) serão distribuídos da seguinte forma:

a) PEB I (Jornada Única e Jornada Básica) – 2 (duas) horas-aula distribuídas em:

1. Um período de 100 (cem) minutos ininterruptos ou dois períodos de 50 (cinquenta) minutos.

b) PEB II (Jornada Inicial)

1. Um período de 100 (cem) minutos ininterruptos ou dois períodos de 50 (cinquenta) minutos.

c) PEB II (Jornada Completa)

1. Um período de 200 (duzentos) minutos ininterruptos ou dois períodos de 100 (cem) minutos ou quatro períodos de 50 (cinquenta) minutos.

Artigo 4º Os horários de HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático) deverão ser compatíveis aos horários das classes, aulas e turnos de funcionamento da escola, e serão realizados individualmente na Unidade Escolar, conforme descrito abaixo:

a) PEB I - Jornada Única (Educação Infantil) - 2 (duas) horas-aulas distribuídas semanalmente, sendo que estas 2 (duas) horas-aulas serão cumpridas nos horários de Educação Física dos alunos.

b) PEB I - Jornada Única (EJA) - 2 (duas) horas-aulas distribuídas semanalmente, sendo que estas 2 (duas) horas-aulas serão cumpridas duas vezes na semana (5ª e 6ª feiras) nas últimas aulas.

c) PEB I - Jornada Básica – 4 (quatro) horas-aulas distribuídas, semanalmente conforme descrito abaixo:

1. 4 (quatro) horas-aulas em períodos não inferiores a 50 (cinquenta) minutos ininterruptos destinados a preparação de aulas para atividades curriculares e extracurriculares, pesquisa, atendimento a pais; sendo 2 (duas) horas-aulas cumpridas nos horários de Educação Física, e 2 (duas) horas-aulas cumpridas na Unidade Escolar dentro do horário de funcionamento, descrito no parágrafo 6º.

d) PEB II – Jornada Inicial e Jornada Completa

1. 2 (duas) horas-aulas em períodos não inferiores a 50 (cinquenta) minutos ininterruptos destinados a preparação de aulas para atividades curriculares e extracurriculares, pesquisa, atendimento a pais/ responsáveis.

Parágrafo 1º - Os horários de HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo) deverão acontecer em decisão coletiva e democrática (50% + 1), pela equipe escolar (professores, coordenador, diretor e supervisor de ensino correspondente), no horário noturno, em apenas 1 (um) dia da semana, não ultrapassando o horário das 19h50min.

Parágrafo 2º - A escola, através de decisão coletiva (professores, coordenador, diretor e supervisor de ensino correspondente) deverá organizar-se para atender, se necessário, até 2 (duas) opções de horários de HTPC, ou seja, com até 2 (dois) grupos de no mínimo 3 professores, garantindo o caráter coletivo, **com exceção** as unidades escolares, que apresentem número igual ou inferior a 6 (seis) turmas, que deverão organizar seus horários com apenas 1 (uma) opção de HTPC, ou seja, um período de 100 (cem) minutos ininterruptos ou dois períodos de 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese da Unidade Escolar não possuir o número mínimo de professores descrito no parágrafo anterior para garantia da coletividade do HTPC, será decidido pela equipe gestora (coordenador pedagógico e diretor da escola).

Parágrafo 4º - Em hipótese alguma será permitida a sobreposição dos horários de HTPC, ou seja, somente iniciará um horário de HTPC quando o anterior tiver sido encerrado, garantindo assim melhor organização e aproveitamento dos momentos formativos.

Parágrafo 5º - A critério da Secretaria Municipal de Educação, os professores PEB I e PEB II (Educação Física/Multifuncionais) e docentes de classes da E.J.A (Educação de Jovens e Adultos) poderão ser convocados para cumprimento de HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo) e/ou HTAD (hora de trabalho de apoio didático) em formação específica, de acordo com as peculiaridades de suas áreas de atuação.

Parágrafo 6º - O horário de funcionamento da Unidade Escolar será das 6h às 18h, de segunda a sexta-feira para E.M.E.F (Escola Municipal de Ensino Fundamental) e E.M.E.I.E.F (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil) e das 6h às 17h, de segunda a sexta-feira para CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) creche e pré-escola.

Parágrafo 7º - O horário de funcionamento da Unidade Escolar com atendimento de E.J.A (Educação de Jovens e Adultos) será das 06h às 22h.

Parágrafo 8º - Os horários de HTAD (hora de trabalho de apoio didático), para os docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão estar compreendidos entre 06h às 18h.

Parágrafo 9°- Os docentes designados para cargos do Suporte Pedagógico e/ou cargos em comissão, deverão participar da votação para escolha de HTPCs na unidade escolar em que seu cargo de origem esteve lotado no ano de 2025.

Parágrafo 10°- Os docentes PEB II – Educação Física e das Classes Multifuncionais, com mais de uma escola atribuída, participarão da votação para escolha de HTPCs na escola em que realizarão as HTPCs, efetivamente, no ano letivo 2026.

Parágrafo 11°- Ao docente que acumula cargos no município de Votorantim (em escolas diferentes ou na mesma escola) e aos profissionais do suporte pedagógico que prestam atendimento em mais de um estabelecimento escolar fica garantida a participação na votação das HTPCs, com votos em ambos os cargos.

Parágrafo 12°- Na hipótese de haver empate na votação, respeitadas as condições previstas nos artigos 1º e 2º desta resolução, caberá ao Coordenador Pedagógico o voto de desempate, sendo que tal situação deverá ser exposta em ata antes da assinatura de todos os participantes.

Parágrafo 13°- Aos profissionais afastados, por licença médica, licença família, licença sem vencimentos, por períodos consecutivos ou alternados, por mais de 50% do presente ano letivo, limitado a data de 30/09/2025, fica vedada a participação no processo de escolha de horários de HTPCs para o ano letivo de 2026.

Parágrafo 14º - Nas unidades escolares em que não haja integrante do corpo docente efetivo, na data da votação para escolha dos HTPCs, caberá a decisão por parte da equipe gestora com participação e aquiescência do supervisor de ensino, respeitando-se ao disposto nesta resolução.

Artigo 5º - Em face ao que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 o horário de atendimento ao aluno será:

I- Educação Infantil integral (com atendimento de creche) - 7h às 17h

II-Educação Infantil parcial (com atendimento de pré-escola) - 07h30min às 11h30min. ou 13h às 17h

III-Ensino Fundamental - 07h às 11h40min ou 13h às 17h40min.

IV-Educação de Jovens e Adultos (E.J.A) – 18h10min. às 22h.

V- Educação Especial – Polos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) Atendimento de alunos do Ensino Fundamental: 7h às 17h40min e atendimento de alunos da educação infantil 7h30min às 17h, respeitando os horários de funcionamento daquela Unidade Escolar.

VI-Educação Física - Atendimento de alunos do Ensino Fundamental: 7h às 11h40min e das 13h às 17h40min e atendimento de alunos da educação infantil 7h30 às 11h20min e das 13h às 16h50min.

Artigo 6º O horário de atividade com alunos, para docentes, organizar-se-ão conforme descrito abaixo:

I – CMEI (com atendimento de creche) – 07h30min às 11h20min ou 13h às 16h50min (30 minutos de intervalo no período)

II – CMEI (com atendimento de pré-escola) – 07h30min às 11h20min ou 13h às 16h50min (30 minutos de intervalo no período)

III – EMEIEF:

a) pré-escola: 07h30min às 11h20min ou 13h às 16h50min (30 minutos de intervalo no período)

b) ensino Fundamental: 07h às 11h40min ou 13h às 17h40min (30 minutos de intervalo no período)

c) ensino fundamental E.J.A (Educação de Jovens e Adultos): 18h10min às 22h (30 minutos de intervalo no período)

IV – EMEF:

a) ensino Fundamental: 07h às 11h40min ou 13h às 17h40min (30 minutos de intervalo no período)

b) ensino fundamental E.J.A (Educação de Jovens e Adultos): 18h10min às 22h (30 minutos de intervalo no período)

V- Educação Especial – Polos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) Atendimento de alunos do Ensino Fundamental: dois ou mais atendimentos semanais por aluno no período das 7h às 17h40min e, um ou mais atendimentos semanais por aluno da educação infantil no período de 7h30min às 17h, respeitando os horários de funcionamento daquela Unidade Escolar e estabelecendo intervalo para horário de almoço de no mínimo 60 mínimo conforme previsto em legislação específica.

VI - Educação Física - Atendimento de alunos do Ensino Fundamental: 7h às 11h40min e das 13h às 17h40min e atendimento de alunos da educação infantil 7h30 às 11h20min e das 13h às 16h50min.

Artigo 7º Os horários de intervalos descritos nos incisos II e III, alíneas a, b, c e inciso IV alíneas a e b do artigo anterior serão divididos entre alimentação e recreação dos alunos.

Artigo 8º Os horários de intervalos descritos no inciso I do artigo 6º serão cumpridos no momento da alimentação dos alunos.

Artigo 9º A composição da jornada de trabalho do Diretor de Educação Básica deverá ser organizada entre o período de 7h às 18h de acordo com as características do atendimento de cada Unidade Escolar.

Artigo 10 A composição da jornada de trabalho do Coordenador Pedagógico deverá ser organizada de modo a atender os HTPCs das Unidades Escolares e os processos formativos inerentes ao seu cargo.

Artigo 11 - Caberá ao Diretor de Escola e ao Supervisor de Ensino correspondente, assegurar o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Artigo 12 - Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão resolvidos pela comissão coordenadora do Processo de Atribuição de classe/aulas.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
em 29 de setembro de 2025
Rosangela de Paula
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ATA DE DECISÃO DE HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) PARA O ANO LETIVO DE 2026

Aos XXXXXX dias do mês de _____ de 2025 reuniram-se nas dependências da Unidade Escolar XXXXXXXXXXXXXX a equipe de profissionais efetivos (Professores, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor de Ensino) para definição, em decisão coletiva e democrática (50% + 1), do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) desta Unidade Escolar para o ano letivo de 2026.

Após a leitura da **Resolução SEED Nº 016 /2025**, e análise das opções apresentadas pelos presentes, ocorreu a decisão desta equipe escolar quanto aos dias e horários em que serão realizadas as reuniões de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo) que deverá permanecer **irrevogável** durante o ano de 2026.

Dessa forma, conforme parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução SEED Nº 016/2025, esta Unidade Escolar apresenta os **Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo DEFINIDOS para o ANO LETIVO DE 2026 na seguinte conformidade:**

Opções	Dias da semana	Horário
1		
2		

Após a realização da votação, cada docente já realizou a escolha da opção que melhor atenderá suas necessidades para o ano de 2026, sendo que, tal opção ficará registrada junto às assinaturas neste documento, garantindo caráter de coletividade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes, sendo que, cópia será remetida à Secretaria de Educação **até o dia 03/10/2025.**

Nome de cada membro da Equipe de Profissionais Efetivos	Opção escolhida 1 OU 2	Assinatura

Carimbo/assinatura
Diretor de Escola

ANEXO II

À Comissão de atribuição de classes/ aulas.
Oficio nº _____/2025

Assunto: DECISÃO DE HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) PARA O ANO LETIVO DE 2026

Informo que, aos XXXXX dias do mês de setembro de 2025 reuniram-se nas dependências da Unidade Escolar XXXXXXXXXXXXXX a equipe de profissionais efetivos Professores, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor de Ensino) para definição, em decisão coletiva e democrática (50% + 1), do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) desta Unidade Escolar para o ano letivo de 2026.

Após a leitura da **Resolução SEED Nº016/2025** e análise das opções apresentadas pelos presentes, ocorreu a decisão democrática desta equipe escolar quanto aos dias e horários em que serão realizadas as reuniões de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo). Este (s) dia (s) e horário (s) deverá (ão) permanecer **irrevogável (eis)** durante o ano de 2026.

Após a realização da votação, conforme previsto na **Resolução SEED Nº016/2025**, informo o **Horário (s) de Trabalho Pedagógico Coletivo DEFINIDO(S) para o ANO LETIVO DE 2026:**

Decisão	Dia(s) da semana	Horário (s)
1		
2		

Atenciosamente,
Votorantim, _____ de _____ de 2025.

Carimbo/assinatura
Diretor de Escola

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos serviços e ações da saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 29 de setembro de 2025 a partir das 18 horas, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 26 de setembro de 2025 – Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0219
Lavrado em 24/09/2025
Razão Social: Klinik Medicina da Saúde & Bem Estar Ltda
Endereço: Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 410/411 anexo 1 – Parque Bela Vista
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Edital 04/2025
Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal n° 846, artigo 67°, de 26 de dezembro de 1990, diante do pedido de gozo de férias do Conselheiro Tutelar **Sérgio Cruz**, a partir de **10/10/2025 a 24/10/2025 e de 03/11/2025 a 17/11/2025**, **CONVOCA** as Suplentes, respeitada a ordem de classificação abaixo, **para assumir provisoriamente, em regime de substituição, a vaga de Conselheiro Tutelar,** devendo as interessadas comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação.

01 – Conselheiro Tutelar - Suplentes				
Classificação	RG	Candidato	Nº Votos	Data Nasc.
6º	43.***.519-0	Henrrisse Daniela Colono	91	04/08/**
7º	33.***.015-7	Tatiana Cristina da Silva	89	29/06/**
8º	43.***.039-3	Nataly Marques de Oliveira	60	01/10/**

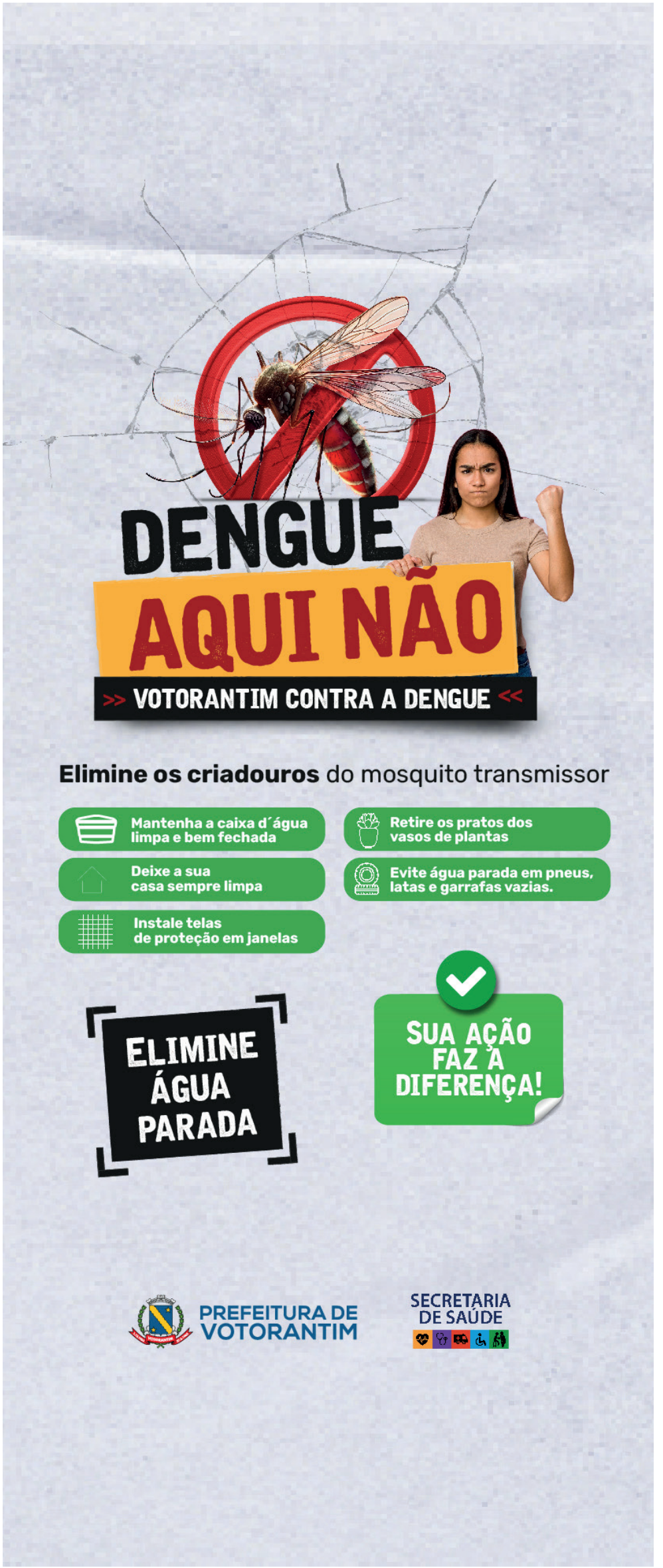
Observada a ordem classificatória acima, em caso de não comparecimento de quaisquer dos suplentes no prazo estabelecido para a entrega da documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e os procedimentos administrativos necessários à posse, ficam as demais convocadas cientes de que retornarão para a listagem de suplência e será convocado automaticamente o próximo suplente para assumir o exercício da função.
Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Votorantim, 23 de setembro de 2025.
Mônica Celina Paschoal
Presidente - CMDCA Votorantim

9ª/2025 Reunião Ordinária do Conselho Municipal deda Pessoa com Deficiência de Votorantim.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim José Antonio Filho, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da 9ª/2025 Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, às 09 h, no Polo UAB, localizado na AV Newton Vieira Soares 291 - Centro. As pautas a serem discutidas são:
- Regimento interno do Conselho.
Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cmdpcdvotorantim@gmail.com e no atendimento da Secretaria de Cidadania.

Votorantim, 18 de setembro de 2025
Atenciosamente,
JOSÉ ANTONIO FILHO
Presidente do Conselho Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 01/2025. Processo Administrativo n.º 06/2024. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 5º, II, (c) da Resolução n.º 03 de 23 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, Art. 3º, j, da Resolução n.º 01 de 21 de março de 2023 e especialmente com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas cogentes: CONSIDERANDO o regular processamento do Pregão Eletrônico nº 01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM; CONSIDERANDO o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável e o regular exercício do Controle Interno como segunda linha de defesa; CONSIDERANDO que diante dos elementos de instrução do Processo n.º 06/2024, Pregão n.º 01/2025, que culminaram com o resultado da licitação expressado nos documentos produzidos pela Equipe de Contratação, Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.523.142/0001-36, Valor final Global R$ 1.193.000,00; II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo n.º 06/2024, autorizando-se a formalização do contrato e os demais trâmites administrativos cabíveis. ASSINATURA: 22/09/2025.

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2025, Processo Administrativo 06/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 01/2023, e demais legislação aplicável. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.523.142/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Câmara Municipal de Votorantim, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e uniformes necessários e suficientes à adequada execução dos serviços, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R$ R$ 39.766,67 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.193.000,00 (um milhão e cento e noventa e três mil reais) para o período de vigência de 30 (trinta) meses contados da autorização para início dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. ASSINATURA: 24/09/2025.

PORTARIA Nº 061/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MILENE SOUZA CAVALCANTI**, CPF nº ***.757.138-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	785.045,27	773.158,53	809.094,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,94	896.238,67	991.628,68	936.592,40	1.158.786,06	849.309,73	11.125.653,05	0,00
Pessoal Ativo	712.115,94	701.351,88	737.287,95	1.334.220,70	735.189,43	767.723,52	793.580,10	816.728,93	916.505,88	910.511,58	1.132.705,24	823.228,91	10.381.150,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	596.733,00	587.347,39	619.091,26	1.122.918,28	618.247,92	639.809,10	658.015,39	691.029,28	770.583,25	770.630,24	1.002.030,75	682.979,12	8.759.414,89	0,00
Obrigações Patronais	115.382,94	114.004,58	118.196,69	211.302,42	116.941,51	127.914,42	135.564,71	125.699,65	145.922,63	139.881,34	130.674,49	140.249,79	1.621.735,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	72.929,33	71.806,65	71.806,65	74.052,01	74.052,01	27.203,50	119.777,84	79.509,74	75.122,80	26.080,82	26.080,82	26.080,82	744.502,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	785.045,27	773.158,53	809.094,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,94	896.238,67	991.628,68	936.592,40	1.158.786,06	849.309,73	11.125.653,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	592.918.839,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**592.918.839,81**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.125.653,05	1,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.575.130,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.796.373,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.017.617,34	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal De Votorantim - Emissão: 19/09/2025, às 08:41:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Grupo Assessor® 19/09/2025 08:41:13 Usuário: SILVIO APARECIDO ALESI Versão: 1.09.21.22 Página 1 de 2

Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Nome: RODRIGO DE MELO KRIGUER
Cargo: PRESIDENTE

Nome: SILVIO APARECIDO ALESI
CONTROLE INTERNO

Nome: Laércio Ricardo Fuentes
Cargo: CONTADOR



PPI 2025

Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

Condições especiais para a regularização de débitos municipais, com descontos que podem chegar a 100% sobre juros.

de 11 de agosto
a 10 de dezembro de 2025

atendimento:
Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17 horas

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

COMUNICADO

A Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP informa que realizará, no próximo dia 30 de setembro de 2025, às 10h, o sorteio de 9 unidades habitacionais do Programa Vila do Aconchego.

As moradias serão destinadas a pessoas idosas com 60 anos ou mais e a pessoas com deficiência (PCDs), dentro da modalidade de aluguel social, garantindo moradia digna e acessível para aqueles que mais necessitam.

O sorteio será conduzido com total transparência e equidade, assegurando igualdade de oportunidades entre todos os inscritos que atendem aos critérios estabelecidos no processo de seleção.

A iniciativa integra as ações da Prefeitura de Votorantim voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida, reafirmando o compromisso do município em ampliar o acesso à habitação popular e promover justiça social.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - COHAP
SORTEIO – 9 CASAS PARA IDOSOS E PCDs “VILA DO ACONCHEGO” - 5ª. FASE NO BAIRRO PRÓ-MORAR

LISTA DE INSCRITOS IDOSOS

CADASTRO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1001	Adilson ferreira de Lima	07/08/1963
1002	adilson joão lourencio	23/02/1965
1003	Adriano Ayres de Oliveira	22/01/1958
1004	ALICE TRAVALIM DE OLIVEIRA	04/11/1958
1005	ALZIRA DOS SANTOS ROSA LEANDRO	06/02/1959
1006	Ana de Almeida Corrêa	08/08/1955
1007	Ana Lucia Bernardo De Franca	06/04/1965
1008	Ana lucia de oliveira padilha	03/03/1960
1009	Ana Maria maldanis prandini	16/01/1951
1010	Ana Maria martins	18/02/1964
1011	ana maria moreira ramos rocha	05/10/1957
1012	Ana Paula esteves	06/08/1921
1013	ANISIA DA COSTA FERREIRA	19/03/1961
1014	antonia aparecida rodrigues	12/06/1951
1015	ANTÔNIA DEMORAES	06/08/1960
1016	Antonio Carlos Batista dos Santos	29/04/1962
1017	antonio carlos de oliveira santos	04/01/1962
1018	Antônio Oliveira dos Santos	10/11/1960
1019	Antonio Ponsoni Filho	26/07/1964
1020	Antonio Reinaldo Almeida	11/09/1964
1021	Aparecida Martins Manfredi	23/08/1956
1022	Aparecida Rosa de Lima goncales	12/01/1965
1023	APARECIDO FERREIRA	23/02/1960
1024	Aparecido pereira	18/11/1942
1025	Aparício lopes da Rosa	07/02/1947
1026	Ardelisse Rocha Camargo	06/04/1959
1027	arlete athaydes	30/05/1961
1028	ARNALDO DE SOUZA	11/12/1962
1029	Áurea Rodrigues de Carvalho	22/08/1959
1030	benedita de oliveira	03/08/1960
1031	BENEDITA ROLIM DE FREITAS	15/01/1963
1032	BENEDITO APARECIDO CAMARGO	29/05/1965
1033	Benedito Aparecido Proença	01/05/1965
1034	Benedito carlos narcizo Pinho	22/10/1962
1035	BRASILINA MARIA MARIANO	02/10/1961
1036	Cacilda de Oliveira Lima	19/09/1953
1037	Carlos Eduardo de Paula	25/04/1961
1038	Catarina da Cruz Barboza	08/09/1962
1039	Celia Aparecida Silva Arruda	20/07/1965
1040	CELIA MARIA MONTEIRO	20/07/1957
1041	Celina vieira de oliveira	09/02/1964
1042	CELSO DOMINGOS VIEIRA	09/03/1963

1043	Cícero de Oliveira	08/08/1964
1044	Claudio Venâncio Lopes	10/02/1965
1045	CLEDIMILSON PEREIRA DE CAMPOS	25/07/1965
1046	Cleide Constantina de oliveira	28/06/1965
1047	Cleonice Barbosa da Silva	06/08/1943
1048	Cleuza Rodrigues Ferreira	24/02/1964
1049	Creusa Teresa Pedroso de Andrade	07/06/1954
1050	Daniel Rodrigues	26/07/1964
1051	DIRCE DA SILVA BATISTA	19/08/1958
1052	Divanete de Carvalho	07/05/1965
1053	Douver da rosa	24/02/1963
1054	Edna Flora Ribeiro	01/05/1964
1055	Edna Francisca Ferraz	30/01/1963
1056	Edson campos maia	29/07/1959
1057	Edson luis Augusto Teixeira	29/09/1962
1058	EDUARDO DE SOUZA	04/12/1960
1059	Elisabete Aparecida Fernandes Rocha	12/04/1958
1060	Elizabeteh aparecida cardoso	28/12/1962
1061	ESMERALDO JOSÉ DA SILVA	03/04/1957
1062	ester machado domingues frizanin	01/07/1965
1063	Eunice calandrin	20/06/1965
1064	Eunice Claudete Fernandes	20/02/1961
1065	EVA DOS SANTOS AMORIM	02/02/1965
1066	Fátima Aparecida Kaliske	20/03/1963
1067	FELIPE RIBEIRO	22/12/1947
1068	FERNANDO MARTINS DOS PRAZERES	24/05/1959
1069	florisvaldo rodrigues oliveira	20/04/1961
1070	francisca alves filha	04/10/1963
1071	FRANCISCA CANTALABIO DA SILVA	16/08/1944
1072	Francisca Maria da Conceição	28/12/1960
1073	FRANCISCA MARIA DOMINGUES	27/03/1954
1074	Francisco Henrique da Silva	17/09/1965
1075	FRANCISCO XAVIER DE JESUS	21/04/1963
1076	Geni Ferreira Cavalcanti	02/04/1963
1077	GERACI NACIA DE JESUS LOURENÇO	06/08/1952
1078	Geraldo Magela Dos Santos	13/04/1960
1079	gerson dos santos	13/12/1963
1080	getulio edgard silverio	09/04/1963
1081	Gilberto Correa da Silva	05/11/1961
1082	Graça aparecida rego Kaliske	30/10/1950
1083	HEITOR FARIAS	03/07/1953
1084	HILDA FARIA DOS SANTOS	11/05/1963
1085	IARA CANTALABIO AMORIM	16/04/1949
1086	ILDA ISAURA BENTO	13/10/1945
1087	Iracema Ribeiro	20/10/1961
1088	Irani caetano de oliveira correa	14/02/1963
1089	Ivani amorim sodré	31/12/1953
1090	Ivete back	19/02/1960
1091	Ivete de Fátima Ribeiro Rodrigues	11/09/1955
1092	IVETE DIAS DA ROSA	26/07/1959
1093	ivone aparecida pinto de camargo oliveira	15/01/1964
1094	ivone do nascimento	30/09/1956
1095	Izeti Lopes Nogueira	17/06/1963
1096	Jair Pinto	15/03/1963
1097	JAIRO MARTINS	19/12/1960
1098	JANDIRA FERREIRO SILVA RODRIGUES	14/06/1962
1099	JANY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1964
1100	JOANA RITA DE FARIA DOS SANTOS	21/06/1963
1101	JOAO BATISTA DA SILVA	16/06/1962
1102	João Batista Tobias	17/09/1947
1103	JOAO CARLOS FERREIRA	25/02/1962
1104	João Luiz da Silva	16/06/1947
1105	JOAO MAMUD	10/10/1948
1106	João Pereira	25/06/1961
1107	joão victaliano	23/05/1962
1108	Joaquim maria Pereira	05/10/1958
1109	Joaquim Tarcisio Firmino	15/08/1943
1110	Job Felicio	12/08/1959
1111	JOÉ ULISSES FERREIRA DA SILVA	17/03/1960
1112	jose adonis da silva	30/08/1948
1113	JOSÉ ALVES PINTO FILHO	01/09/1957
1114	jOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO	08/11/1951
1115	jose aparecido de jesus	16/05/1956
1116	José Avelino Souto	17/03/1961
1117	Jose Carlos Franco	11/05/1960
1118	Jose da silva santos	26/06/1961
1119	josé estevão ferreira filho	27/06/1955
1120	José Galindo Gimenes	06/06/1948
1121	josé leoncio simão	02/02/1965
1122	José Luiz Henrique	01/01/1965
1123	josé nunes pereira	10/08/1956
1124	José Teodoro de Andrade	07/01/1963
1125	Josefina Alves Pereira	29/12/1955
1126	josue dos santos	09/03/1964
1127	Juarez da Silva Moura	02/08/1965
1128	JURACI NONATO DA SILVA	01/08/1962
1129	Laerte dos santos braca	17/05/1963
1130	LAUDICEA PINTO TREVISAN	15/03/1956
1131	LAURA GALANI CANDIDO	21/02/1958
1132	laurindo amaral de lima	09/01/1960
1133	Laurita Mendes de Carvalho	06/08/1955
1134	Lealdina dos Santos Pereira	24/08/1953

1135	Leni severino pereira	08/03/1965
1136	Leonor Pereira Dias	24/04/1946
1137	Lisbete rodrigues pereira	10/02/1964
1138	lizete ramos	10/08/1962
1139	Lucia Maria ferreira borini	04/03/1957
1140	LUCIA RODRIGUES	03/04/1961
1141	LUCILANE DE MELLO FERREIRA	20/01/1963
1142	LUCIO CAPINA DOS SANTOS	25/06/1954
1143	luis ferreira da silva neto	15/07/1964
1144	luiz carlos martins	10/05/1957
1145	LUIZ CARLOS ZAMPIETRI	04/12/1960
1146	Luiz correia de jesus	15/10/1957
1147	LUIZ CUNHA	13/12/1963
1148	Luiza Maria de Almeida	21/01/1962
1149	Luiza virginia ramos	27/11/1950
1150	Luzia Rodrigues cunha dos Santos	17/11/1961
1151	Magali Aparecida Ferreira Machado	18/04/1965
1152	MARGARIDA BEZERRA ARAUJO TORRES	25/04/1964
1153	Maria Adalgiza de Souza	06/08/1954
1154	MARIA ANTUNES DA SILVA	29/09/1954
1155	MARIA APARECIDA CORRÊA	27/05/1952
1156	Maria Aparecida de Camargo Ribeiro	31/10/1955
1157	maria aparecida de souza	17/05/1960
1158	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1960
1159	Maria Aparecida Gomes Souto	15/10/1962
1160	Maria Aparecida Lopes de oliveira	21/06/1957
1161	Maria Aparecida Maciel	27/09/1958
1162	Maria Aparecida Oliveira Santos	30/11/1961
1163	maria aparecida silva	07/11/1962
1164	María aparecida Theodoro silva	06/04/1963
1165	Maria Bispo dos Santos	05/03/1949
1166	Maria brigida pompilio monteiro	18/11/1961
1167	Maria Cilena Almeida	23/09/1955
1168	Maria Cilena de Almeida	23/06/1955
1169	Maria da Conceição da Silva Alves	07/12/1956
1170	maria da saude silva de mendonça	06/11/1953
1171	Maria das Dores de Souza	19/06/1954
1172	Maria de Lourdes Costa lemos	04/02/1959
1173	Maria de Lourdes da Silva	05/08/1957
1174	MARIA DE LURDES URCIOULLIDA CRUZ	27/12/1963
1175	maria helena de moraes	06/06/1963
1176	maria helena de oliveira campos sanches	21/11/1961
1177	MARIA IMACULADA PINHEIRO DA SILVA	15/09/1962
1178	Maria José Batista	08/11/1951
1179	Maria lucia moreno paes	30/09/1962
1180	Maria Luiza Paulo	05/10/1955
1181	Maria Madalena Rodrigues de Oliveira	15/04/1955
1182	Maria Mendes Mariz de Lima	10/08/1961
1183	Maria Pereira Vieira	31/03/1955
1184	MARIA PORTO OLIVEIRA	15/06/1958
1185	maria rosa dias da silva	24/04/1951
1186	Maria Senhorinha de Almeida	21/07/1960
1187	Maria Solidade de Lima	20/11/1961
1188	Maria Therezinha Gonçalves	15/05/1955
1189	MARIA VALDETE RAMOS PEREIRA DE CAMPOS	29/06/1960
1190	Mariana Mendes Pascoal Alves	21/06/1957
1191	marilda neto de jesus	05/09/1960
1192	marilene antunes mendes de souza	24/04/1961
1193	Marilene Fernandes de Souza	14/01/1965
1194	Marilisa de Fátima Antunes	18/03/1956
1195	Marina Rodrigues dos Santos	20/05/1961
1196	Marinalva Ribeiro Neres Salas	09/05/1965
1197	marisa maria da silva	18/02/1961
1198	MARITZA RODRIGUES CARVALHO	08/11/1946
1199	MARIZA DE JESUS RIBEIRO	18/05/1963
1200	Marli baptista dos santos	28/08/1961
1201	Martinho de Deus	17/11/1964
1202	MATIAS DOS REIS MADEIRA	21/04/1959
1203	Matildes Bispo dos santos	27/07/1957
1204	mauro navarro lopes	08/12/1961
1205	MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO	29/11/1963
1206	Miriam santos da costa	03/08/1959
1207	nadia de cassia albertes matrias	15/07/1960
1208	Nadiva Rosa	21/04/1947
1209	NANCI APARECIDA ROCHA	16/12/1964
1210	natalia marques rodrigues	01/04/1955
1211	Neci Amaral Barros	11/03/1955
1212	neide maria raimundo	28/08/1959
1213	Nelson Alves carneiro	18/10/1962
1214	NELSON DE OLIVEIRA	13/05/1958
1215	NEUSA APARECIDA SILVEIRA	02/01/1956
1216	Neuza De fatima gozo silva	15/06/1957
1217	nilton carrara brusarosco	17/09/1962
1218	NILVA MARIA FLORINDO	04/01/1964
1219	Nivaldo Antônio Pereira da Silva	22/03/1954
1220	Noemi Rosa de Almeida	03/03/1964
1221	nude maria da cruz manga	11/06/1953
1222	Oliva pereira dos Santos	29/01/1964
1223	Ondina Rodrigues de Oliveira	14/09/1962
1224	Paulo de Tarso Figueiredo Pereira	04/11/1962
1225	Paulo Pereira do Nascimento	12/03/1963
1226	Paulo Prestes	23/04/1961

1227	Primo fidencio filho	25/11/1964
1228	raquel pedro	11/09/1965
1229	regina pereira da silva	23/03/1944
1230	rita de casia carvalho	06/04/1958
1231	roberto candido de franca	11/03/1962
1232	ROSA MARIA RIBEIRO DANTAS	03/12/1960
1233	ROSA MARIA VIEIRA	13/04/1963
1234	Rosa urbelina de Queiroz	13/10/1959
1235	Rosali Dionezia Ramos	28/07/1957
1236	Rosalina da Silveira	10/01/1963
1237	ROSANGELA CANTALABIO CONEGERO	14/12/1964
1238	Rosangela Cruz Cirilo	03/03/1960
1239	Rose Maria	29/10/1962
1240	ROSE MARY ROSADO	01/11/1963
1241	roseli aparecida da silva	01/11/1963
1242	Roseli Cruz	27/03/1957
1243	roseli de lurdes vieira	03/09/1961
1244	ROSEMEIRE CAMARGO CONCEIÇÃO VICENTE	16/12/1962
1245	ROSY DE FATIMA ROBERTO VIEIRA	03/04/1962
1246	salete de nascimento	07/01/1965
1247	Salvador Gomes Domingues	20/02/1958
1248	SANDRA APARECIDA BONIFACIO	13/12/1964
1249	Sara Ferreira de Souza	18/10/1964
1250	SEBASTIÃO OTAVIO FERREIRA	14/04/1951
1251	sebastião rodrigues da silva	22/04/1955
1252	Selma Aparecida Alves Borges	27/12/1956
1253	Sergio Prado de Oliveira	26/09/1960
1254	Shirley Antunes dos Santos	05/06/1963
1255	Silamene Dolce	03/02/1963
1256	SILAS PONSONI	03/05/1955
1257	SILVIA AP. DOS SANTOS RODRIGUES	21/02/1962
1258	Simei Rodrigues Viana	21/12/1949
1259	Sizete Nunes Pereira	22/03/1960
1260	Solange Vieira	31/08/1959
1261	Sonia Mamberg	20/07/1965
1262	SONIA MOREIRA DE SOUZA MATHIAS	03/11/1961
1263	Suely Corrêa da Silva Queiróz	28/03/1956
1264	Suely Droppa Vinter	14/10/1956
1265	Taimara SPULONCE SOARES DE MORAES	07/07/1965
1266	TANIA ELIZABETH DA SILVA LORATO	22/12/1962
1267	TERESA ALVES DE MIRANDA	12/12/1962
1268	TEREZA DUARTE DE OLIVEIRA	21/08/1959
1269	Terezinha de jesus bueno	15/08/1962
1270	Valdecino de Souza Belchior	14/01/1964
1271	vanderli dos santos braca	14/01/1960
1272	Vandete sonia de arruma	21/11/1963
1273	Vera Dias da Paixão	11/10/1961
1274	Vera lucia de lima oliveira	01/01/1965
1275	Vera Lúcia de Oliveira Maschieto	04/08/1960
1276	VERONICA FELIX DE LIMA	03/10/1963
1277	Vicente Lorenço Da Silva	08/05/1946
1278	Waniara Mendes de Azevedo Pereira	02/08/1964
1279	Wilson titonelli	14/09/1952
1280	YOLET DEL CARMEN HERRERA DE CUENCA	27/08/1958
1281	ZENILDA ROSA DA SILVA	26/06/1961
1282	Zilda ribeiro pimenta	03/04/1965
1283	ZILDA VIEIRA BORGHI	11/01/1942
1284	ZINEIDE APARECIDA TOMÉ PALERMO	20/05/1955

LISTA DE INSCRITOS PCD

CADASTRO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2001	Adilson Rocha dos Santos	24/07/1975
2002	Adriana da Silva fonseca	28/01/1976
2003	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	14/03/1980
2004	Adriana maria camargo Oliveira	20/04/1970
2005	Adriana Santos Viana	19/12/1980
2006	Adriano Brandino de Proença	28/04/1991
2007	Adriano rocha dos santos	23/07/1974
2008	Ágata Cristiana Balduino	11/05/1985
2009	AIRTON RODRIGUES FERREIRA	14/12/1972
2010	Alanys alexia costa dantas	03/07/1997
2011	Alessandra Borges fogaça de Souza	07/12/1987
2012	Alessandra Caroline Ferreira Celestino	11/01/2001
2013	Alessandro Ferreira Costa	30/07/1974
2014	alessandro rodrigues oliveira de almeida	09/02/1978
2015	Alex Sander Rodrigues Pinheiro	07/02/1996
2016	Alexandre Aparecido Anselmo	10/04/1977
2017	Aline Cassia dos Santos Dima	02/11/1984
2018	Aline Cristiane Vieira	24/04/1989
2019	Amanda Cristina Bernardes Silva	15/06/1979
2020	Ana Cláudia Ayres de Oliveira	11/11/1986
2021	Ana Cristina da Silva Ribeiro	27/06/2025
2022	ANA MARIA SANTOS CARVALHO	18/01/1986
2023	Ana Paula dias gimenez	10/09/1978
2024	ana paula oliveira pontes	28/08/1976
2025	Ana Paula Zonta Pereira	11/11/1979
2026	Ana Priscila da Silva	18/09/1993
2027	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	15/06/1979
2028	Anderson dos Santos	17/04/1977
2029	Anderson Prado Da Silva	27/02/1982
2030	Anderson Soares de Campos	04/05/1989
2031	Andréa Rosa de Jesus	03/05/1976

2032	Andréia Aparecida de Almeida Oliveira	19/07/1973
2033	Andreia de Almeida Nicolau	29/07/1976
2034	ANESIA FERNANDA	16/11/1975
2035	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	22/12/1974
2036	antenor martins	18/06/1956
2037	Antoniel Muniz de souza	23/10/1982
2038	Antônio claudio de souza	10/06/1980
2039	Antônio lindolfo de Sousa	16/03/1974
2040	aparecido fermino ferreira	07/12/1958
2041	Ardelisse da Rocha Camargo	06/04/1959
2042	Ariane carvalho dos santos	27/03/1996
2043	Ariane Gabriela Tavares dos Santos	12/06/2003
2044	ARIANE PRISCILA RODRIGUES MENDES	12/08/1991
2045	Ariani Priscila Rodrigues Mendes	12/08/2025
2046	Arnaldo silvestre	16/01/1956
2047	Aurinda Francisca dos Santos Souza	18/06/1939
2048	barbara baltazar santos	20/07/1989
2049	Beatriz Barreiros da Costa	16/04/1988
2050	Bianca carquio da Silva	26/12/1996
2051	Bianca Sabrina dos Santos Moura	20/03/1991
2052	Bruna mariano Figueiredo	15/02/1993
2053	Bruna muller de oliveira	22/07/1990
2054	Bruna Stefani baeza Rodrigues	02/09/1996
2055	Bruno Lima Pedroso	10/09/1992
2056	Caio Henrique Lopes Francisco	13/10/1993
2057	Caio Vasques Fernandes	04/01/1985
2058	Camila Alice da Silva Batista Cardoso	18/06/2025
2059	camila vasco rodrigues	12/09/1996
2060	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/10/1991
2061	CARLOS VAGNER SANTOS	08/02/1966
2062	Catarina Soares Gebaile	25/05/1973
2063	catia cristina ribeiro	17/09/1977
2064	Celso Ricardo luccas	31/10/1977
2065	Cerly Araujo Da Silva	24/08/1967
2066	Cibele da Silva Dantas	25/09/1993
2067	Claudemir Pereira	18/04/1968
2068	Claudia Rodrigues de Camargo Vasques	13/09/1969
2069	CLAUDINEI DONIZETTI MARTINS	29/05/1973
2070	Claudineia Aparecida kaliske da Silva	30/10/1976
2071	Crislaine soares de oliveira	02/10/1994
2072	Cristiane Aparecida dos Santos	03/01/1978
2073	Cristiane do Amaral	13/04/1978
2074	cristiane dos santos	17/07/1986
2075	Cristiane Pereira Mota	21/09/1984
2076	Cristina de Jesus Oliveira	01/10/1963
2077	CRISTINEIA AAPARECIDA DE LIMA	17/01/1988
2078	Daiana Aparecida de Goes de Camargo	26/11/1984
2079	Daiana da Cunha Almeida	30/06/1987
2080	Daiane Francine Angelo	06/04/1987
2081	Daniel Correa de Oliveira	17/10/1968
2082	Daniela Eleoterio De Souza	09/04/1981
2083	Daniela Santos Gomes ferreira	04/08/1980
2084	Daniele Cristina da Silva Pinheiro	19/03/1993
2085	Daniele Cristina Sebastião Vianna	23/11/1996
2086	Daniele Regina Grazo Grimaldi	22/08/1982
2087	Davi Nunes Rodrigues	22/11/2012
2088	Dayan Leila Lucato carneiro	20/09/1987
2089	Dayany esteves da silva	03/01/1996
2090	Débora aparecida Rodrigues de almeida	15/06/1983
2091	Débora da Silva Barbosa	18/09/1983
2092	Debora lima de castro	04/08/1975
2093	Debora Mariana Calhares Monteiro	15/08/1992
2094	Deivid Willian Machado Caetano	20/02/1997
2095	Delni De souza forte	28/04/1971
2096	Denise Simoni Silva dos Santos	14/08/1989
2097	denize gonçalves tangerino	03/04/1984
2098	Diego da Silva Antunes	01/06/1996
2099	DIJAMARA DO PRADO RAYMUNDO DE CAMARGO	31/01/1968
2100	Dirceu Laureano junior	28/04/1982
2101	DOUGLAS CRISTIANO DA SILVA	01/09/1989
2102	EDICELA APARECIDA DA SILVA	24/04/1971
2103	edilaine aparecida vieira da rosa	13/01/1982
2104	Edilaine Nascimento	11/02/1974
2105	Edilson Francisco Alves	03/09/1966
2106	Edineide Ferreira da Silva	16/12/1980
2107	Edson Alberto Da Silva Ribeiro	14/12/1953
2108	Edson Ramos da Luz	11/09/1978
2109	Eduarda Silva Gabriel Caetano	01/05/1998
2110	Eduardo Alnselmo Almeida	21/08/1999
2111	Eduardo Monteiro Pereira	25/10/1999
2112	Eduardo rodrigo de oliveira	08/12/1981
2113	Edvaldo Francisco Pereira	14/12/1980
2114	Eliana do Nascimento Oliveira	16/05/1964
2115	ELIANA NASCIMENTO VAZ	15/08/1975
2116	ELIAS DE OLIVEIRA PINTO	22/01/1980
2117	Elias matias ferreira	14/12/1968
2118	ELIDA DOS SANTOS AMORIM	21/12/1985
2119	Elisabete Barbosa da Costa	17/11/1974
2120	Elisabete Patrocinio Rosa	24/10/1972
2121	Elisabete sinhoreli	06/05/1971
2122	ELISSON DA ROSA SOARES	31/10/1993
2123	elizabeth garcia correa galvão	27/06/1966

2124	Eloá giraldi da Costa	11/12/1978
2125	Elza de Agrela maciel	09/06/2025
2126	Eric oliveira da rocha	26/07/2021
2127	erica lara nunes montanini	13/05/1980
2128	Erika de Almeida Borges	24/10/1979
2129	Eros Dias Ribeiro	17/08/1982
2130	Eva marques de oliveira	08/05/1984
2131	Evelin Cristine Silva Manoel	14/11/1990
2132	Evelyn Cassola Ferreira	28/09/1985
2133	EVERTON JOSÉ CAMARGO	19/09/1972
2134	Everton vieira oliveira	23/10/1980
2135	Fabiana Aparecida de Oliveira	12/12/1982
2136	Fabiana Aparecida Esteves Muniz	11/05/1985
2137	Fabiana de Campos	26/03/1977
2138	Fabiana Esteves	11/05/1985
2139	Fabiana Nunes de Siqueira	26/01/1980
2140	Fabiana Rodrigues colono Mansano	19/04/1987
2141	Fabiano Cesar Barros Basílio	26/06/2001
2142	fabio henrique caetano	29/06/1980
2143	Fátima aparecida dos Santos	20/04/1968
2144	Fátima Aparecida Ribeiro da Costa	20/10/1964
2145	Fátima Regina Nogueira	20/12/1957
2146	Felipe Henrique Ventura	21/01/1996
2147	Fernanda Faria De Lara Lopes	26/11/1995
2148	Fernanda ferreira Rodrigues	06/11/1992
2149	FILIPE JOSÉ RIBEIRO	19/01/1993
2150	flavia marques mariz de camargo	04/05/1987
2151	Flaviano Custodio de Oliveira	11/04/1977
2152	Flavio Augusto Pires dos Santos	12/11/1980
2153	Francicleudo Alves de Souza	19/04/1969
2154	Francine Agnes Mariano França da Silva	10/10/1970
2155	Francine daiane rodrigues	28/08/1987
2156	Gabriel ramos dos santos	21/06/2001
2157	Gabriela Aparecida Ferreira	04/01/1986
2158	GABRIELE MALDONADO FREITAS	15/01/1985
2159	Gaya Marcondes Zacharias	30/05/1990
2160	Geison Diogo Paulo	05/03/1994
2161	Gideoni Pereira Carvalho	08/07/1976
2162	GILBERTO ALMEIDA GONÇALVES	21/04/1972
2163	Giovana Pereira da Silva	08/06/1999
2164	Giovana Ribeiro da Silva	24/04/1985
2165	Giovani Silva Cosme	19/11/1993
2166	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA NAVARRO ARRAIS	10/06/1975
2167	Gisele barbalho de Souza	01/11/1989
2168	Gislaine da penha Luiz	03/02/1983
2169	Gislaine do Amaral	25/10/1979
2170	Gisleine Barreto de Oliveira	09/08/1980
2171	Glaucia katiana bueno maciel	16/11/2025
2172	Gleice dos Santos Coelho Bezerra da Silva	19/03/1988
2173	Grace Kelly Aparecida Alexandrini	15/09/1987
2174	Guilherme Camargo Tadei	28/09/2018
2175	GUILHERMINA APARECIDA DE JESUS GARCIA	13/11/1965
2176	Gustavo Eduardo Barbosa dos Santos	12/05/2007
2177	Gustavo Lopes de lima	30/04/1995
2178	Hagar Pereira de Moraes	25/01/1985
2179	Helbert Eith Takahashi	02/01/1993
2180	Hélio Paulino de Oliveira	13/11/1959
2181	hermes josé amaro	25/07/1948
2182	ingrid silva prestes da lisa	25/07/1998
2183	Iolanda Amaral Oliveira	15/10/1975
2184	IRENE APARECIDA MIRANDA	20/04/1973
2185	Isaac Sousa Oliveira	10/05/1987
2186	isabel cristina de oliveira henrique	19/02/1968
2187	Isabel de Oliveira	01/07/1960
2188	ISAIAS DA SILVA LEME	19/03/1978
2189	Isaias Martins Beresoki	05/07/1991
2190	ISIDORO FERRO FILHO	01/12/1952
2191	ISRAEL SILVA DE LIMA	20/02/1982
2192	IVANILDE VIERIA CAVALCANTE	19/03/1966
2193	IVETE DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES	11/09/1955
2194	Ivete Queiróz de Freitas	31/05/1962
2195	Jair Aparecido Amaro	10/07/1965
2196	Janaina Da silva Pessoa	08/09/1978
2197	janaina paes rodrigues	17/06/1985
2198	Janaina Theodoro Marques Fernandes	08/07/1996
2199	Janete Cristina de oliveira	20/01/1990
2200	JAQUELINE AUGUSTO RANGEL	24/09/1984
2201	Jefte Pinto Lima	23/10/1986
2202	jeniffer cristina da silva mota	18/04/2002
2203	Jeniffer de oliveira vieira	12/09/1997
2204	Jennifer da Silva rosa	28/07/1992
2205	Jennifer Hellison Lopes dos Santos	03/04/1996
2206	Jenyffer de Oliveira Vieira Godoi	12/09/1997
2207	Jessica de souza evangelista rodrigues	26/04/1989
2208	Jessica Fernanda Ferreira	05/04/1991
2209	Jéssica Gomes Farias	31/12/1991
2210	JHONATAN DA SILVA CAMPOS	26/02/2007
2211	JOAO BATISTA DE QUEIROZ	14/04/1965
2212	João Batista Rodrigues da silva	08/10/1965
2213	JOAO TADEU FIALHO	07/04/1961
2214	johanna carolina	06/01/1987
2215	Jonatan codognoto Rodrigues	14/12/1995

2216	Jorge André fogaça	11/03/1981
2217	José Alexandre Silva	31/05/1972
2218	JOSÉ AVELINO DE SOUSA	15/12/1961
2219	José Carlos Duarte	29/09/1965
2220	JOSÉ FRANÇA	01/03/1943
2221	José Raimundo Alves de Moura	16/01/1962
2222	Jose roberto Siqueira Júnior	15/07/1989
2223	Josilene Pereira	17/10/1982
2224	Joyce Cristina Tescaro	24/01/1986
2225	Jucilaine Gomes	14/04/1988
2226	Juliana Benedita Santos Cordeiro	18/09/1983
2227	juliana cassemiro da silva	11/08/1988
2228	Juliana Graziela de Moraes	01/07/1982
2229	Juliana silva da Assunção	23/01/1987
2230	juliane almeida vieira	03/12/1993
2231	Juliane de Camargo Procópio	18/11/1991
2232	Juliane Lumena Machado	17/02/1987
2233	Júlio César Antunes	24/02/1983
2234	Jurema de lourdes alves	23/08/1971
2235	Jussélia Eugenia Oliveira Rosa	02/05/1975
2236	Kallel cristhian oliveira	17/11/2006
2237	Karina Ramos de Oliveira	14/03/1996
2238	Karini Lopes Moreira	10/05/2006
2239	Karyne Beatriz Sousa Costa	11/05/2000
2240	KATIA REGINA BARBOSA LOURENÇO	28/11/1989
2241	Katia Regina Silva Esteves de Souza Correa	26/01/1972
2242	Kátia Siqueira Rodrigues	14/04/1977
2243	Kauane Vitória Costa Zafalão	15/12/2001
2244	Kayky Matheus Soares dos Santos	30/10/2003
2245	Keila Rocha Anhaia Dantas	11/12/1989
2246	Kelly cristina malaquias de camargo	23/08/1985
2247	Kelly Regina Pereira de Oliveira	07/09/1986
2248	kETILYN kAMYLLY DIAS MALAQUIAS MANOEL	08/11/2004
2249	ketlilyn keithe souza da veiga	07/10/1994
2250	Kimberllyn karolyne pereira	23/01/1997
2251	Laercio Soares	12/05/1950
2252	Lais Lima domingues	19/04/2001
2253	Larissa de oliveira Alves	27/05/1994
2254	laudiceia soares de souza	30/10/1956
2255	lenir de fatima campos	29/04/1970
2256	Leonardo henrique dos Santos antunes	21/05/2001
2257	Letícia de Souza Barros	22/12/1979
2258	Letícia Sousa Sampaio	03/12/1997
2259	Lidiane Cristina de Oliveira	05/07/1986
2260	LILIAM KARINE LEITE	07/07/1993
2261	Lilian Ferreira	23/02/1992
2262	Lilian Rangel Gonçalves	21/01/1980
2263	Linara vitória Silva Santos	18/08/2006
2264	Lourdes Paulo de Araujo	22/04/1951
2265	Lourdes Pedroso Correa	29/04/1954
2266	Luana Aparecida Moura Freitas	11/08/1986
2267	LUANA DOS SANTOS RAULINO	04/10/2001
2268	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	19/05/1995
2269	Lucia Helena Da Julia Cruz, Goncalves	04/07/1970
2270	Luciana Alves do Nascimento	21/10/1983
2271	Luciana Bento	09/06/1981
2272	Luciana dos santos cunha	28/01/1987
2273	Luciana Rainha Marta Barboza	05/06/1985
2274	Luciana Ribeiro de Lima	29/04/1972
2275	Luciane Lopes de oliveira gurgel	20/01/1980
2276	Lucilene Miranda dos Anjos	09/11/1983
2277	Lucilene Miranda Ferreira	06/06/2025
2278	Lucilia Rogeria Colono Fraiolli	28/02/1979
2279	Lucineia de Souza rosa	07/06/1977
2280	Luis Gabriel de Goes de Camargo	10/03/2011
2281	Luiz Carlos Nicolau	09/11/1964
2282	Luzia Aparecida Fragoso Martins	08/04/1977
2283	Luzia Aparecida Fragozo Martins	08/04/1976
2284	Luzia de Fatima do nascimento correa	16/01/2000
2285	Mara Heloisa Teodoro	19/05/1981
2286	Marcela De Oliveira Fernandes	22/10/1993
2287	marcelo braz da silva	18/05/1973
2288	Marcelo Henrique Ribeiro	03/02/1995
2289	Marcia Antunes Lopes	22/12/1976
2290	Márcia de Góes Vieira	27/08/2025
2291	Márcia dos Santos Minervino	15/07/1987
2292	Márcia Josiane Batista de Cristo Silva	18/03/1981
2293	MARCIA REGINA FURQUIM DE MORAES	19/04/1974
2294	Márcia Regina Vaz	07/04/1965
2295	Márcia Rodrigues Vieira	10/04/1967
2296	Márcio Antônio Barbosa	30/03/1966
2297	MARCIO APARECIDO ALVES BARBOSA	07/04/1986
2298	Marcio de cheroz do santos	02/09/1973
2299	MARCIO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	07/08/1983
2300	Marco Antônio de Lara Mendes	07/01/1968
2301	Marcos antonio Rodrigues	22/07/1964
2302	Maresa Juliane vieira	20/09/1990
2303	MARIA APARECIDA CORÊA	27/05/1952
2304	Maria Aparecida da Silva	21/10/1964
2305	Maria Carolina Moreira Caldana	07/10/2003
2306	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	10/08/1984
2307	Maria da Penha Souza Ribeiro Rinaldo	16/04/1967

2308	Maria das Graças Alves	18/11/1966
2309	Maria de Lourdes Olívio	02/01/1971
2310	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	04/09/1962
2311	Maria dos Anjos Martins	19/07/1978
2312	Maria Gildete de Queiroz Feitosa	07/03/1963
2313	Maria Isabel de Freitas Barbosa	02/02/1984
2314	maria iva dos santos	22/05/1965
2315	maria José Fernandes de Souza	23/12/1981
2316	Maria Luiza Moreira	02/09/1987
2317	Maria Madalena de Souza	30/05/1978
2318	maria pedroso de almeida pires	26/08/1959
2319	Maria Raquel Dos Santos	16/08/1972
2320	MARIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/01/1968
2321	Maria tamara maximo dos santo	13/07/2025
2322	Maria Vitória Rodrigues	22/12/1981
2323	Mariana Lima da Silva	03/02/2000
2324	Marilene Martins	08/01/1961
2325	Marília Soares Alves Martins	16/04/1995
2326	Marivalda Dutra Vaz	24/06/1976
2327	Marta Correa de Oliveira	30/09/1975
2328	MARTA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA TANAKA	01/01/1978
2329	Marta dos santos das dores	15/12/1967
2330	Mateus Araujo Lucas da Silva	04/04/2003
2331	Matheus Carvalho de Almeida	29/02/2004
2332	Matheus kauã Garcia	27/07/2011
2333	Mayheska Machado Miranda Moura	20/12/2003
2334	MEGRAM Estefani Rosa cunha	16/12/1992
2335	Melissa Victoria Ferreira Garcia	11/06/2004
2336	Michele Cristina Garcia do nscimento	13/12/1988
2337	Michelle Steffani Vitor	19/10/1992
2338	Michely alves dos santos andrade gomes	24/09/1986
2339	miguel diniz	06/06/1952
2340	Mirella Cristina Pardini de Oliveira	28/07/1999
2341	Miriam da Silva Oliveira dos Santos	09/02/1981
2342	MIRIAM FILHA DOS SANTOS	17/09/1966
2343	MOACIR SOARES DA SILVA	14/01/1968
2344	Murilo Henrique Domingues vieira	25/02/1995
2345	Naira Domingues Sales	11/10/1990
2346	NARCISA MARIA DOS SANTOS	06/08/1946
2347	Natalie Cristine Ruiz da Silva	12/12/1997
2348	Nathalia Cristhiani Navarro Balbino	02/05/1997
2349	Nayara Ferreira de Lima	13/10/1993
2350	Neder Vitor baena dos santos	26/10/1988
2351	Nicole Tainá Proença do Calvário	28/06/1998
2352	Nicoly Gabrielli Galvão roque	31/12/2003
2353	NILDA MARIA DA ROCHA CRUZEIRO	10/11/1965
2354	Odair José Marcioano	03/04/1975
2355	Odair Ribeiro Alves Dos Santos	17/12/2025
2356	ORACY RODRIGUES GARCIA	14/05/1954
2357	Orlando Brasilio	21/12/1955
2358	patricia castilho da silva mota	01/02/1979
2359	Patrícia Gomes Izaias Conceição	27/12/1975
2360	Paula Graziela Israel	13/07/1982
2361	PAULA REGINA DA SILVA	17/04/1981
2362	Paulo Ferreira	26/12/1979
2363	Paulo Joaquim Correa Fonseca	02/10/1984
2364	PEDRO ANTÔNIO CARLOS FILHO	20/01/1955
2365	Pedro Aurelio Soares Roberto	01/05/1990
2366	Pedro Miranda Vieira Pinto	08/04/1976
2367	Priscila aparecida stopa coelho rosa	07/03/1994
2368	Priscila bonrruque gomes	12/06/1993
2369	PRISCILA DE SOUZA BRASIL	24/10/1982
2370	Quéren Hapuque Ferreira Virgilio	27/11/1989
2371	Rafael Nunes dos Santos Gomes	28/01/1995
2372	Rafaela katryne de Oliveira Rodrigues amor	27/04/1999
2373	Raoni Gabriel de Moraes Martinho carrara	10/02/1990
2374	raquel de campos silva	22/11/1981
2375	raquel ferreira de lacerda	07/07/1988
2376	REGINA APARECIDA DIAS DO AMARAL	30/05/1973
2377	reginaldo martins machado	01/04/1979
2378	Reinaldo Alves	02/01/1968
2379	Renan caraça dos santos	23/01/2005
2380	Renata Garcia Barbosa	09/07/1971
2381	Renato Gomes da Silva	03/04/1982
2382	RICARDO DE FREITAS GARCIA	28/12/1971
2383	Rinaldo Alberto de Barros	25/02/1965
2384	Roberta de Paula Bonome genesio	17/12/1993
2385	Robson Gomes Cantalabio	12/08/1981
2386	rogeria aparecida de pontes	19/10/1977
2387	Rogério Daniel de Moura	22/07/1964
2388	rosa angela salazar garcia	23/08/1981
2389	Rosa Cleide Azevedo	30/07/2025
2390	Rosana Gouveia de Lima	07/05/1982
2391	Rosângela Braz da Silva	25/01/2025
2392	Roselaine Bernardo Matheus	15/10/1975
2393	Rosemara Cristiana Ferreira Queiroz	27/05/1974
2394	Rosemeire de Jesus	29/08/1990
2395	Rosimar Ferreira da Silva	24/04/1976
2396	Rosivaldo José da silva	09/10/1979
2397	Salloanda barbosa de camargo	13/07/1979
2398	SAMANTA BONI MACIEL DE OLIVEIRA	31/07/1989
2399	Samara Rodrigues Ribeiro Fernandes	13/02/1978

2400	samira helena de oliveira	20/11/1993
2401	SAMUEL DA COSTA MACHADO	28/03/1996
2402	Samuel Fernando de Oliveira	06/09/2002
2403	Sandra Regina da Silva Pedro	27/02/1967
2404	Selma Xavier da Silva	09/06/1976
2405	SEVERINA VIDA DA SILVA	03/03/1972
2406	Sheila Cristina da Silva Palmari	18/12/1986
2407	Silmara Aparecida Coelho	19/02/1975
2408	Silmara vieira de Souza	23/04/1978
2409	SILVANA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	11/10/1982
2410	simone aparecida correa	08/07/1987
2411	Simone Aparecida Magalhães Nogueira	12/06/1975
2412	Simone da Costa Ribeiro	23/07/1972
2413	simone rosa gimenes rocha	02/08/1973
2414	Solange Rodrigues Nunes	02/03/1964
2415	SONIA APARECIDA BORBA MAMUD	25/04/1957
2416	Sonia dos santos	08/11/1975
2417	Sonia leite falce de lima	22/08/1966
2418	Sonia Regina Pacheco	01/02/1970
2419	Stefanie da Silva Ferreira	20/12/1996
2420	Suelen Catani Gonçalves	24/12/1994
2421	Suzana martis aguiar ferreira	20/01/1985
2422	Suzi de oliveira Porto santos	09/12/1989
2423	Tainara Proença Benetti	21/01/1998
2424	Talita Barbosa lemes	23/02/1989
2425	Talita Fernanda de Moraes	27/07/1993
2426	Tamiris Gonçalves Vieira	23/03/1996
2427	Tânia Rodrigues de Morais	30/06/1992
2428	Tatiane Fernanda de Barros Vicente Parpinelli	01/04/1985
2429	Thais Cristina da rosa	14/09/1994
2430	Thaís da conceição cruz	06/09/1991
2431	Thais Silva Taveira	17/08/1979
2432	Thalia Gabriela pereira da Silva	03/12/1998
2433	THIAGO DA SILVA PEREIRA	30/07/2006
2434	Tiago Aparecido Laureano	19/11/1984
2435	Valéria Aparecida Teixeira Mariz	04/03/1965
2436	VALQUIRIA DIAS DA PAIXÃO	15/11/1966
2437	Vanessa Aparecida Silvestre	21/08/1992
2438	Vanessa de Assis Nalesso	18/02/1991
2439	Vanessa Maciel Pinheiro	19/08/1985
2440	Vania Cristina Ribeiro mariano	20/07/1983
2441	Vania Maia	29/04/1980
2442	Victor Paulo Fernandes Rodrigues Filho	07/05/1985
2443	Vinicius de Queiroz montesino	23/11/1994
2444	Vinicius turibio dias	15/12/1989
2445	Viviane Cristina de Oliveira	29/03/1984
2446	Viviane Fernanda Camargo dos Santos	11/05/2000
2447	Viviane Morato Monteiro Pinto	16/02/1982
2448	Vlademir Moreira da mota	03/03/1980
2449	Wagner Rodrigues de Lima	11/12/1993
2450	Wanderleya Freitas de Proença	04/11/1995
2451	Wanderson Rodrigues Barbosa	17/03/1988
2452	Wendel Alexandre guiotto Lisboa	11/04/1999
2453	Wesley Robert de Souza	09/07/1992
2454	Yasmin Bueno de Andrade	16/09/2025
2455	Yngrid Raissa Tavares Da Silva	31/01/2025
2456	Zelia Domingues modesto	15/12/1966

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 030/2025/SECULT
REF: 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

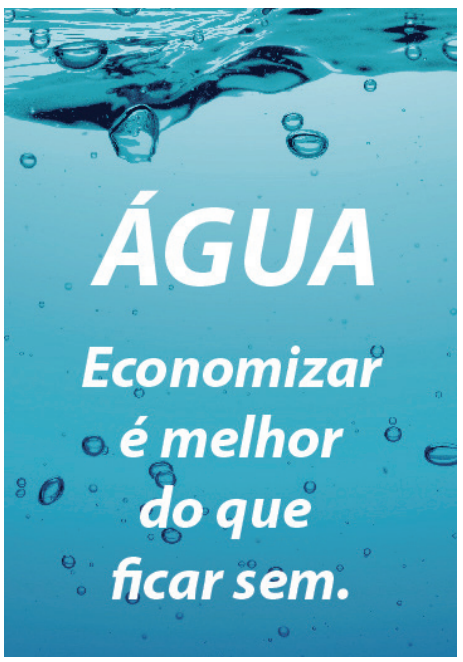
1.A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **29 de setembro de 2025, às 19h, de forma presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.**

2.As pautas a serem deliberadas são:
- Informações da Política Nacional Aldir Blanc;
- Fundo Municipal de Cultura;
-Informações para agendamento da Eleição da Presidência do Conselho;
- Informes gerais do Conselho.

3.Pessoas interessadas em participar deverão comparecer no dia, horário e local indicados, o acesso é livre e gratuito.

4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Votorantim, 23 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
Presidente do Conselho Municipal de
Política Cultural de Votorantim



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – SMA/SEMA

Estabelece diretrizes para estímulo e conscientização da população quanto ao cadastro de cães e gatos no Sistema Nacional SinPatinhas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, que autorizou a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos;

Considerando o Decreto Federal nº 12.439, de 17 de abril de 2025, que instituiu o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos – ProPatinhas e o Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas;

Considerando que o SinPatinhas é um sistema público, gratuito e digital, que torna visíveis os animais, subsidiando políticas públicas de castração, vacinação, combate ao abandono e maus-tratos, além de gerar carteirinha digital com QR Code para identificação e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Votorantim, a política de estímulo ao cadastro de cães e gatos no Sistema Nacional SinPatinhas, como medida prioritária para subsidiar ações de manejo populacional ético, saúde única e bem-estar animal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Meio Ambiente:

I – promover campanhas educativas e de mobilização social sobre o cadastro;

II – disponibilizar pontos de apoio para cadastro presencial, especialmente para tutores sem acesso à internet;

III – articular parcerias com escolas, unidades de saúde e demais órgãos públicos para ampliar a adesão ao sistema;

IV – divulgar e reconhecer oficialmente a carteirinha digital com QR Code gerada pelo SinPatinhas como meio válido de identificação do animal junto às políticas públicas municipais;

V – planejar, de forma progressiva e conforme disponibilidade técnica e financeira, a implantação de programas complementares de identificação, como a microchipagem.

Art. 3º O cadastro no SinPatinhas será amplamente divulgado em campanhas de comunicação social, materiais impressos e mídias digitais da Prefeitura.

Art. 4º A Secretaria de Meio Ambiente poderá articular a utilização dos dados do cadastro em cooperação com outras Secretarias Municipais, em especial as de Saúde, Educação e Cidadania, e com a Guarda Civil Municipal, na medida em que tais informações forem disponibilizadas pelo Sistema Nacional SinPatinhas ou coletadas localmente pelo DPBEA, com a finalidade de subsidiar políticas integradas.

Art. 5º O Município de Votorantim adere formalmente às diretrizes do ProPatinhas e do SinPatinhas, comprometendo-se a compatibilizar seus dados com o sistema nacional e a utilizar essa ferramenta como base de suas políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de setembro de 2025.
Luiz Carlos Correa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 054/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 720/2025

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 553/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO (A): F. S.

CPF: 142.457.878-72

PROPRIETÁRIO (A): F. A. A. S.

CPF: 250.501.898-70

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: R. C.

CPF: 122619.758-21

POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: S. A. K. C.

CPF: 072.217.508-66

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA SOROCABA, 478, VILA DOMINGUINHO, VOTORANTIM/SP

CEP: 18114-040

ARQUITETO (A): R. L.

CREA: 5070541290

CPF: 142.816638-60

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 1324271011600000010

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 1324271011600000010, SITUADO NA RUA OLINDINA SANTOS SCATOLIN, QUADRA C, LOTE 13, BOSQUE SÃO FRANCISCO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 25.229 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 720/2025.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA OLINDINA SANTOS SCATOLIN, QUADRA C, LOTE 13, BOSQUE SÃO FRANCISCO, VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 177,87 M²

TESTADA: 10,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.428,44 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 35.476,44 Alíquota 5%	R$ 1.773,82
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.171,27 Alíquota 5%	R$ 208,56
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 259,09
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 122,18
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.428,44**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 727/2025

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 566/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO: E. DE A.

CPF: 045.615.158-36

PROPRIETÁRIO: D. P. DE A.

CPF: 081.771.078-79

PROPRIETÁRIO: E. A. DE A.

CPF: 387.484.548-69

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA: VICTÓRIA BARTOLOMAS MASCHETO, 25, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP

CEP: 18116-530

ARQUITETO (A): R. T. B.

CAU: A563064

CPF: 279.595.638-10

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°: 055474010600000100

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 055474010600000100, SITUADO NA, RUA DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, QUADRA C, LOTE 09, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 11.924 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 727/2025.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, QUADRA C, LOTE 09, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 279,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 447,80 Alíquota 5%	R$ 22,39
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 143,58
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 279,80**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 886/2025

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 584/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: E. DE J. M. DE A. J.

CPF: 385.935.328-45

PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: B. D. B. DE A.

CPF: 409.148.208-26

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS PEDRICO, 826, GIARDINO DE VENETO, VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP.

CEP: 18.115-436

ARQUITETO (A): R. R. L. S. DO A.

CAU: A37378

CPF: 182.207.758-31

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 133238002110000020

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133238002110000020, SITUADO ALAMEDA XINGÚ, QUADRA E5, LOTE 08, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.108 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 886/2025.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: ALAMEDA XINGÚ, QUADRA E5, LOTE 08, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.

ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 188,70 M²

TESTADA: 12,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.589,35 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 37.636,50 Alíquota 5%	R$ 1.881,82
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.425,24 Alíquota 5%	R$ 221,26
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 274,86
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 146,61
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.589,35**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 807/2025

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 537/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO (A): L. A. R.

CPF: 235.874.158-20

PROPRIETÁRIO (A): D. D. R.

CPF: 589.284.138-34

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: M. A. DA F. R.

CPF: 372.693.848-60

POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: M. F. R.

CPF: 438.485.818-33

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOBIAS, 134, BARRA FUNDA, VOTORANTIM/SP
CEP: 18114-370
ENGENHEIRO (A): A. DE S. F. M.
CREA: 5062233883
CPF: 312.272.978-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 034366028000000223
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 034366028000000223, SITUADO NA RUA CARMELINA GARCIA, GLEBA C, LOTE 06A, 06, VILA GARCIA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 38.106 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 807/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CARMELINA GARCIA, GLEBA C, LOTE 06A, 06, VILA GARCIA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 148,10 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 47,45 M²
TESTADA: 5,95 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 653,84 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.832,04 Alíquota 5%	R$ 391,60
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.112,76 Alíquota 5%	R$ 55,64
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 69,12
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 72,70
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 653,84**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 728/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 549/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L.F. B. F.
CPF: 368.619.548-88
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. L. DE F.
CPF: 419.744.018-98
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO GOZZANO, 263, APTO 42, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA/SP
CEP: 18048-100
ARQUITETO (A): E. F. M.
CAU: A1000403
CPF: 395+382.768-50
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133526019940000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133526019940000010 SITUADO ALAMEDA SÃO FRANCISCO, QUADRA Z5, LOTE 09, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.549 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 728/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA SÃO FRANCISCO, QUADRA Z5, LOTE 09, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,05 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 225,83 M²
TESTADA: 12,24 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.604,19 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 55.922,19 Alíquota 5%	R$ 2.796,11
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.295,99 Alíquota 5%	R$ 264,80
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 328,95
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 149,54
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 3.604,19**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 729/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 565/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): A.DOS P.
CPF: 123.012.578-78
PROPRIETÁRIO (A): I. DE B. P.
CPF: 286.777.288-56
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: L. A. F. DA S.
CPF: 305.825.888-71
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: C. B. F. DA S.
CPF: 226.307.518-64
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. JÚLIO DE MESQUITA, 609, JARDIM BELA VISTA, OSASCO/SP
CEP: 06070-156
ARQUITETO (A): T. A. M.
CAU: A2926474
CPF: 460.038.628-07
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134520702210000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134520702210000030, SITUADO NA RUA GABRIEL AUGUSTO A. ARAÚJO, QUADRA 26, LOTE 01, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.185 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 729/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA GABRIEL AUGUSTO A. ARAUJO, QUADRA 26, LOTE 01, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 262,62 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 192,56 M²
TESTADA: 12,14 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.639,70 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS**). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 38.406,38 Alíquota 5%	R$ 1.920,32
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.515,77 Alíquota 5%	R$ 225,79
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 280,48
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 148,32
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.639,70**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 820/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 567/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): M. R. C.
PROPRIETÁRIO (A): D. R. DE C.
CPF: 162.312.958-34
PROPRIETÁRIO (A): J. R. S.
CPF: 620.898.976-72
PROPRIETÁRIO (A): C. S.
PROPRIETÁRIO (A): A. T. S. S.
CPF: 322.130.268-15
PROPRIETÁRIO (A): J. A. S. A. P.
CPF: 020.784.348-17
PROPRIETÁRIO (A): C. A. P.
PROPRIETÁRIO (A): N. P. DE C.
CPF: 138.964.208-95
PROPRIETÁRIO (A): D. R. F.
CPF: 150.637.758-02
PROPRIETÁRIO (A): P. F. R.
CPF: 218.608.668-91
PROPRIETÁRIO (A): O. R. C.
CPF: 144.170.818-91
PROPRIETÁRIO (A): M. A. M. C.
CPF: 202.565.968-75
PROPRIETÁRIO (A): D. R. C. DE A.
CPF: 026.818.238-89
PROPRIETÁRIO (A): B. DE C. R.
CPF: 144.571.138-91
PROPRIETÁRIO (A): J. R. F.

CPF: 235.864.438-20
PROPRIETÁRIO (A): A. C. R.
CPF: 001.031.548-92
PROPRIETÁRIO (A): E. R.
CPF: 070.063.228-04
PROPRIETÁRIO (A): D. T. A. R.
CPF: 032.118.508-05
PROPRIETÁRIO (A): W. M. DE S.
CPF: 162.848.288-53
PROPRIETÁRIO (A): A. M. DE S.
CPF: 425.134.218-68
PROPRIETÁRIO (A): N. P. DE S.
CPF: 891.765.378-20
PROPRIETÁRIO (A): A. M. DE S.
CPF: 605.640.598-20
PROPRIETÁRIO (A): V. V. A. DE S.
CPF: 794.233.108-34
PROPRIETÁRIO (A): A. M. DE S.
CPF: 749.498.028-87
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: V. C. N.
CPF: 110.371.358-22
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: S. H. DE O. C.
CPF: 081.874.648-36
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ROCHA CAMARGO, 63, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-475
ARQUITETO (A): R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 051432073200000270
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051432073200000270, SITUADO NA AV. GISELE CONSTANTINO, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 8.499 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 820/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. GISELE CONSTANTINO, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 1.414,29 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 255,20 M²
TESTADA: 24,80 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.943,08 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 54.517,61 Alíquota 5%	R$ 2.725,88
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 6.858,14 Alíquota 5%	R$ 342,91
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 506,50
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 303,00
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 3.943,08**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 537/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 571/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. S.
CPF: 303.294.078-80
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV.: SÃO PAULO, 1791, APTO 84B, ALÉM PONTE, SOROCABA/SP
CEP: 18.013-004
ARQUITETO (A): A. L. C. C.
CAU: A929743
CPF: 278.618.538-61
ENGENHEIRO (A): A. G.
CREA:5070237731
CPF: 395.176.498-86
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133347803950000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133347803950000030, SITUADO NA ALAMEDA MONTEVIDEO, QUADRA K3, LOTES 10, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.977 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 537/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MONTEVIDEO, QUADRA K3, LOTES 10, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 513,02 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 398,74 M²
TESTADA: 16,32 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.217,13 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 98.739,83 Alíquota 5%	R$ 4.936,99
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 9.350,94 Alíquota 5%	R$ 467,55
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 580,81
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 199,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
Valor Total			**R$ 6.217,13**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 779/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 575/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: W. P. M.
CPF: 215.830.378-61
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORÊNCIO VASQUES, 27, VILA VASQUES, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18111-160
ARQUITETO (A): A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 114625003690000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 114625003690000010, SITUADO NA RUA ELYSEU MANFIO, QUADRA B, LOTE 01, RESIDENCIAL VEIGA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 3.018 NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 779/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ELYSEU MANFIO, QUADRA B, LOTE 01, RESIDENCIAL VEIGA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 315,15 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 507,90 M²
TESTADA: 22,20 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 9.699,11 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 108.501,15 Alíquota 5%	R$ 5.425,06
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 13.649,10 Alíquota 5%	R$ 682,46
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 1.008,04
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 271,23
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM	R$ 2.280,53
Valor Total			**R$ 9.699,71**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 71/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 576/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. C.
CPF: 931.715.288-00
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. C. S. DE C.
CPF: 021.192.768-62
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. C. N.
CPF: 021.193.198-55
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA ANTENOR SILVA, QUADRA D, LOTE 06, JARDIM ARAÚJO, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18114-459
ENGENHEIRO (A): J. A. DE O.
CREA: 5070678376
CPF: 460.528.278-58
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 035300043200000440
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 035300043200000440, SITUADO NA RUA ANTENOR SILVA, QUADRA D, LOTE 06, JARDIM ARAÚJO, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 33.878 NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 71/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTENOR SILVA, QUADRA D, LOTE 06, JARDIM ARAÚJO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 307,50 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 249,17 M²
TESTADA: 8,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.017,93 (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 61.701,87 Alíquota 5%	R$ 3.085,09
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.843,34 Alíquota 5%	R$ 292,17
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 362,94
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 105,07
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 4 do CTM	R$ 1.140,26
Valor Total			**R$ 5.017,93**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 817/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 620/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. P. DA S. A.
CPF: 890.978.668-04
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. P. DA S. M.
CPF: 033.651.598-78
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. J. P. DA S.
CPF: 038.959.058-44
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. P. DA S.
CPF: 038.958.358-89
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PORFIRIA FOGAÇA MACIEL, 120, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-230
ARQUITETO (A): L. A. D.
CAU: A3117049
CPF: 177.323.218-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 051432233200000882
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051432233200000882, SITUADO NA RUA PORFIRIA FOGAÇA MACIEL, 120, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 35.384 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 817/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PORFIRIA FOGAÇA MACIEL, 120, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 265,40 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 50,00 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 39,96 M²
ABRIGO DESM. A LEGALIZAR: 45,97 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 135,93 M²
TESTADA: 10,40 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.462,82 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.970,08 Alíquota 5%	R$ 398,50
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo R$ 4.717,62	R$ 235,88
		= Alíquota 5%	
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 2.014,90 Alíquota 5%	R$ 100,75
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 125,17
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 1.462,82**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 955/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 628/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. M. S.
CPF: 525.387.798-39
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA DINAMARCA, 49, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18.118-021
ARQUITETO (A): D. D. S.
CAU: A1725518
CPF: 409.085.368-01
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133238005290000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133238005290000030, SITUADO ALAMEDA IGUAÇÚ, QUADRA E5, LOTE 19, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.119 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 955/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA IGUAÇÚ, QUADRA E5, LOTE 19, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 167,71 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.329,36 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 33.450,01 Alíquota 5%	R$ 1.672,50
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 3.933,00 Alíquota 5%	R$ 196,65
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 244,29
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 151,13
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.329,36**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 974/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 630/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. A. DE B. I. LTDA
CNPJ: 23.482.872/0001-39
SÓCIO(A) ADMINISTRADOR (A): R. V. R.
CPF: 260.382.518-63
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA HANNICKEL, 270, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA/SP
CEP: 18.047-360
ARQUITETO (A): F. C. C.
CAU: A327948
CPF: 149.799.928-62
ENGENHEIRO (A): C. E. K.
CREA: 601317457
CPF: 049.14306808
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131622201510000020 E 131622201090000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131622201510000020 E 131622201090000020, SITUADO NA ALAMEDA ITÁLIA, QUADRA K2, LOTES 12 E 13, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 5.348 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 974/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ITÁLIA, QUADRA K2, LOTES 12 E 13, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 1.228,77 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 859,32 M²
TESTADA: 23,02 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 13.244,99 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 212.793,07 Alíquota 5%	R$ 10.639,65
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 20.152,10 Alíquota 5%	R$ 1.007,61
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 1.251,69
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 281,25
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 13.244,99**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 324/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 635/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA **OBRA:** F. T. P.
CPF: 690.782.111-72
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: N. M. F.
CPF: 252.382.618-61
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. M. A.
CPF: 117.877.138-57
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA DE QUEIROZ, 236, APTO 12, VILA INDEPENDÊNCIA, SOROCABA/SP
CEP: 18040-325
ENGENHEIRO (A): M. M.
CREA: 5062077640
CPF: 315.086.728-22
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 131237903100000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131237903100000010, SITUADO NA RUA VANDERLEI ALVES BORGES, QUADRA D, LOTE 15, VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 10.206 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 324/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA VANDERLEI ALVES BORGES, QUADRA D, LOTE 15, VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 308,37 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 190,60 M²
TESTADA: 17,52 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.680,73 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 38.015,45 Alíquota 5%	R$ 1.900,77
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.469,80 Alíquota 5%	R$ 223,49
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 277,63
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 214,05
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.680,73**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 793/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 603/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. V. DA S.
CPF: 176.944.588-95
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANÁLIA PEREIRA, 806, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18117-670
ENGENHEIRO (A): A. G. P. L.
CREA: 5070928105
CPF: 429.725.638-08
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134415001490000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134415001490000020, SITUADO RUA ANÁLIA PEREIRA, 809, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.800 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 793/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANÁLIA PEREIRA, 809, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 166,45 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 142,71 M²
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR: 142,71 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 285,42 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE **DE R$ 2.744,67 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 35.339,22 Alíquota 5%	R$ 1.766,96
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 3.346,29 Alíquota 5%	R$ 167,31
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 207,87
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 2.744,67**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 735/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 639/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M.L. E. E A. DE B. P. LTDA.
CPF: 31.011.183/0001-74
SÓCIO (A)/ADMINSTRADOR (A): R. C. L. DE B.
CPF: 052.191.338-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-535
ARQUITETO (A): R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026378051000000433
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026378051000000433, SITUADO NA RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.823 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 735/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A DEMOLIR: 152,71 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 703,36 (SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ - Alíquota 5%	R$ -

	ISS de Construção Civil	Art.152, § 9º, II, do CTM (Demolição) Base de Cálculo = R$ 7.614,56 Alíquota 5%	R$	380,73
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 3.581,24 Alíquota 5%	R$	179,06
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$	-
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 02 do CTM (Demolição)	R$	111,17
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$	-
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$	32,39
Valor Total			**R$**	**703,36**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 921/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 649/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIA/TITULAR DA OBRA: M. J. P. L.
CPF: 218.300.908-01.
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: A. L. J.
CPF: 101.151.528-81.
PROPRIETÁRIA/TITULAR DA OBRA: A. A. L. M.
CPF: 307.106.768-24.
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MANOEL RAMOS, 342 – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-340.
ARQUITETO: M. C. C. G.
CREA: 5069846525-SP.
CPF: 867.482.388-20.
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 025574007400000104.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 025574007400000104SITUADO NA RUA MANOEL RAMOS, 342 – QUADRA: E – LOTE: 08 – JARDIM PARAÍSO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 33.840 JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM / SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 921-25-VOT-ALV (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MANOEL RAMOS, 342 – QUADRA: E – LOTE: 08 – JARDIM PARAÍSO – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 78,40 M².
ÁREA A LEGALIZAR: 71,35 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 149,75 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.673,54 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 17.668,37 Alíquota 5%	R$ 883,42
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.673,24 Alíquota 5%	R$ 83,66
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 103,93
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 1.673,54**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 948/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 642/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: W. S.
CPF: 222.071.208-72
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: W. S.
CPF: 110.367.678-41
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AVENIDA CLÁUDIO PINTO NASCIMENTO, Nº299 – BAIRRO: JARDIM MARIA JOSÉ - VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.110-380
ARQUITETO: N. V. R.
CAU: A1610201
CPF: 420.560.308-88
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 025515093000000514
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MISTA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º. 025515093000000514 SITUADO NA AVENIDA CLÁUDIO PINTO NASCIMENTO, S/N QUADRA: K – LOTE: 24 – BAIRRO: JARDIM MARIA JOSÉ - VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº30.445 JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM / SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº948-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AVENIDA CLÁUDIO PINTO NASCIMENTO, S/N QUADRA: K – LOTE: 24 – BAIRRO: JARDIM MARIA JOSÉ - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 95,25 M² - ALVARÁ Nº247/1986 (PR.2282/1986)
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 29,37 M
CONSTRUÇÃO TOTAL: 124,62 M²
TESTADA: 10 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$1.046,39 (HUM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 6.274,22 Alíquota 5%	R$ 313,71
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 789,28 Alíquota 5%	R$ 39,46
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 58,29
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM (Ampliação)	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 1.046,39**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1239/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 643/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: RCE E.I. LTDA
CNPJ: 12.162.248/0001-38
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 5200 – EDEN – SOROCABA / SP – **CEP**: 18.103-000.
SÓCIO: R. DE C. E.
CPF: 330.966.258-67
SÓCIO: C. E.
CPF: 535.540.008-68
ENGENHEIRO: T. DE F. A
CREA: 5062233867-SP
CPF: 298.990.678-90
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.°133612400560000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 133612400560000010, SITUADO NA RUA SICILIA, 50 - QUADRA I4 – LOTE 10 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM / SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.663 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1239-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SICILIA, 50 - QUADRA I4 – LOTE 10 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 554,64 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 461,54 M²
TESTADA: 14,09 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 7.132,27 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 114.285,32 Alíquota 5%	R$ 5.714,27
	ISS de Engenharia (Projeto)*	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 10.823,67 Alíquota 5%	R$ 541,18
	Taxa de Fiscalização,	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 672,28

	Licença e Execução de Obra Civil e Similares		
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 172,15
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	-
Valor Total			**R$ 7.132,27**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 172/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 656/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: K. B. M.
CPF: 182.359.258-93
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: R. M.
CPF: 183.970.998-75
CONTRIBUINTE – ART.208, "CAPUT" DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, Nº869 – BAIRRO CENTRO – VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.110-065
ENGENHEIRO: J. F. W.
CREA: 5069548874-SP
CPF: 149.843.338-39
CONTRIBUINTE – ART. 149, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, TODOS DO CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°035300006800000193
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º035300006800000193, SITUADOS NA RUA ANTÔNIO MUNHOZ, Nº135 – BAIRRO RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº12721 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº172-24-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO MUNHOZ, Nº135 – BAIRRO RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 450,00 M²
ÁREA A: 225,00 M²
ÁREA B: 225,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$362,88 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 673,63 Alíquota 5%	R$ 33,68
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 215,37
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 362,88**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1012/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 687/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: JJCA P. LTDA
CNPJ: 26.980.145/0001-90
REPRESENTANTE: J. L. N.
CPF: 041.576.208-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, Nº37 – CENTRO - VOTORANTIM/ SP – **CEP**: 18.110-065
ARQUITETO: R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026724008700000239
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 026724008700000239, SITUADO NA RUA MONTE ALEGRE, Nº37 – LOTE: AREA C - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1012-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MONTE ALEGRE, Nº37 – LOTE: AREA C - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP
ÁREA DO TERRENO: 464,51 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 442,35 M² - ALVARÁ Nº067/2023 – PROCESSO Nº10128/2022
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 14,80 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 457,15 M²
TESTADA: 8,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 809,87 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, item 1.1 - Tabela B, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 3.161,68 Alíquota 5%	R$ 158,08
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 397,73 Alíquota 5%	R$ 19,89
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 29,37
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM (Ampliação)	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 809,87**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 526/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 693/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. D. DE S.
CPF: 198.614.949-87
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. T. DE S.
CPF: 315.583.888-42
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MARIA CAROTENUTO DEVITO, Nº64 – JARDIM DEVITO – VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.112-330
ENGENHEIRO: R. S.
CREA: 5070430414-SP
CPF: 421.401.818-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 033319011300000207
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 033319011300000207, SITUADO NA RUA MARIA CAROTENUTO DEVITO, Nº64 – QUADRA 01 – LOTE 23 – ÁREA B – JARDIM DEVITO – VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 135.468 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 526-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MARIA CAROTENUTO DEVITO, Nº64 – QUADRA 01 – LOTE 23 – ÁREA B – JARDIM DEVITO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 76,80 M² - ALVARÁ Nº055/2008 – PR.1161/2008
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR: 38,64 M²
ÁREA TOTAL: 115,44 M²
TESTADA: 5,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 861,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS**). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.706,81 Alíquota 5%	R$ 385,34
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 906,16 Alíquota 5%	R$ 45,31
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 56,28
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 861,40**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 707/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. G.
CPF: 287.498.738-73
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV.: DAS PITANGUEIRAS, 163, CASA 41, MARGARIDAS, VILLA FLORA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-372
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES: D. F.
CFT: 20244125805
CPF: 202.441.258-05

CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 131635603935404110
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131635603935404110, SITUADO NA AV.: DAS PITANGUEIRAS, 163, JULIANA 2 - VARANDA, VILLA FLORA – VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 10.008 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 707/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV.: DAS PITANGUEIRAS, 163, JULIANA 2 - VARANDA, VILLA FLORA – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 92,45 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 68,43 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 33,09 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 101,52 M²
TESTADA: 6,21 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 791,46 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 6.599,85 Alíquota 5%	R$ 329,99
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 776,00 Alíquota 5%	R$ 38,80
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 48,20
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 791,46**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 698/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 719/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: V. A. M.
CPF: 006.297.768-73
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. E. M. M.
CPF: 835.051.568-68
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV.: GISELE CONSTANTINO, 655-B, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-650
ENGENHEIRO (A): L. R. N. F.
CREA: 5071023901
CPF: 469.107.618-20
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 025350043200000309
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025350043200000309, SITUADO NA AV.: GISELE CONSTANTINO, 1508, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 37.762, NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 698/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV.: GISELE CONSTANTINO, 1508, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 355,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 309,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 333,02 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.730,32 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 71.142,06 Alíquota 5%	R$ 3.557,10
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 8.949,45 Alíquota 5%	R$ 447,47
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 660,95
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.730,32**

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1031/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 729/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. S. M.
CPF: 309.420.628-09
PROPRIETÁRIO: N. M.
CPF: 142.305.008-82
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
POSSUIDOR(A) / TITULAR DA OBRA: A. N. DA S.
CPF: 474.942.538-90
POSSUIDOR(A) / TITULAR DA OBRA: G. DE C. P. R.
CPF: 459.948.368-00
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PADRE PALMA, Nº64 – CENTRO – PIEDADE / SP – **CEP**: 18.170-000
ENGENHEIRO: C. R. M. DA S. F.
CREA: 5070120910-SP
CPF: 459.948.368-00
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134432801090000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 134432801090000010, SITUADO NA RUA DONIZETE FERREIRA LIMA, Nº 171 – QUADRA B – LOTE 11 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.669 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS, CONSTADO AOS AUTOS), SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1031-25.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA DONIZETE FERREIRA LIMA, Nº 171 – QUADRA B – LOTE 11 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 45,08 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$640,88 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.440,85 Alíquota 5%	R$ 372,04
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.057,18 Alíquota 5%	R$ 52,86
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 65,66
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 85,52
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 640,88**

PROCESSO N.º: 1388/2025
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: MR J. E. LTDA. (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”, DO CTM)
C.N.P.J: 18.659.307/0001-64
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, 43 – CENTRO – SOROCABA/SP.
CEP.: 18.110-060
TITULAR/ RESPONSÁVEL: J. J. D.
RG: 37.336.254
C.P.F.: 531.705.209-20
ENDEREÇO: RUA NICOLAU LOPES, 309 – PQ BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18.110-640
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 774/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVO AO EVENTO “ FESTIVAL BRASIL JAPÃO”, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS “LECY DE CAMPOS” SITUADA NA AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP, A SER REALIZADO PELO SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22/09/2025 (INCLUSO PERÍODO DA MONTAGEM GERAL DO EVENTO), CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO N.º 1388/2025, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 7.842,82 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP (PRAÇA DE EVENTOS – “LECY DE CAMPOS”)
PERÍODO: 19 A 22/09/2025
PREÇO PÚBLICO: R$ 7.335,00 – DECRETO N.º 7769/24 – TABELA VII, ITEM 4
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R$ 133,20 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R$ 88,80 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R$ 88,80 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM

TAXA DE LICENÇA DE HIGIENE E SAÚDE: R$ 115,44 – ART.181, VII, C/C ART.224 A 226 DO CTM
ALVARÁ: R$ 65,08 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3
EXPEDIENTE: R$ 16,50 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5
TOTAL À SER RECOLHIDO: R$ 7.842,82 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO NO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO N.º: 1337/2025
SUJEIÇÃO PASSI VA
CONTRIBUINTE: A. J. M. ME - "S. F. V. M. C.(ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM)
C.N.P.J.: 48.966.841/0001-84
ENDEREÇO: RUA ALFREDO RUIZ, N.º 15-58 – JARDIM ESTORIL – BAURU/SP.
CEP.: 17014-350
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 743/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVO AO EVENTO "SUPER FEIRÃO VENDA MEU CARRO", LOCALIZADO NA AVENIDA OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, S/N.º (LOTES 01 A 07 E DE 26 A 32 DA QUADRA B) – JARDIM SÃO LUIZ - VOTORANTIM/SP, REALIZADO PELO SUJEITO PASSIVO, ACIMA QUALIFICADO, NO PERÍODO DE 18/09/2025 A 23/09/2025, DE ACORDO COM O ALEGADO PELO MESMO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO N.º 1337/2025, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 553,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: AVENIDA OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, S/N.º (LOTES 01 A 07 E DE 26 A 32 DA QUADRA B) – JARDIM SÃO LUIZ - VOTORANTIM/SP
PERÍODO: 18/09/2025 A 23/09/2025.
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO: R$ 116,52 – ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195 DO CTM **(CÓDIGO 02)**
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R$ 177,60 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM **(CÓDIGO 03)**
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R$ 88,80 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM **(CÓDIGO 05)**
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R$ 88,80 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM **(CÓDIGO 04)**
ALVARÁ: R$ 65,08 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3 **(CÓDIGO 42)**
EXPEDIENTE: R$ 16,50 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5 **(CÓDIGO 24)**
VALOR TOTAL DAS TAXAS: R$ 553,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
TOTAL À SER RECOLHIDO: R$ 553,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO NO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO Nº: 02.06.002830/2025,
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 593/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
1. SUJEIÇÃO PASSIVA (ART. 86, CTM C/C ART. 124, I, ART. 129, 130 E 131 DO CTN).
CONTRIBUINTE: P. D.
C.P.F.: 048.533.248-52.
CONTRIBUINTE: F. B. DE M. D.
C.P.F.: 250.887.878-20.
CONTRIBUINTE: F. B. DE M. D.
C.P.F.: 265.810.958-00.
CONTRIBUINTE: M. L. D. V.
C.P.F.: 245.836.378-45.
CONTRIBUINTE: J. B. V.
C.P.F.: 019.330.198-91.
ENDEREÇO: RUA COSTA AGUIAR, 769 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP.
CEP: 04204-000
CONTRIBUINTE: C. D.
C.P.F.: 288.865.268-49.
ENDEREÇO: RUA MARTINICA, 112 – JARDIM AMÉRICA – SOROCABA/SP.
CEP: 18046-805.
2. ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL – IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, RELATIVO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DESCRITO NO SUBITEM 4.1 DESTA NOTIFICAÇÃO E COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 02.06.002830/2025.
3. DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO (ARTS. 85 E 87, 228 E 236 TODOS DO CTM). SER PROPRIETÁRIO, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL E/OU POSSUIDOR DE IMÓVEL URBANO, CONFORME COMPROVA A MATRÍCULA Nº 21.010 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM/SP E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 02.06.002830/2025, E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.
4. DADOS DO LANÇAMENTO DO IPTU:
4.1. DADOS DO IMÓVEL
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123534400020000010.
LOGRADOURO: IZAURA MENDES DE ALMEIDA, RUA, 00000 – LOTE: ÁREA F – BAIRRO RIO ACIMA – VOTORANTIM.
ZONEAMENTO: ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL – ZMD1.
ÁREA DO TERRENO: 122.464,97.
TESTADA PRINCIPAL: 310,73.
TESTADA 2: 259,60.
USO: VAGO.
SITUAÇÃO: ESQUINA.
TOPOGRAFIA: DECLIVE + 10% A 20%.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M² DA FACE: 28,0900 UFM.
4.2. BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2020 - V.V.T.: R$ 6.255.232,97 V.V.P.: R$ 0,0 V.V.I.: R$ 6.255.232,97.
2021 - V.V.T.: R$ 6.500.439,09 V.V.P.: R$ 0,0 V.V.I.: R$ 6.500.439,09.
2022 - V.V.T.: R$ 7.194.088,96 V.V.P.: R$ 0,0 V.V.I.: R$ 7.194.088,96.
2023 - V.V.T.: R$ 7.659.595,31 V.V.P.: R$ 0,0 V.V.I.: R$ 7.659.595,31.
4.3. ALÍQUOTA: 1,5% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO I, ALÍNEA "A", CTM.
4.4. INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE R$ 504.654,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AO LANÇAMENTO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, A SEGUIR ESPECIFICADO:
I)

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2020	R$ 93.828,49	R$ 126.163,50
2021	R$ 97.506,59	R$ 126.163,50
2022	R$ 107.911,33	R$ 126.163,50
2023	R$ 114.893,93	R$ 126.163,50
		TOTAL: R$ 504.654,00
OBS.: IMPOSTO NA INTEGRALIDADE, SEM APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 2º DA LEI 2099/09.		

UFM: VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO ART. 345, §§ 4º E 5º, CTM:
EXERCÍCIO DE 2020 – UFM 4,5459 – DECRETO Nº 5771/19;
EXERCÍCIO DE 2021 – UFM 4,7241 – DECRETO Nº 6103/20;
EXERCÍCIO DE 2022 – UFM 5,2282 – DECRETO Nº 6478/21;
EXERCÍCIO DE 2023 – UFM 5,5665 – DECRETO Nº 6887/22.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 26 DE SETEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 055/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 02.06.002788/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015281001008108100.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: W. M. F.
C.N.P.J./C.P.F.: 373.395.148-48.
ENDEREÇO: RUA FREDERICO HARDER, 315 – BL 08 APTO 108 – IPANEMA DAS PEDRAS – SOROCABA/SP.
CEP: 18119-291.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 069/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS N°S 03 A 07 DO CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA Nº 4000148621 E DAS PARCELAS N°S 03 A 07 DO CARNÊ DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº4900094273 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 6.831,62 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 1.117,6474 UFV.
PROCESSO N.º: 02.06.002788/2025
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: W. M. F.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015281001008108100
CPF/CNPJ: 373.395.148-48
PROCURADOR: Y. Y. C.
CPF: 040.768.729-75
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4105/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS NºS 03 A 07 DO CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA Nº 4000148621 E DAS PARCELAS NºS 03 A 07 DO CARNÊ DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900094273, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 6.831,62 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 1.445,60 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC.DIV.AT.	4000159021	6	18/02/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	7	18/03/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	8	20/04/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	9	18/05/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	10	18/06/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	11	20/07/2026	94,06	0,00	0,00	94,06
IPTU	1025000694	7	22/09/2025	98,61	0,00	0,00	98,61
IPTU	1025000694	8	20/10/2025	98,61	0,00	0,00	98,61
IPTU	1025000694	9	21/11/2025	98,61	0,00	0,00	98,61
IPTU	1025000694	10	22/12/2025	98,61	0,00	0,00	98,61
PARC.DIV.AT.	4000159021	1	18/09/2025	110,56	0,00	0,00	110,56
PARC.DIV.AT.	4000159021	2	20/10/2025	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	3	18/11/2025	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	4	18/12/2025	94,06	0,00	0,00	94,06
PARC.DIV.AT.	4000159021	5	19/01/2026	94,06	0,00	0,00	94,06

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 1.445,60
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 6.831,62
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 5.386,02

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 18/09/2025. SALDO REMANESCENTE, NO VALOR DE R$ 5.386,02 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) A RESTITUIR ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 26 DE SETEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 067/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 451/2016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 16700
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 059/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DOS CARNÊS DE TAXAS DOS EXERCÍCIOS DE 2008 S 2016. CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART.151, III DO CTN. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA (ART.335-B DO CTM). DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. PARCELEMENTO JUNTO A SENJ SOB O NÚMERO 4900055878. APLICAÇÃO NO DISPOSTO NO ART.174, §ÚNICO, INCISO IV DO CTN C/C ART.349 DO CTM E ART.7º DO DECRETO 17192003 E ALTERAÇÕES. SEGUE PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 02.06.003116/2015
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 060/2025-DDFT
SITUAÇÃO:TRATA-SE DE PROCESSO ABERTO DE OFICIO PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCICIO DE SUS ATRIBUIÇÕES, COM OBJETIVO DE VERIFICAR EVENTUAIS PENDENCIAS HUNTO AO SISTEMA DE itbi DESTA PREFEITURA. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENÇÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. SEGUE PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 332/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034650004700000289
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 174/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°633/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 322/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 072749031800000466
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 175/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°622/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 324/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026489068902002400
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 176/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°620/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 399/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033231040800000400
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 177/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°639/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 333/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134521700810000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 178/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°650/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 331/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133625801810000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 179/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°651/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 328/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036416028800000400
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 180/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°662/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 326/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128413310000060
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 181/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°683/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 406/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132126001230000050
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 182/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°689/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 438/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 024361039100000300
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 183/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°059/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 298/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131622700560000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 184/2025-DDFT

SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°151/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO DESMEMBRAMENTO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 440/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134431803020000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 185/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°065/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 441/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13352260261000040
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 186/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°047/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 442/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134520703170000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 187/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°084/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 443/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 072739012800000203
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 188/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°095/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO DESMEMBRAMENTO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 068/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 352/2024
ASSUNTO: ANÁLISE DOS DÉBITOS LANÇADOS JUNTO ÀS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS CASSADAS EM 2025 – VISTORIAS FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS ANOS 2023 E 2024.
INSCRIÇÕES CADASTRAIS: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADAS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 062/2025-SEF; REEXAME NECESSÁRIO Nº 026/2025-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISÃO DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332-A C/C ART. 332, “CAPUT”, AMBOS DO CTM. DETERMINADO O CANCELAMENTO DOS ATOS DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES CADASTRAIS CASSADAS NO ANO 2025, ABAIXO ARROLADOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E/OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR

CARNÊ 2025	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2025000034	5037
2025000047	6093
2025000373	14071
2025000451	14841
2025000453	14874
2025000462	14946
2025000616	16126
2025000672	16592
2025000694	16745
2025000697	16755
2025000724	16962
2025000741	17038
2025000775	17232
2025000776	17233
2025000784	17270
2025000817	17483
2025000925	18266
2025000998	18885
2025001006	18956
2025001028	19139
2025001092	19583
2025001149	20022
2025001151	20044
2025001179	20321
2025001203	20500
2025001205	20527
2025001229	20709
2025001241	20806
2025001244	20826
2025001375	21794
2025001395	22022
2025001398	22047
2025001435	22470
2025001436	22474
2025001454	22723
2025001464	22795
2025001474	22866
2025001477	22894
2025001481	22904
2025001488	22968
2025001503	23046
2025001519	23185
2025001583	23652
2025001680	24266
2025001732	24695
2025001743	24764
2025001753	24820
2025001758	24869
2025001778	25025
2025001826	25359
2025001840	25458
2025001869	25702
2025001881	25819
2025001902	25999
2025001923	26242
2025001924	26244
2025001935	26377
2025001978	26672
2025001987	26746
2025002012	27039
2025002017	27085
2025002033	27201
2025002036	27209
2025002042	27247
2025002045	27257
2025002074	27440
2025002103	27729
2025002123	27833
2025002141	27965
2025002155	28067
2025002158	28082
2025002161	28107
2025002166	28118
2025002219	28454
2025002284	28713
2025002325	28898
2025002336	28943
2025002371	29224
2025002401	29478
2025002421	29635
2025002432	29716

2025002436	29748
2025002441	29794
2025002463	29890
2025002468	29907
2025002483	29962
2025002491	30013
2025002508	30123
2025002526	30251
2025002551	30358
2025002552	30360
2025002557	30375
2025002561	30386
2025002591	30507
2025002601	30555
2025002611	30584
2025002618	30615
2025002626	30641
2025002655	30761
2025002662	30787
2025002664	30796
2025002667	30804
2025002679	30845
2025002701	30923
2025002708	30946
2025002711	30953
2025002712	30959
2025002734	31052
2025002738	31071
2025002759	31118
2025002792	31234
2025002809	31279
2025002827	31342
2025002833	31357
2025002840	31374
2025002852	31443
2025002859	31454
2025002884	31542
2025002889	31563
2025002893	31586
2025002910	31652
2025002917	31672
2025002918	31677
2025002919	31683
2025002924	31705
2025002928	31710
2025002944	31764
2025002952	31799
2025002958	31830

2025002967	31868
2025002970	31885
2025002981	31953
2025002999	32009
2025003003	32021
2025003012	32058
2025003039	32154
2025003040	32160
2025003046	32174
2025003050	32181
2025003051	32182
2025003055	32196
2025003061	32217
2025003067	32237
2025003073	32262
2025003089	32325
2025003105	32377
2025003127	32456
2025003137	32495
2025003168	32580
2025003177	32618
2025003178	32630
2025003182	32650
2025003193	32688
2025003196	32702
2025003201	32746
2025003204	32750
2025003210	32758
2025003218	32770
2025003226	32782
2025003228	32785
2025003236	32805
2025003251	32855
2025003255	32870
2025003263	32894
2025003274	32966
2025003282	32982
2025003321	33092
2025003350	33193
2025003368	33273
2025003370	33275
2025003380	33291
2025003382	33295
2025003400	33357
2025003404	33385
2025003406	33403
2025003407	33406
2025003414	33423

2025003434	33502
2025003455	33567
2025003463	33588
2025003467	33598
2025003471	33617
2025003473	33625
2025003474	33627
2025003483	33660
2025003487	33672
2025003490	33687
2025003501	33709
2025003502	33714
2025003517	33760
2025003560	33892
2025003562	33898
2025003571	33923
2025003579	33947
2025003610	34053
2025003630	34119
2025003646	34182
2025003670	34269
2025003695	34357
2025003702	34387
2025003706	34398
2025003715	34424
2025003735	34557
2025003762	34650
2025003787	34709

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 246/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3235/25-SEI	GMI L' ESSENCE LTDA	38554	DEFERIDO
3296/25-SEI	FULL LASER COMERCIO ONLINE LTDA	38562	DEFERIDO
2882/25-SEI	RESIDENCIAL SUNSHINE	38567	SUSPENSA
3227/25-SEI	36.065.728 JULIANA MUNIZ DE FRANCA OLIVEIRA	38583	DEFERIDO
3250/25-SEI	BARBARA SANCHES ADRIAN	38590	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 766/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 247/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530841038	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	38306	DEFERIDO
SPP2531036343	RK SOLUCOES DIGITAIS LTDA	38448	DEFERIDO
SPP2530995629	ALEX DA SILVA PEREIRA ACADEMIA	38474	DEFERIDO
SPP2531032082	NTM IMOVEIS LTDA	38488	DEFERIDO
SPP2531131005	RENAN CARLOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	38512	DEFERIDO
SPP2531102405	SM OUTLET LTDA	38549	DEFERIDO
SPM2530478166	CASA SERENA HOME DECOR	38551	DEFERIDO
SPP2531188382	DC RIBEIRO COMERCIO	38555	DEFERIDO
SPP2531179290	BMM LEGADO SERVICOS LTDA	38558	DEFERIDO
SPP2531170183	NHERNANDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	38563	DEFERIDO
SPP2531147916	SORINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38565	DEFERIDO
SPP2531211882	AMV COMPONENTES FERROVIARIOS LTDA	38569	DEFERIDO
SPM2530492787	FULL ARTS COMERCIO ONLINE LTDA	38570	DEFERIDO
SPP2531176232	CORELLO COMERCIAL LTDA	38571	DEFERIDO
SPP2531147697	INOVAMAD LTDA	38572	DEFERIDO
SPP2531166453	TECNOWATTSS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	38573	DEFERIDO
SPP2531202839	ESR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38576	DEFERIDO
SPP2531139582	L M S EXTINTORES LTDA	38578	DEFERIDO
SPP2531232326	BENEDETTI STORE LTDA	38580	DEFERIDO
SPP2531212067	VEMEX ECOM LTDA	38589	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 766/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 248/2025 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2531079873	LIV HEALTH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	38566	SUSPENSA
SPP2531171635	HMSI STORE LTDA	38568	SUSPENSA
SPP2531202379	FULL ARTS COMERCIO ONLINE LTDA	38570	SUSPENSA
SPP2531053789	LIDER SWEET IMPORTADORA - EXPORTADORA LTDA	38574	SUSPENSA
SPP2531126849	CALL PARTICIPACOES SOCIET. E HOLDING LTDA	38575	SUSPENSA
SPP2531226137	DUDA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA	38577	SUSPENSA
SPP2531139582	L M S EXTINTORES LTDA	38578	SUSPENSA
SPP2531189982	IGV SERVICOS COMERCIAIS LTDA	38579	SUSPENSA
SPP2531076216	ZAMP S.A.	38581	SUSPENSA
SPP2531152787	V.S. ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	38582	SUSPENSA
SPP2531142308	BLACK MONTANAH ASSET SA	38584	SUSPENSA
SPP2531193585	RAIA DROGASIL S/A	38585	SUSPENSA
SPM2530496819	CLAUDIO FERREIRA DE LIMA SOROCABA	38586	SUSPENSA
SPP2531131097	MAURO FORTTI	38587	SUSPENSA
SPP2531215329	MILENA HENRIQUE CAVALCANTE	38588	SUSPENSA
SPP2531212067	VEMEX ECOM LTDA	38589	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 766/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 28/10/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 03 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 28/10/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/10/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/11/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 28/10/2025.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
27207	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27291	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27318	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27410	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27437	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
27713	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
27947	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27958	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28471	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30127	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
30713	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30766	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30904	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30977	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31141	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	598,06
31165	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31260	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31287	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31350	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31426	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31427	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31482	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31494	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31578	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31702	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.007,01
31745	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31869	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31904	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
31910	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.007,01
31918	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
32111	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32126	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32153	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32244	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32386	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.065,27
32675	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
34130	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
34833	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
34843	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.065,27
35065	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35526	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35739	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
36214	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.007,01
36961	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
37491	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62

PrefeituraMunicipaldeVotorantim
LançamentoTaxas/I.S.S-Exercíciode2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXAHIG. ESAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38306	2025006229	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	438,09	16,50	1.168,34
38448	2025006230	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38474	2025006231	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.516,83
38488	2025006232	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38549	2025006233	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38551	2025006234	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38554	2025006235	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38555	2025006236	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38558	2025006237	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38560	2025006204	116,53	116,53	0,00	0,00	605,86	0,00	0,00	65,08	0,00	16,50	920,50
38562	2025006238	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38563	2025006239	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38565	2025006240	364,16	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	1.079,84
38569	2025006241	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38570	2025006242	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38571	2025006243	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.516,83
38572	2025006244	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38573	2025006245	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38576	2025006246	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38578	2025006247	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38580	2025006248	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38589	2025006249	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38590	2025006250	116,53	116,53	0,00	0,00	605,86	0,00	0,00	65,08	0,00	16,50	920,50

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 249/2025- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
2716/2025-SEI	CHAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 42111090816	27137	SUSPENSA
2716/2025-SEI	FABIANA ARRUDA 18405241892	27144	SUSPENSA
2716/2025-SEI	DANIEL VIEIRA DE MORAES 10191764825	27207	ATIVA
2716/2025-SEI	GISELE TOLEDO 21444121898	27211	SUSPENSA
2716/2025-SEI	MARCIO MARUCI LARA 19825199830	27291	ATIVA
2716/2025-SEI	NILSON FRANCISCO CHAVES 14929382890	27295	SUSPENSA
2716/2025-SEI	VALDSON ELIAS DE CAMARGO 31907816801	27318	ATIVA
2716/2025-SEI	ELZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 26962164874	27331	SUSPENSA
2716/2025-SEI	LUIZ CARLOS TEIXEIRA 36315757855	27410	ATIVA
2716/2025-SEI	MAICON DOUGLAS GONÇALVES FAZZIO 35232659839	27437	ATIVA
2716/2025-SEI	ELIANE RIBEIRO 16444781884	27487	SUSPENSA
2716/2025-SEI	31.020.757 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	27551	SUSPENSA
2716/2025-SEI	IVANETE DE ARAUJO 20487992806	27680	SUSPENSA
2716/2025-SEI	RAQUEL MARTINS 11037217802	27682	SUSPENSA
2716/2025-SEI	FK OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	27713	ATIVA
2716/2025-SEI	JOCIENE DOS SANTOS 24572728828	27850	SUSPENSA
2716/2025-SEI	31.456.287 ALESSANDRO CHIARELLI	27854	SUSPENSA
2716/2025-SEI	LEONARDO DIAS AMORIM 39521580895	27935	SUSPENSA
2716/2025-SEI	JORGE DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR 43906037878	27947	ATIVA
2716/2025-SEI	31.775.333 CRISTIAN LOPES GARCIA	27958	ATIVO
2716/2025-SEI	FLADIA MARIANO VERTOLES PEREIRA 44232482806	27964	SUSPENSA
2716/2025-SEI	31.615.708 FABIOLA CARLA DE MORAES	27970	SUSPENSA
2716/2025-SEI	VALTER LUIZ MATIAS 36812839825	28471	ATIVA
2716/2025-SEI	ALEXANDRE GABRIEL GOES DA CRUZ 46188089859	29471	SUSPENSA
2716/2025-SEI	30.846.522 VITORIA FERREIRA SIMOES	29743	SUSPENSA
2716/2025-SEI	FRANCIELY NAIARA P. DOURADO 41019581816	30127	ATIVA
2716/2025-SEI	CLEBERSON P. DE ALBURQUERQUE 35899898828	30766	ATIVA
2716/2025-SEI	PAULO EDUARDO HANAI 32102103811	30880	SUSPENSA
2716/2025-SEI	ESDRAS IRAJA VENTURA RAMOS HESSEL 11037702840	30904	ATIVA
2716/2025-SEI	FABIO ALVES DA COSTA 36458802838	30977	ATIVA
2716/2025-SEI	A LOJA DE CONFEITARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31141	ATIVA
2716/2025-SEI	MISAEL RODRIGUES PEREIRA 22203732822	31165	ATIVA
2716/2025-SEI	ALEXANDRE FLORIANO PROENCA 21442340860	31260	ATIVA
2716/2025-SEI	HILDA CORREA DE ANDRADE DE LIMA 07200237850	31287	ATIVA
2716/2025-SEI	KATIA REGINA DE ARAUJO MACIEL 08176836826	31335	SUSPENSA
2716/2025-SEI	GEISIANE NATALIA ALVES CASSEMIRO 41051767814	31350	ATIVA
2716/2025-SEI	ALESSANDRA GOMES DE ALMEIDA 25895208835	31427	ATIVA
2716/2025-SEI	ADRIANO R. CUNHA DOS SANTOS 20327869828	31482	ATIVA
2716/2025-SEI	ESTER ALVES DE SOUSA ARAUJO 12665706830	31494	ATIVA
2716/2025-SEI	LECI DIAS 03844192832	31578	ATIVA

2716/2025-SEI	ELAINE APARECIDA MOISES 11037782852	31585	SUSPENSA
2716/2025-SEI	THAIS FERREIRA DIAS 45848772894	31702	ATIVA
2716/2025-SEI	OSVALDO MATSUOKA 07317109835	31745	ATIVA
2716/2025-SEI	ALEXANDRE RODRIGUES 28020157883	31869	ATIVA
2716/2025-SEI	KELLY MARY NAKAMURA VIEIRA 16098926824	31904	ATIVA
2716/2025-SEI	DANIEL KAIQUE DE BARROS 46966336831	31910	ATIVA
2716/2025-SEI	42.312.540 CAROLINA CRISTINA MARIZ BARROS	31918	ATIVA
2716/2025-SEI	MICHELL DE OLIVEIRA SANT ANA 38859846870	32111	ATIVA
2716/2025-SEI	LERIONITA PEREIRA DA SILVA 1071387881	32126	ATIVA
2716/2025-SEI	ROBSON ALBERTO R. ALVARENGA 26528928860	32153	ATIVA
2716/2025-SEI	IGOR NARDINI MALUF 42269883888	32155	SUSPENSA
2716/2025-SEI	GLAUCO MACHADO DA FONSECA 30262335875	32244	ATIVA
2716/2025-SEI	FELIPE DAVID SILVEIRA 34793578810	32386	ATIVA
2716/2025-SEI	AISLAN RICARDO COCONEZ 16551684819	32675	ATIVA
2716/2025-SEI	ANTONIO MONTES GARCIA FILHO 33255597862	34130	ATIVA
2716/2025-SEI	30.383.693 JULIANO VIEIRA SOARES	34833	ATIVA
2716/2025-SEI	ALEX SANDRO PLACIMO DA SILVA 31322804885	34843	ATIVA
2716/2025-SEI	41.956.470 MARIA LUISA CASSIANO MARCHI	35065	ATIVA
2716/2025-SEI	41.970.181 DENNYS FERNANDO NUNES RIBEIRO	35526	ATIVA
2716/2025-SEI	30.944.098 WESLEY FRANCIS DE JESUS	35739	ATIVA
2716/2025-SEI	41.773.229 DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	35956	SUSPENSA
2716/2025-SEI	31.005.194 FABIO RODRIGO PRADO	36214	ATIVA
2716/2025-SEI	REGIANE RODRIGUES FERRAZ 45506913877	36961	ATIVA
2716/2025-SEI	40.561.985 PAULO SERGIO DE SOUZA	37491	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 767/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 253/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 766/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 246 E 247/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 250/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530496606	CICLONEL BIKE SHOP ECOM. LTDA	9924	999	ATIVA
SPP2531218842	V M MARTINS CONFECCOES	11608	211,244,249	ATIVA
SPM2530487780	ENOVA CLINICA S. MULHER LTDA	15266	999	ATIVA
SPM2530492155	EXATA OTICA LOJA 01 LTDA	15579	999	ATIVA
SPM2530495798	CONFIDENCE CORRET. CAMBIO S/A	16104	999	ATIVA
SPM2530487921	VITTA&TRINCA C EMPRESARIAL LTDA	17849	999	ATIVA
SPM2530494173	VITTA&TRINCA C EMPRESARIAL LTDA	17849	999	ATIVA
SPP2531211772	A51 MARKETING E EVENTOS LTDA	20380	244	ATIVA
SPM2530494451	OMINE & MORAES OFTALM. LTDA	21855	999	ATIVA
SPM2530501252	OMINE & MORAES OFTALM. LTDA	21855	999	ATIVA
SPM2530495413	20.688.874 PAULO SERGIO B. CAMPOS	22237	999	ATIVA
SPM2530489591	LUCINO APARECIDO DE ANDRADE	23022	999	ATIVA
SPM2530491991	CIGNAMED CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E APRENDIZAGEM LTDA	24611	999	ATIVA
SPM2530493573	TIM S A	26701	999	ATIVA
SPP2430139011	ANA JULIA PEIXOTO DE ALMEIDA	30216	220,244	ATIVA
SPP2531197190	BRITAMEX T. DESMONTE R. LTDA	31074	244	ATIVA
SPP2530971006	JLM SERVICOS ESPEC. LTDA	32002	220, 244	ATIVA
SPM2530492948	KIPLING BAGS COMERCIAL LTDA.	33212	999	ATIVA
SPP2531212326	ALESSANDRO F. GONELI COM. LTDA	34267	211, 244, 248	ATIVA
SPM2530499356	RF CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	34671	999	ATIVA
SPM2530495747	ALEXANDRE D. COMERCIO M. LTDA	34747	999	ATIVA
SPM2530492419	ALEXANDRE D. COMERCIO M. LTDA	34747	999	ATIVA
SPM2530492963	FABIO ROGERIO RUZZENE ATHIE	35744	999	ATIVA
SPM2530496725	PIS RESTAURANTE LTDA	36649	999	ATIVA
SPP2531205799	OTICA TECNICA NOVA VOT. LTDA	36874	244	ATIVA
SPP2531209114	DEKAZI MOVEIS PLANEJADOS D. LTDA	36881	244	ATIVA
SPM2530496645	DEKAZI MOVEIS PLANEJADOS D. LTDA	36881	999	ATIVA
SPP2531221102	CLINICA MEL DINIZ CANAL C. LTDA	37132	211, 220, 244	ATIVA
SPM2530492584	CLINICA MEL DINIZ CANAL C.LTDA	37132	999	ATIVA
SPM2530492461	FAZENDA ESPLANADA FOOD LTDA	37306	999	ATIVA
SPM2530494322	CMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	37370	999	ATIVA
SPP2530933777	AWP MOTORS MULTIMARCAS LTDA	37783	244	ATIVA
SPM2530490980	PREMED SERVICOS MEDICOS DE ATENDIMENTO E. REMOCOES LTDA	37964	999	ATIVA
SPM2530491361	INSTITUTO MORIAH	38047	999	ATIVA
SPM2530490008	RENAN CARLOS SANTOS C. LTDA	38512	999	ATIVA
SPP2531102405	SM OUTLET LTDA	38549	211, 220, 225, 244, 249	ATIVA
SPM2530492787	FULL ARTS COMERCIO ONLINE LTDA	38570	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 767/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 253/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 766/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 246 E 247/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 251/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3287/25-SEI	TKSOLAR SOLUÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	31187	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 767/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 253/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 252/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2539951065	YURI RODRIGUES ALVES E SILVA 35626245812	30713	DEFERIDO
SPP2531207458	STHEFANY LARA DE OLIVEIRA PISTOLOZZI LTDA	34191	DEFERIDO
SPP2531215610	SKY BLUE DIGITAL LTDA	36100	DEFERIDO
SPP2531206779	SOTLOG SOLUCOES T. LOGISTICA LTDA.	37377	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 767/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 253/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 253/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 767/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 28/10/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPM2530492584-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37132
CONTRIBUINTE: C.M.D.C.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052670	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	519,92

PROCESSO: SPP2530971006-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32002
CONTRIBUINTE: J.S.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052671	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530491361-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38047
CONTRIBUINTE: J.S.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052673	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	461,66

PROCESSO: SPM2530495747-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34747
CONTRIBUINTE: A.D.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052674	0,00	145,66	87,40	0,00	291,33	0,00	48,84	16,50	589,73

PROCESSO: SPP2531205799-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36874
CONTRIBUINTE: O.T.N.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052676	0,00	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	210,16	16,50	860,30

PROCESSO: SPM2530494451-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21855
CONTRIBUINTE: O.M.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052682	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	519,92

PROCESSO: SPP2531211772-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20380
CONTRIBUINTE: A.M.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052684	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2531218842-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 11608
CONTRIBUINTE:V.M.M.C.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052685	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,69

PROCESSO: SPP2531197190-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31074
CONTRIBUINTE:B.T.D.R.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052686	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2531209114-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36881
CONTRIBUINTE: D.M.P.D.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052687	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2430139011-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30216
CONTRIBUINTE: A.J.P.D.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052688	0,00	436,99	262,19	0,00	291,33	0,00	729,84	16,50	1736,85

PROCESSO: SPP2531212326-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34267
CONTRIBUINTE: A.F.G.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052690	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530933777-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37783
CONTRIBUINTE: A.M.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052689	0,00	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	366,09

Votorantim, 26 de Setembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 576/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a atualizar o endereço do CNPJ por estar funcionando em endereço divergente do autorizado:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
220/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	B.R.T.	37515	Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 577/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
219/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	R.S.A.	não possui	Oficina Mecânica
170/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	I.C.C.S.	não possui	Fornecimento de Alimentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 578/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir I.M./CNPJ, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
218/2025-FP/DDFT/SEF	16/09./2025	E.R.A.	isento	Comércio de Doces

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 579/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
902/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	M.P.	Isento	Fornecimento de Alimentos
903/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	L.P.N.	Isento	Com. de Tecidos
904/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	G.F.P.C.	Isento	Com. de Art. do Vestuário
905/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	R.S.C.	Isento	Lanchonete
924/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	T.A.M.	Isento	Fornecimento de Alimentos Preparados
929/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	C.J.L.	Isento	Cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 580/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
928/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	J.A.A.	Isento	Com. de Bebidas
930/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	A.L.S.	Isento	Com. de Cosméticos
931/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	C.E S	Isento	Lanchonete
932/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	G.M.C.	Isento	Com. de Veículoss Usados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 581/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
922/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	C.A.M.P.	38519	Consultoria em Publicidade
921/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	S.I.C.	38565	Fabr. de Art. de Metal
923/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	J.B.C.	36117	Reparação de Art. Mobiliário
925/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	A.C.F.	38569	Serv. de Usinagem, Tornearia e Solda
926/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	I.C.S.	37703	Seguradora
927/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	D.F.	38306	Drogaria e Farmacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 582/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
882/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.A.E.	36591	1915/2025	Com. de Art. Esportivo
883/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	E.C.M.C.P.E.	36283	1915/2025	Atividade Médica Ambulatorial
884/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	O.A.M.M.	26050	1915/2025	Com. de Art. do Vestuário
885/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.S.B.	18724	1915/2025	Bar e Mercearia
886/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	D.C.P.	32022	1915/2025	Estética
887/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.E.G.R.	25596	1915/2025	Fornecimento de Alimentos
888/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	M.C.	24658	1915/2025	Incorporação de Empr. Imobiliário
889/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	R.B.C.M.	25251	1915/2025	Lavanderia
890/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	F.T.	35401	1915/2025	Com. de Frutas
891/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	R.R.M.S.S.A.	30392	1915/2025	Serv. de Escritório
892/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	O.A.F.V.	29100	1915/2025	Funilaria e Pintura
893/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.C.M.	36269	1915/2025	Com. de Calçados
894/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.O.M.L.	33956	1915/2025	Atividade de Nutrição
895/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	G.A.N.F.	34917	1915/2025	Lavagem e Polimento
896/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.A.S.	20670	1915/2025	Restaurante
897/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.A.	23993	1915/2025	Transporte Rodoviário de Cargas
898/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	Z.A.O.L.	12703	1915/2025	Bar
899/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	S.F.F.	35042	1915/2025	Serv. de Tecnologia da Informação
900/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	J.B.B.C.P.	36288	1915/2025	Ativ. de Apoio à Educação
901/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.O.B.	22930	1915/2025	Bar
906/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	E.R.C.	27419	1915/2025	Lanchonete
907/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.F.N.	25874	1915/2025	Lanchonete
908/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.S.N.E.	36068	1915/2025	Correspondente de instituição
909/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.Q.L.I.C.I.E.	35709	1915/2025	Fabr. de Prod. Químicos
910/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	J.S.M.	31731	1915/2025	Atividade Médica Ambulatorial
911/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	F.M.H.	19315	1915/2025	Com. de Óculos, Bijuterias
912/2025-	15/09/2025	A.A.S.	34823	1915/2025	Com. de Doces, Balas

FP/DDFT/SEF					e Bombons
913/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.C.	32783	1915/2025	Lanchonete
914/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	D.C.	30750	1915/2025	Com. de Doces, Balas e Bombons
915/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.B.E.	31179	1915/2025	Com. de Livros e Art. do Vestuário
916/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	H.LTDA	35212	1915/2025	Prod. de Filmes
917/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	N.S.	36322	1915/2025	Estética, Sauna e Banhos
918/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.B.	31524	1915/2025	Com. de Peças p/ Veículos
919/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.A.M.E.	33151	1915/2025	Com. de Art. Esportivos
9202025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.C.G.L.	30983	1915/2025	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 583/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
466/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	J.A.A.	Isento	Com. de Bebidas
467/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	C.J.L.	Isento	Cabeleireiro
468/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	A.L.S.	Isento	Com. de Cosméticos
469/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	C.E.S.	Isento	Lanchonete
470/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	G.M.C.	Isento	Com. de Veículos Usados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 584/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
430/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.A.E.	36591	1915/2025	Com. de Art. Esportivo
431/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	E.C.M.C.P.E.	36283	1915/2025	Atividade Médica Ambulatorial
432/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	O.A.M.M.	26050	1915/2025	Com. de Art. do Vestuário
433/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.S.B.	18724	1915/2025	Bar e Mercearia
434/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	D.C.P.	32022	1915/2025	Estética
435/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.E.G.R.	25596	1915/2025	Fornecimento de Alimentos
436/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	M.C.	24658	1915/2025	Incorporação de Empr. Imobiliário
437/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	R.B.C.M.	25251	1915/2025	Lavanderia
438/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	F.T.	35401	1915/2025	Com. de Frutas
439/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	R.R.M.S.S.A.	30392	1915/2025	Serv. de Escritório
440/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	O.A.F.V.	29100	1915/2025	Funilaria e Pintura
441/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.C.M.	36269	1915/2025	Com. de Calçados
442/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.O.M.L.	33956	1915/2025	Atividade de Nutrição
443/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	G.A.N.F.	34917	1915/2025	Lavagem e Polimento
444/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.A.S.	20670	1915/2025	Restaurante
445/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.A.	23993	1915/2025	Transporte Rodoviário de Cargas
446/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	Z.A.O.L.	12703	1915/2025	Bar
447/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	S.F.F.	35042	1915/2025	Serv. de Tecnologia da Informação
448/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	J.B.B.C.P.	36288	1915/2025	Ativ. de Apoio à Educação
449/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	V.O.B.	22930	1915/2025	Bar
450/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	E.R.C.	27419	1915/2025	Lanchonete
451/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.F.N.	25874	1915/2025	Lanchonete
452/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.S.N.E.	36068	1915/2025	Correspondente de instituição
453/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.Q.L.I.C.I.E.	35709	1915/2025	Fabr. de Prod. Químicos
455/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	J.S.M.	31731	1915/2025	Atividade Médica Ambulatorial
4562025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	F.M.H.	19315	1915/2025	Com. de Óculos, Bijuterias
457/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	A.A.S.	34823	1915/2025	Com. de Doces, Balas e Bombons
458/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.C.	32783	1915/2025	Lanchonete
459/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	D.C.	30750	1915/2025	Com. de Doces, Balas e Bombons
460/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.B.E.	31179	1915/2025	Com. de Livros e Art. do Vestuário
461/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	H.LTDA	35212	1915/2025	Prod. de Filmes
462/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	N.S.	36322	1915/2025	Estética, Sauna e Banhos
4632025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	C.B.	31524	1915/2025	Com. de Peças p/ Veículos
464/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.A.M.E.	33151	1915/2025	Com. de Art. Esportivos
465/2025-FP/DDFT/SEF	15/09/2025	P.C.G.L.	30983	1915/2025	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 585/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal é somente para correspondência:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4693/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	D.P.A.	36605	Atividade de Estética

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 586/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal foi alterado:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4158/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	U.C.E.	35433	Transporte Rodoviário de Cargas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 587/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0830/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	A.A.	17860	Laboratório de Análises Clínicas
0962/2025-	16/09/2025	L.T.P.	18617	Promoção de Vendas

FP/DDFT/SEF				
1147/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	J.S.L.	19716	Com. de Med. e Art. p/ Animis de Estimação
2707/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	H.M.G.S.R.E.M.	30259	UTI Móvel e Atendimento à Urgências
3252/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	C.V.F.S.	32394	Acabamento da Construção e Com. de Vidros
3692/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	L.P.M.F.S.	33948	Man. Repar. de Equip. Industrial
4269/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	M.B.P.	35743	Com. de Mercadorias em Geral
4672/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	E.A.B.	36558	Com. de Mercadorias em Geral
1403/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	L.R.S.I.	21559	Serv. de Usinagem
2334/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	A.S.J.	28234	Atividade de Cobrança
3743/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	L.G.F.	34114	Prom. de Vendas e Com. de Peças e Acessórios
4771/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	G.M.E.A.	36748	Serv. de Lanternagem ou Funilaria
0180/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	G.F.	11874	Com. de Peças e Serv. de Manutenção p/ Veículos
1052/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	E.R.O.S.S.A.	19200	Ser. Administrativos
1058/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	F.S.S.V.	19210	Construção Civil e Com. de Materiais de Construção
4184/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	S.B.F.C.C.E.P.	35503	Com. de Mat. de Construção
2887/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	S.M.A.L.	30950	Com. de Mercadorias em Geral
2108/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	M.F.A.	26634	Toalheiro
2783/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	M.T.P.E.I.E.	30569	Incorp. Empr. Imobiliario, Cons. em Tec. Informação
5385/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	V.E.N.I.	37673	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis
0109/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	E.F.F.	9903	Mercearia
0468/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	A.B.C.P.R.	15374	Templo Religioso
2007/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	W.A.S.	25910	Construção de Edifícios e Mont. De Estr. Metálica
2104/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	P.R.B.R.	26600	Funilaria e Pintura
4889/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	J.S.	36952	Ativ. Médica Ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 588/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0208/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	C.C.	12633	Com. de Materiais de Construção
0492/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	D.N.J.	15520	Com. de Peças e Acess. e Mecânica de Veículos
0997/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	J.A.S.	18846	Padaria e Confeitaria
1219/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	L.P.F.	20221	Serv. de Prep. de Documentos
1649/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	A.R.M.P.	23401	Com. de Armarinho, Bijuterias e Variedade
1891/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	D.M.P.J.	25047	Sala de Acesso à Internet e Apoio Administrativo
2197/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	A.C.R.S.	27357	Com. de Embalagens
2333/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	L.C.S.A.C.	28232	Serviços de Escritório
2421/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	E.Q.I.C.D.	28665	Com. de Prod. Saneantese Domissanitário
2912/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	B.T.D.R.	31074	Terraplenagem e Com. de Areia, Pedra, e Tijolo
2994/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	M.B.U.G.R.	31323	Com. de Peças p/ Eletroeletrônicos
3070/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	M.M.P.	31653	Fabr. de Móveis e Serv. de Montagem
3127/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	C.V.P.F.	21916	Com. de Prod. Farmacêuticos
3141/2025-	16/09/2025	S.F.S.I.A.	31978	Serviços Advocatícios

FP/DDFT/SEF				
3803/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	G.S.O.L.	34335	Lanchonete e Restaurante
3890/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	A.J.	34670	Atividade de Condicioanento Físico
3950/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	V.L.S.	34861	Serv. de Limpeza, Man. e Rep. de Equipamentos
4072/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	N.C.A.P.	35206	Ativ. de Psicologia e Psicanálise
4266/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	G.B.L.	36730	Guarda Móveis e Repar. de Motocicletas
5245/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	C.A.A.P.	37482	Com. de Ferragens e Ferramentas
5285/2025-FP/DDFT/SEF	16/09/2025	T.I.D.	37541	Bar
0517/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	B.I.C.B.	15670	Indústria e Com. de Bebidas
0641/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	N.A.B.	16632	Dm. e Locação de Bens
0952/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	D.S.A.V.	16234	Bar
0594/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	A.J.R.V.	16243	Com. de Peças e Serv. de Pintura
0732/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	R.M.B.P.	17210	Com. de Variedades
0742/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	E.E.I.	17277	Inc. Imobiliária, Compra e Venda de Imóveis
0801/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	T.R.M.C.	17613	Com. de Mat. de Construção
0915/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	G.P.M.	18357	Serv. de Funilaria e Pintura
1188/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	P.S.F.	20017	Sorveteria e Bomboniere
1421/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	A.A.M.	21638	Com. de Cosméticos
1427/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	C.P.A.A.	21681	Confecção de Peças do Vestário
1440/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	J.R.R.	21790	Serv. de Transporte de Cargas
1690/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	J.S.P.	23693	Com. de Equip. de Telefonia e Comunicação
1903/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	A.J.S.	25120	Bar
1935/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	F.D.C.S.	25350	Rep. de Objetos e Equip. e Com. de Inst. Musicais
2079/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	J.R.R.	26471	Transporte Rodoviário de Cargas
2704/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	N.P.	30244	Holdings de Instituição
2928/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	H.B.E.S.	31106	Stúdio de Pilates e Estética
3306/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	S.J..C.	32568	Com. de Doces, Balas e Bombons
3652/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	A.R.M.	33829	Com. de Art. de Óptica
3722/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	S.S.	34060	Com. de Prod. de Papelaria e Alimentos
3615/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	C.U.P.	33706	Holdings de Instituições
3700/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	N.F.P.	33973	Holdings de Instituições
3895/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	M.V.T.	34676	Trein. e Des. Profissional e Gerencial
4844/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	C.M.V.	36871	Inst.Hid. San. e de Gás e Com. de Gás
5296/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	C.U.P.	37556	Holdings de Instituições
5392/2025-FP/DDFT/SEF	17/09/2025	S.A.	37682	Com. de Mercadorias em Geral
0142/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	A.M.E.T.M.	10998	Formação de Condutores
0186/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	A.M.P.V.	12006	Mercearia, Padaria e Açougue
0225/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	D.M.S.	12905	Repar. de Computadores e Equipamntos
0406/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	N.R.A.P.	14808	Com. de Peças e Serv. Mecânica de Veículos
0425/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	S.B.S.	14979	Com. de Equip. de Informática e Serviços
1774/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	E.T.S.A.	24231	Com. e Serv. de Inst. e Manut. de Aces. p/ Veículos
1794/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	W.Q.V.	24404	Inst. e Man. Elétrica Eqip. de Comunicação
2094/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	C.P.C.	26550	Man. e Rep. Elétrica de Veículos
2225/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	S.S.B.J.D.S.	27572	Des. de Prog. de Computado
2738/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	A.T.O.P.	30389	Atividade de Psicologia
3121/2025-	18/09/2025	A.I.G.	31873	Com. de Bebidas e Mercadorias
FP/DDFT/SEF				
3324/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	M.W.T.	32657	Serv. de Man. de Veículos
3661/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	L.E.	33861	Co9m. de Madeira, Fabr. de Móveis
3858/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	C.F.B.C.	34606	Gestão Inst. de Esporte e Lanchonete
3883/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	W.C.V.C.	34658	Com. de Art. do Vestuário
4319/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	K.L.I.C.A.	35873	Fabr. de Biscoitos e Com. de pães e Bolos
5066/2025-FP/DDFT/SEF	18/09/2025	S.F.A.S.H.	37235	Web, Lic. e Des. de Progr. de Computadores
0607/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	B.M.	16319	Repar. e Manut. de Automóveis Com. de Peças
0649/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	M.E.	16732	Com. de Doces, Balas e Bombons
0726/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	A.G.M.L.	17176	Salão de Cabeleireiro
0747/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	I.O.C.	17316	Atividade de Contabilidade
0991/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	B.D.	18836	Obras de Terraplenagem

2553/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	F.C.S.A.	29456	Serv. de Escritório e Administrativo
3868/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	B.O.C.	34834	Com. de Máq. e Equipamentos
3898/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	T.B.M.	34697	Atividade Médica Ambulatorial
4268/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	J.C.S.A.	35742	Fabr. de Mater. Elétrico
4359/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	I.S.A.M.	35966	Serv. de Escritório
4394/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	H.A.	36039	Ativ. de Prod. Cinematogràfica
4395/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	C.L.S.A.	36041	Serv. Advocatícios
4438/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	A.P.E.	36129	Serv. de Escritório
4475/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	J.F.R.C.	36206	Representantes e Agentes do Comerio
4643/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	D.M.S.J.	36510	Lavanderia e Com. de Art. do Vestuário
4952/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	D.M.C.E.A.	37070	Ativ. na Área da Saúde
1306/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	G.G.G.P.	20928	Com. de Equip. de Telefonia
4175/2025-FP/DDFT/SEF	19/09/2025	C.P.	35470	Condomínios Prediais
335/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	S.M.P.M.	14021	Com. de Materiais Elétrico
4906/2025-FP/DDFT/SEF	22/09/2025	M.P.	36984	Transporte Rodoviário de Cargas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.



Prefeitura Municipal De Votorantim

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre/2025

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Totais
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	15.439.892,30	15.187.924,38	15.320.364,34	23.115.014,96	16.214.986,60	14.598.049,26	16.557.812,60	15.858.347,80	17.059.028,35	18.023.491,45	24.277.111,40	17.059.555,40	208.711.578,84
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão de Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.677,68	40.156,40	41.503,68	33.789,36	55.614,56	125.799,60	38.779,12	521.320,40
Remuneração de Agentes Políticos	108.836,29	156.657,57	143.072,09	183.054,55	231.650,75	97.879,63	85.651,57	161.515,97	161.537,97	176.199,24	222.940,15	215.353,79	1.944.349,57
Encargos Sociais	3.331.220,12	3.304.955,38	3.347.914,29	6.669.147,89	2.885.116,55	3.109.850,89	3.199.305,38	3.455.669,96	3.836.235,03	4.207.656,39	3.292.710,62	3.684.934,53	44.324.717,03
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	7.428.832,91	7.513.596,73	607.092,79	15.743.405,97	7.745.719,85	7.814.608,96	7.900.061,51	8.504.274,84	8.508.568,41	8.546.230,43	12.842.842,90	8.668.670,12	100.609.719,84
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	476.309,17	696.858,19	669.620,71	506.486,34	480.941,57	253.285,53	341.236,68	779.636,84	814.422,52	563.162,48	458.733,19	412.785,89	6.453.479,11
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	972.627,81	395.513,14	86.833,41	99.919,65	25.771,12	1.595,41	70.324,25	223.704,02	11.991,48	64.648,29	4.954,73	44.981,12	2.002.864,43
Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.587,81	154.286,70	278.596,41	1.575.635,35	85.058,37	434.610,37	649.515,50	234.960,33	210.789,32	247.349,73	224.523,65	414.089,45	4.672.002,99
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**27.920.306,41**	**27.409.792,09**	**20.453.494,04**	**47.892.664,71**	**27.669.244,81**	**26.495.557,73**	**28.844.063,89**	**29.259.613,44**	**30.636.362,44**	**31.884.352,57**	**41.449.616,24**	**30.539.149,42**	**369.240.032,21**

DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	162.587,81	152.587,62	278.596,41	1.551.494,72	85.058,37	434.610,37	649.515,50	234.960,33	210.789,32	247.349,73	213.186,27	176.490,81	4.397.227,26
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	972.627,81	395.513,14	86.833,41	99.919,65	25.771,12	1.595,41	70.324,25	223.704,02	11.991,48	64.648,29	4.954,73	44.981,12	2.002.864,43
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	7.428.832,91	7.513.596,73	607.092,79	15.743.405,97	7.745.719,85	7.814.608,96	7.900.061,51	8.504.274,84	8.508.568,41	8.546.230,43	12.842.842,90	8.668.670,12	100.609.719,84
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	94.574,46	63.272,58	105.309,59	249.709,99	18.556,15	161.647,93	68.290,74	202.737,42	71.507,28	66.429,20	144.251,84	64.658,56	1.310.945,74
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**8.658.622,99**	**8.124.970,07**	**1.077.832,20**	**17.644.530,33**	**7.875.105,49**	**8.412.462,67**	**8.688.192,00**	**9.165.676,61**	**8.802.856,49**	**8.924.657,65**	**13.205.235,74**	**8.954.800,61**	**108.320.757,27**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**19.261.683,42**	**19.284.822,02**	**19.375.661,84**	**30.248.134,38**	**19.794.139,32**	**18.083.095,06**	**20.155.871,89**	**20.093.936,83**	**21.833.505,95**	**22.959.694,92**	**28.244.380,50**	**21.584.348,81**	**260.919.274,94**

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado com dados de todos os Órgãos, exceto o Órgão Legislativo

Prefeitura Municipal De Votorantim
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – EXCETO ORGÃO DE PREVIDÊNCIA
2º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**15.643.402,35**	**15.002.250,28**	**14.192.801,05**	**14.192.801,05**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.643.402,35	15.002.250,28	14.192.801,05	14.192.801,05
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**34.762.780,07**	**69.009.794,53**	**53.420.825,50**	**53.420.825,50**
Ativo Disponível	56.227.374,13	66.199.461,18	49.537.030,48	49.537.030,48
Haveres Financeiros	10.973.306,01	10.735.274,37	11.466.325,17	11.466.325,17
(-) Restos a Pagar Processados	24.514.364,40	30.141,01	21.585,96	21.585,96
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.923.535,67	7.894.800,01	7.560.944,19	7.560.944,19
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-19.119.377,72**	**-54.007.544,25**	**-39.228.024,45**	**-39.228.024,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**572.776.047,60**	**581.567.021,62**	**594.392.514,99**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**2,73**	**2,58**	**2,39**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL	**3,34**	**9,29**	**6,60**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**
Detalhamento da Dívida Contratual	**15.643.402,35**	**15.002.250,28**	**14.192.801,05**	**14.192.801,05**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.643.402,35	15.002.250,28	14.192.801,05	14.192.801,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**45.941.161,83**	**28.676.507,85**	**25.807.765,27**	**25.807.765,27**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	7.592.418,32	7.592.418,32	7.592.418,32	7.592.418,32
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	5.911.448,33	6.297.115,60	6.500.456,29	6.500.456,29
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	32.437.295,18	14.786.973,93	11.714.890,66	11.714.890,66
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não

Nota:

Prefeitura Municipal De Votorantim
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – EXCETO ORGÃO DE PREVIDÊNCIA
2º Quadrimestre / 2025

Prefeitura Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
2º Quadrimestre/2025

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	2º Quadrimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	594.392.514,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	592.919.057,54

	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	260.919.274,94	44,01
Limite Máximo (art. 20 LRF)	320.176.291,07	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	304.167.476,52	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	-39.228.024,45	-6,60
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	-47.073.629,34	120,00
Excesso a Regularizar	7.845.604,89	7.845.604,89
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	130.766.353,30	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	95.102.802,40	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	41.607.476,05	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Assinado de forma digital por ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 328.668.498-84 em 24/09/2025 às 08:56:56 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/09/2025 às 10:16:19 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 25/09/2025 às 10:51:28 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 25/09/2025 às 10:52:37 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II Período: 4º Bimestre / 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**696.882.864,50**	**702.033.650,88**	**469.739.170,30**	**469.979.891,63**	**232.053.759,25**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.987.000,00	227.469.000,00	151.806.664,00	150.007.088,72	77.461.911,28
CONTRIBUIÇÕES	35.149.600,00	35.149.600,00	23.433.000,00	24.351.512,92	10.798.087,08
RECEITA PATRIMONIAL	12.482.806,00	12.579.908,39	8.418.918,39	3.540.225,32	9.039.683,07
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.333.328,00	5.756.612,60	2.243.387,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.711.204,00	399.282.887,99	267.712.459,91	271.080.338,34	128.202.549,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.552.254,50	19.552.254,50	13.034.800,00	15.244.113,73	4.308.140,77
RECEITAS DE CAPITAL	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**18.296.240,40**	**1.769.070,71**	**25.675.332,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	6.666.664,00	0,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.666.672,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.444.403,04	13.444.403,04	8.962.904,40	1.769.070,71	11.675.332,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**30.189.336,00**	**33.634.831,17**	**11.649.171,83**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**84.589.102,50**	**84.589.102,50**	**56.392.656,00**	**46.846.194,67**	**37.742.907,83**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**763.632.367,04**	**768.783.153,42**	**514.238.730,70**	**484.960.325,84**	**283.822.827,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**763.632.367,04**	**768.783.153,42**	**514.238.730,70**	**484.960.325,84**	**283.822.827,58**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**763.632.367,04**	**768.783.153,42**	**514.238.730,70**	**484.960.325,84**	**283.822.827,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**666.060.181,04**	**29.746.015,03**	**695.806.196,07**	**516.927.184,86**	**424.117.996,30**	**396.108.764,14**	**178.879.011,21**	**92.809.188,56**	**28.009.232,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.126.116,04	-8.539.154,29	336.586.961,75	227.203.023,17	226.932.051,66	210.788.150,09	109.383.938,58	270.971,51	16.143.901,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.860.000,00	-7.000,00	1.853.000,00	1.850.111,40	1.255.870,12	1.255.870,12	2.888,60	594.241,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.074.065,00	38.292.169,32	357.366.234,32	287.874.050,29	195.930.074,52	184.064.743,93	69.492.184,03	91.943.975,77	11.865.330,59
DESPESAS DE CAPITAL	**22.335.050,00**	**6.879.754,43**	**29.214.804,43**	**8.014.225,97**	**2.762.309,47**	**2.650.234,47**	**21.200.578,46**	**5.251.916,50**	**112.075,00**
INVESTIMENTOS	19.905.050,00	6.879.754,43	26.784.804,43	5.584.225,97	1.155.544,85	1.043.469,85	21.200.578,46	4.428.681,12	112.075,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00	1.606.764,62	1.606.764,62	0,00	823.235,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.779.436,00**	**-1.500.000,00**	**5.279.436,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**68.457.700,00**	**-1.289.000,00**	**67.168.700,00**	**42.764.387,91**	**42.744.771,03**	**39.597.292,45**	**24.404.312,09**	**19.616,88**	**3.147.478,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**763.632.367,04**	**33.836.769,46**	**797.469.136,50**	**567.705.798,74**	**469.625.076,80**	**438.356.291,06**	**224.483.901,76**	**98.080.721,94**	**31.268.785,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX	**763.632.367,04**	**33.836.769,46**	**797.469.136,50**	**567.705.798,74**	**469.625.076,80**	**438.356.291,06**	**224.483.901,76**	**98.080.721,94**	**31.268.785,74**
SUPERÁVIT (XI)					**15.335.249,04**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**763.632.367,04**	**33.836.769,46**	**797.469.136,50**	**567.705.798,74**	**484.960.325,84**	**438.356.291,06**	**224.483.901,76**	**98.080.721,94**	**31.268.785,74**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 4º Bimestre / 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	**16.440.000,00**	**0,00**	**16.440.000,00**	**9.394.115,79**	**7.045.884,21**	**8.774.265,14**	**619.850,65**
031 - Ação Legislativa	16.440.000,00	0,00	16.440.000,00	9.394.115,79	7.045.884,21	8.774.265,14	619.850,65
02 - Judiciária	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
04 - Administração	**58.712.700,00**	**-1.970.536,98**	**56.742.163,02**	**35.390.634,79**	**21.351.528,23**	**31.549.438,07**	**3.841.196,72**
121 - Planejamento e Orçamento	142.000,00	-79.359,50	62.640,50	62.640,50	0,00	53.400,00	9.240,50
122 - Administração Geral	16.634.700,00	-1.593.902,00	15.040.798,00	7.461.988,00	7.578.810,00	5.236.358,16	2.225.629,84
123 - Administração Financeira	6.842.000,00	465.724,52	7.307.724,52	5.942.476,64	1.365.247,88	4.956.065,90	986.410,74
126 - Tecnologia da Informação	1.270.000,00	45.000,00	1.315.000,00	981.103,91	333.896,09	473.489,37	507.614,54
129 - Administração de Receitas	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	415.000,00	-153.000,00	262.000,00	158.060,17	103.939,83	100.499,48	57.560,69
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.404.000,00	-650.000,00	32.754.000,00	20.784.365,57	11.969.634,43	20.729.625,16	54.740,41
06 - Segurança Pública	**4.451.000,00**	**1.138.330,00**	**5.589.330,00**	**4.071.294,00**	**1.518.036,00**	**3.230.713,51**	**840.580,49**
181 - Policiamento	882.000,00	1.164.500,00	2.046.500,00	1.551.863,52	494.636,48	925.156,59	626.706,93
182 - Defesa Civil	468.000,00	-26.170,00	441.830,00	414.700,75	27.129,25	200.827,19	213.873,56
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.101.000,00	0,00	3.101.000,00	2.104.729,73	996.270,27	2.104.729,73	0,00
08 - Assistência Social	**20.248.903,04**	**2.593.845,66**	**22.842.748,70**	**14.705.031,35**	**8.137.717,35**	**11.169.250,87**	**3.535.780,48**
122 - Administração Geral	15.316.103,04	1.074.852,95	16.390.955,99	12.443.401,91	3.947.554,08	9.412.598,79	3.030.803,12
241 - Assistência ao Idoso	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	78.307,00	150.000,00	228.307,00	172.275,00	56.032,00	49.998,68	122.276,32
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.707.115,00	1.070.858,07	2.777.973,07	820.489,89	1.957.483,18	603.836,44	216.653,45
244 - Assistência Comunitária	1.620.090,00	270.000,00	1.890.090,00	478.559,41	1.411.530,59	388.902,30	89.657,11
245 - Serviços Socioassistênciais	431.368,00	28.134,64	459.502,64	129.832,64	329.670,00	95.933,28	33.899,36
246 - Segurança de Renda	390.120,00	0,00	390.120,00	166.108,85	224.011,15	123.617,73	42.491,12
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	705.000,00	0,00	705.000,00	494.363,65	210.636,35	494.363,65	0,00
09 - Previdência Social	**126.325.700,00**	**500.000,00**	**126.825.700,00**	**82.176.815,85**	**44.648.884,15**	**80.290.307,64**	**1.886.508,21**
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.325.700,00	500.000,00	126.825.700,00	82.176.815,85	44.648.884,15	80.290.307,64	1.886.508,21
10 - Saúde	**199.136.816,00**	**11.763.288,79**	**210.900.104,79**	**165.202.727,01**	**45.697.377,78**	**136.875.261,21**	**28.327.465,80**
122 - Administração Geral	4.119.000,00	-510.000,00	3.609.000,00	3.032.249,38	576.750,62	1.792.112,37	1.240.137,01
301 - Atenção Básica	72.320.381,00	8.862.356,11	81.182.737,11	58.387.899,55	22.794.837,56	48.798.000,83	9.589.898,72
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.917.920,00	7.488.629,15	118.406.549,15	99.793.958,61	18.612.590,54	82.991.279,21	16.802.679,40
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.913.872,00	67.622,32	2.981.494,32	1.048.967,64	1.932.526,68	749.491,79	299.475,85
304 - Vigilância Sanitária	1.087.392,00	-225.550,91	861.841,09	525.158,70	336.682,39	425.158,70	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	7.777.851,00	-3.919.767,88	3.858.083,12	2.414.493,13	1.443.589,99	2.119.218,31	295.274,82
306 - Alimentação e Nutrição	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00
12 - Educação	**207.971.497,00**	**20.900.586,32**	**228.872.083,32**	**165.268.863,78**	**63.603.219,54**	**129.543.795,36**	**35.725.068,42**
122 - Administração Geral	8.714.700,00	8.500.200,63	17.214.900,63	16.202.081,78	1.012.818,85	4.069.084,45	12.132.997,33
306 - Alimentação e Nutrição	12.340.502,00	2.041.608,67	14.382.110,67	12.148.136,35	2.233.974,32	7.085.097,67	5.063.038,68
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	99.236.395,00	9.871.699,90	109.108.094,90	82.588.474,21	26.519.620,69	70.508.798,13	12.079.676,08
363 - Ensino Profissional	784.000,00	640.500,00	1.424.500,00	1.304.786,25	119.713,75	862.373,34	442.412,91
365 - Educação Infantil	83.204.000,00	1.475.606,48	84.679.606,48	50.964.414,55	33.715.191,93	45.908.764,98	5.055.649,57

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" **Período: 4º Bimestre / 2025**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
367 - Educação Especial	3.690.100,00	-1.629.029,36	2.061.070,64	2.060.970,64	100,00	1.109.676,79	951.293,85
368 - Educação Básica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
13 - Cultura	**5.527.246,00**	**507.755,18**	**6.035.001,18**	**4.419.021,62**	**1.615.979,56**	**3.082.723,75**	**1.336.297,87**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	-54.640,00	75.360,00	46.868,26	28.491,74	11.852,95	35.015,31
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00	1.484.074,10	740.925,90	1.484.074,10	0,00
392 - Difusão Cultural	3.171.246,00	-8.686,45	3.162.559,55	2.450.336,02	712.223,53	1.586.796,70	863.539,32
695 - Turismo	1.000,00	571.081,63	572.081,63	437.743,24	134.338,39	0,00	437.743,24
15 - Urbanismo	**70.063.652,00**	**3.354.327,69**	**73.417.979,69**	**60.985.898,93**	**12.432.080,76**	**42.248.524,12**	**18.737.374,81**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.176.000,00	-101.792,22	22.074.207,78	13.787.786,64	8.286.421,14	13.771.394,83	16.391,81
451 - Infra-Estrutura Urbana	18.744.752,00	5.916.507,69	24.661.259,69	20.776.696,67	3.884.563,02	12.914.590,92	7.862.105,75
452 - Serviços Urbanos	0,00	193.120,00	193.120,00	193.120,00	0,00	193.120,00	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	29.142.900,00	-2.653.507,78	26.489.392,22	26.228.295,62	261.096,60	15.369.418,37	10.858.877,25
16 - Habitação	**1.000.000,00**	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
482 - Habitação Urbana	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**6.899.000,00**	**-2.598.927,20**	**4.300.072,80**	**2.119.180,88**	**2.180.891,92**	**1.894.979,24**	**224.201,64**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.378.798,86	636.201,14	1.378.798,86	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.506.000,00	-558.927,20	947.072,80	740.382,02	206.690,78	516.180,38	224.201,64
542 - Controle Ambiental	3.376.000,00	-2.340.000,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00
604 - Defesa Sanitária Animal	2.000,00	300.000,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**80.100,00**	**-79.900,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**
695 - Turismo	80.100,00	-79.900,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	**6.335.317,00**	**348.000,00**	**6.683.317,00**	**5.347.058,73**	**1.336.258,27**	**4.003.384,98**	**1.343.673,75**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.365.000,00	20.000,00	2.385.000,00	1.583.985,51	801.014,49	1.583.985,51	0,00
812 - Desporto Comunitário	11.000,00	200.000,00	211.000,00	155.081,72	55.918,28	129.376,71	25.705,01
813 - Lazer	3.959.317,00	128.000,00	4.087.317,00	3.607.991,50	479.325,50	2.290.022,76	1.317.968,74
28 - Encargos Especiais	**33.659.000,00**	**-120.000,00**	**33.539.000,00**	**18.625.156,01**	**14.913.843,99**	**16.962.432,91**	**1.662.723,10**
843 - Serviço da Dívida Interna	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00	4.260.000,00	0,00	2.847.551,19	1.412.448,81
846 - Outros Encargos Especiais	29.399.000,00	-120.000,00	29.279.000,00	14.365.156,01	14.913.843,99	14.114.881,72	250.274,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.279.436,00**	**0,00**	**5.279.436,00**				
TOTAL	**762.132.367,04**	**35.336.769,46**	**797.469.136,50**	**567.705.798,74**	**224.483.901,76**	**469.625.076,80**	**98.080.721,94**

Município de Votorantim
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

LRF, Artigo 53, inciso I **Período: 4º Bimestre / 2025**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.824.036,81	16.780.099,66	16.741.035,56	19.235.974,44	14.432.157,21	14.602.397,89	26.984.071,63	18.116.415,47	18.137.512,41	18.906.680,41	17.864.849,55	20.963.004,15	218.588.235,19
CONTRIBUIÇÕES	2.530.007,51	2.030.757,49	2.126.307,60	5.514.372,37	3.427.737,24	2.897.702,29	2.789.991,33	2.490.211,64	3.151.295,45	2.822.527,75	2.675.190,21	4.096.857,01	36.552.957,89
RECEITA PATRIMONIAL	612.110,89	533.581,19	490.279,99	779.009,23	378.635,12	283.227,32	737.888,19	458.960,36	437.323,12	430.363,36	427.961,12	385.866,73	5.955.206,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	711.358,33	761.721,21	720.382,62	737.870,25	962.823,23	410.298,56	690.161,71	729.633,09	715.423,47	757.454,64	754.131,04	736.686,86	8.687.945,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.822.447,13	31.999.878,35	28.603.706,29	37.681.313,04	41.251.481,23	37.358.779,79	32.247.072,63	32.703.388,19	33.421.509,17	28.231.284,34	38.117.057,88	27.749.765,11	394.187.683,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	921.811,20	1.203.711,58	923.137,36	3.243.185,33	578.325,63	2.069.594,45	1.797.746,52	1.654.482,16	1.848.349,91	2.428.127,38	3.642.124,04	1.225.363,64	21.535.959,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**45.421.771,87**	**53.309.749,48**	**49.604.849,42**	**67.191.724,66**	**61.031.159,66**	**57.622.000,30**	**65.246.932,01**	**56.153.090,91**	**57.711.413,53**	**53.576.437,88**	**63.481.313,84**	**55.157.543,50**	**685.507.987,06**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.982.935,53	1.991.417,80	1.999.736,05	3.950.807,33	2.815.818,36	2.261.880,61	2.204.695,97	2.235.962,03	2.489.472,49	2.656.346,33	2.586.468,40	2.598.789,43	29.774.330,33
Receitas de Compensação Previdenciária	151.511,90	151.511,90	151.424,36	1.338.491,02	160.242,83	945.356,88	1.056.262,43	973.758,26	1.105.345,23	1.664.362,79	2.837.108,54	237.635,52	10.773.011,66
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.732,84	1.525,06	1.264,22	0,00	1.846,69	2.398,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.541.539,22	3.724.771,27	3.361.979,69	4.025.801,45	5.506.895,59	5.024.648,66	4.020.061,54	4.068.639,91	4.276.999,07	3.475.626,63	3.728.856,04	3.533.103,73	47.288.922,80
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**4.677.719,49**	**5.869.226,03**	**5.514.404,32**	**9.315.099,80**	**8.484.803,47**	**8.234.284,34**	**7.281.019,94**	**7.278.360,20**	**7.871.816,79**	**7.796.335,75**	**9.152.432,98**	**6.369.528,68**	**87.845.031,79**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**597.662.955,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.065.897,66	122.835,12	3.320,89	255.361,94	509.328,31	40.845,56	0,00	0,00	7.813,86	1.265.036,94	3.270.440,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**594.392.514,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	109.296,00	0,00	0,00	539.037,45	0,00	118.404,00	1.473.457,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													**592.919.057,54**

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 4º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**30.301.752,00**	**32.560.506,21**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**18.766.336,00**	**19.849.433,62**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	18.765.184,00	16.476.648,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	576,00	3.209.754,23
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	576,00	163.031,34
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**2.971.704,00**	**8.980.072,48**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**785.576,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	785.576,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**7.778.136,00**	**3.726.755,23**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**56.391.992,00**	**46.846.194,67**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**28.280.904,00**	**23.665.829,66**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	25.855.368,00	23.665.829,66
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	2.325.976,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	99.560,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**28.111.088,00**	**23.180.365,01**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.587.516,68**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**86.693.744,00**	**98.994.217,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**18.331.400,00**	**10.052.804,73**	**8.002.562,62**
Despesas Correntes	17.816.400,00	18.316.400,00	10.052.804,73	8.002.562,62
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**107.430.000,00**	**70.643.269,36**	**70.643.269,35**
Aposentadorias	93.405.000,00	93.405.000,00	61.509.510,23	61.509.510,22
Pensões	14.025.000,00	14.025.000,00	9.021.466,80	9.021.466,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	112.292,33	112.292,33
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	112.292,33	112.292,33
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**4.279.436,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**80.696.074,09**	**78.645.831,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**5.997.669,91**	**20.348.385,59**

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art 53, inciso III **Período: 4º Bimestre / 2025**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	Em 3º Bimestre/2025 (b)	Em 4º Bimestre/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**15.643.402,35**	**14.599.102,14**	**14.192.801,05**
DEDUÇÕES (II)[1]	**26.705.608,47**	**50.852.992,99**	**42.739.470,07**
Ativo Disponível	53.613.427,18	57.395.289,11	49.451.312,92
Haveres Financeiros	854.157,44	850.190,55	850.922,28
(-) Restos a Pagar Processados	19.839.619,76	356.200,21	21.481,68
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.922.356,39	7.036.286,46	7.541.283,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-11.062.206,12**	**-36.253.890,85**	**-28.546.669,02**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-11.062.206,12**	**-36.253.890,85**	**-28.546.669,02**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 4º Bimestre/2025 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**7.707.221,83**	**-17.484.462,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III **Período: 4º Bimestre / 2025**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**685.071.058,50**	**690.124.742,49**	**466.715.319,19**
Receita Tributária	226.987.000,00	227.469.000,00	150.007.088,72
Receita de Contribuição	35.149.600,00	35.149.600,00	24.351.512,92
Receita Previdenciária	28.149.600,00	28.149.600,00	19.849.433,62
Outras Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	4.502.079,30
Receita Patrimonial Líquida	671.000,00	671.000,00	275.652,88
Receita Patrimonial	12.482.806,00	12.579.908,39	3.540.225,32
(-) Aplicações Financeiras	11.811.806,00	11.908.908,39	3.264.572,44
Transferências Correntes	394.711.204,00	399.282.887,99	271.080.338,34
Demais Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	21.000.726,33
Diversas Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	21.000.726,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**1.769.070,71**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.444.403,04	13.444.403,04	1.769.070,71
Convênios	9.787.864,41	9.787.864,41	202.063,32
Outras Transferências de Capital	3.656.538,63	3.656.538,63	1.567.007,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**17.444.403,04**	**17.444.403,04**	**1.769.070,71**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**33.634.831,17**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**657.231.458,54**	**662.285.142,53**	**434.849.558,73**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	**666.060.181,04**	**695.806.196,07**	**424.117.996,30**
Pessoal e Encargos Sociais	345.126.116,04	336.586.961,75	226.932.051,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.860.000,00	1.853.000,00	1.255.870,12
Outras Despesas Correntes	319.074.065,00	357.366.234,32	195.930.074,52
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**664.200.181,04**	**693.953.196,07**	**422.862.126,18**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**22.335.050,00**	**29.214.804,43**	**2.762.309,47**
Investimentos	18.905.050,00	26.784.804,43	1.155.544,85
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.606.764,62
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**19.905.050,00**	**26.784.804,43**	**1.155.544,85**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**6.779.436,00**	**5.279.436,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**690.884.667,04**	**726.017.436,50**	**424.017.671,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-33.653.208,50**	**-63.732.293,97**	**10.831.887,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1,00**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V **Período: 4º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
EXECUTIVO	**24.446.622,58**	**32.413.608,07**	**19.422.601,14**	**24.409.036,46**	**19.422.410,34**	**16.190,96**	**1.280.032,07**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**11.711.165,66**
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**19.771.877,94**	**30.219.882,57**	**18.485.425,87**	**19.750.587,05**	**18.485.235,07**	**0,01**	**1.280.032,07**	**0,00**	**0,00**	**21.290,88**	**10.454.615,43**
01 - Tesouro	**11.010.596,39**	**17.128.124,44**	**12.175.119,79**	**10.989.309,50**	**12.174.928,99**	**0,01**	**800.981,29**	**0,00**	**0,00**	**21.286,88**	**4.152.214,16**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Histórico	0,00	85.603,99	60.511,79	0,00	60.511,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.092,20
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	2.977,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,40
1000172 - Subsídio Transporte Coletivo	0,00	948.542,89	948.542,89	0,00	948.542,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000174 - Poupatempo	51.211,80	0,00	0,00	51.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000176 - Programa de Eficiência Energética - PEE - CPFL	0,00	189.800,42	166.068,00	0,00	166.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.732,42
1000185 - Fundo Social de Solidariedade	0,00	82.320,00	79.120,00	0,00	79.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	114.212,61	114.212,61	0,00	114.212,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000206 - Recursos TRR - TRF - Agerv	0,00	2.860.158,05	199.446,72	0,00	199.446,72	0,00	20.592,00	0,00	0,00	0,00	2.640.119,33
1000214 - Termo de Colaboração nº 008/2024	0,00	51.653,49	51.653,49	0,00	51.653,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - Geral	4.233.891,10	6.382.915,10	4.442.477,59	4.213.238,81	4.442.286,79	0,00	611.336,68	0,00	0,00	20.652,29	1.329.291,63
2000000 - Educação	8.819,61	162.086,00	96.074,27	8.819,61	96.074,27	0,00	63.131,43	0,00	0,00	0,00	2.880,30
2100000 - Educação Infantil	360.599,31	468.668,19	413.732,50	360.599,31	413.732,50	0,00	54.935,69	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - Ensino Fundamental	2.086.313,02	337.995,26	302.650,87	2.086.313,02	302.650,87	0,00	26.872,36	0,00	0,00	0,00	8.472,03
3100000 - Saude - Geral	4.041.677,76	5.204.552,28	5.075.132,00	4.041.677,75	5.075.132,00	0,01	22.918,05	0,00	0,00	0,00	106.502,23
3120001 - Transferencias de AFM LC 173/2020 - Destinado ao Co	0,00	11.357,77	11.357,77	0,00	11.357,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500000 - Trânsito - Fiscalização	2.362,80	1.718,40	1.718,40	2.362,80	1.718,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000077 - CIM MULHER	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000080 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Ca	0,00	46.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000189 - Auxilio Moradia	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5100000 - Assistencia Social - Geral	224.320,99	169.862,59	158.720,89	223.686,40	158.720,89	0,00	1.195,08	0,00	0,00	634,59	9.946,62
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	**4.288.258,53**	**1.844.073,11**	**1.352.066,41**	**4.288.258,53**	**1.352.066,41**	**0,00**	**14.029,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**477.977,35**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Histórico	0,00	222.527,51	842,85	0,00	842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.684,66
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	302.164,20	302.164,20	0,00	302.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000192 - Obras no Parque da Cachoeira	0,00	509.530,67	285.884,76	0,00	285.884,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.645,91
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	0,00	202.063,32	202.063,32	0,00	202.063,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	2.532.466,50	0,00	0,00	2.532.466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - Educação - FUNDEB - Outros	18.511,88	0,00	0,00	18.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2720000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	1.645.242,82	0,00	0,00	1.645.242,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2740000 - Educação - FUNDEB - Outros - Pré-Escola	2.541,21	0,00	0,00	2.541,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000012 - Dose Certa - Repasse Estadual	1.303,40	0,00	0,00	1.303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000084 - Aedes Aegyphiti	0,00	11.780,33	11.780,33	0,00	11.780,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010011 - IGM SUS Paulista	60.521,72	89.208,72	78.135,86	60.521,72	78.135,86	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00	11.070,00
3020052 - Cirurgias Eletivas - Resolução SS-52 de 25 de maio de	0,00	2.958,68	2.932,19	0,00	2.932,19	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00
3020198 - Tabela SUS Paulista - Anexo II Ambulatorial - Resoluçã	0,00	55.970,58	55.970,58	0,00	55.970,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	27.671,00	1.665,04	1.665,04	27.671,00	1.665,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 4º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
5000067 - CASA DA MULHER CONVÊNIO ESTADUAL N. 102077	0,00	382.500,00	360.923,22	0,00	360.923,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.576,78
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9012185 - Emenda Parlamentar nº 2024.321.62185 Exames	0,00	49.704,06	49.704,06	0,00	49.704,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	**526.680,23**	**1.867.235,43**	**1.199.378,49**	**526.676,23**	**1.199.378,49**	**0,00**	**190.838,26**	**0,00**	**0,00**	**4,00**	**477.018,68**
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	226.199,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.199,31
1000186 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo- Combate e Mitigação	222.559,40	0,00	0,00	222.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000014 - Convênio PNATE	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000028 - Escola em Tempo Integral	0,00	214.148,56	163.205,12	0,00	163.205,12	0,00	50.943,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2820000 - Recursos do Salario Educação - Ensino Fundamental	0,00	45.453,59	0,00	0,00	0,00	0,00	22.804,69	0,00	0,00	0,00	22.648,90
3000001 - Programa DST/AIDS	3.577,07	17.380,00	2.200,00	3.577,07	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
3000007 - Assistencia Farmaceutica	178.752,39	51.595,46	51.363,30	178.752,39	51.363,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,16
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	3.840,47	256.189,59	246.854,77	3.840,47	246.854,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.334,82
3000027 - Programa Saude da Familia	0,00	6.249,10	6.249,10	0,00	6.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	140.104,98	136.441,77	0,00	136.441,77	0,00	3.663,21	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	80.674,90	80.674,90	0,00	80.674,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000043 - SAMU - Federal	1.751,04	25.033,29	25.033,29	1.751,04	25.033,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000076 - CEO - Centro de Especialidades Odontológica	3.734,50	0,00	0,00	3.734,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	14.563,42	14.563,42	0,00	14.563,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3013233 - Programa SUS Digital	0,00	18.415,28	18.415,28	0,00	18.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3013493 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	0,00	170.547,58	170.547,58	0,00	170.547,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3016000 - Atenção Primária - Incentivo para Atenção à Saúde Buc	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3040003 - Vigilancia Sanitaria	0,00	35.955,34	35.127,69	0,00	35.127,69	0,00	827,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	3.800,00	23.313,35	23.313,35	3.800,00	23.313,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3130000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Desti	60.830,85	0,00	0,00	60.830,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,95
5000017 - PFMC - Piso Fixo de Media Complexidade	2,00	1.712,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.712,31
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Familia	0,00	111.002,31	965,00	0,00	965,00	0,00	109.216,48	0,00	0,00	0,00	820,83
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	47.832,51	1.027,73	74,53	47.830,51	74,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	953,20
5000194 - Portaria MDS nº 973/24-COVID	0,00	16.185,20	9.062,00	0,00	9.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,20
5100000 - Assistencia Social - Geral	0,00	18,60	18,60	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000005 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 20223	0,00	16.713,79	13.925,00	0,00	13.925,00	0,00	2.788,79	0,00	0,00	0,00	0,00
8000007 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 23560	0,00	178.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.870,00
8002681 - Portaria Nº 2.681, de 22/12/2023 - Equip. Obstétrico e N	0,00	68.688,12	68.688,12	0,00	68.688,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003975 - Portaria nº 3975, 21/05/2024 Emenda Custeio MAC - V	0,00	132.155,67	132.155,67	0,00	132.155,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**3.895.357,44**	**5.564.044,58**	**3.276.791,89**	**3.895.357,44**	**3.276.791,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.287.252,69**
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	3.895.357,44	2.072.823,51	2.062.603,85	3.895.357,44	2.062.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.219,66
1100000 - Geral	0,00	3.491.221,07	1.214.188,04	0,00	1.214.188,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277.033,03
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc	**1.503,01**	**108.482,80**	**55.091,43**	**1.503,01**	**55.091,43**	**0,00**	**53.336,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55,00**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 4º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
3030025 - Resolução SS n°25 - Incremento Cobertura Vacinal	1.503,01	42.858,48	42.854,72	1.503,01	42.854,72	0,00	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00
3030151 - Resolução SS nº 151 - Eliminação Sarampo	0,00	7.139,97	7.139,97	0,00	7.139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030152 - Custeio Arboviroses Urbanas - Custeio Estadual	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011673 - Emenda Parlamentar nº 2023.037.51673 - custeio med	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
8013473 - Emenda nº 2022.253.43473 - Res. SS76 - Reforma Bel	0,00	3.056,74	3.056,74	0,00	3.056,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	53.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00	53.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercic	**49.482,34**	**3.707.922,21**	**426.977,86**	**49.482,34**	**426.977,86**	**0,00**	**220.846,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.060.097,55**
2000001 - QESE Federal	0,00	3.153.595,73	19.703,19	0,00	19.703,19	0,00	127.693,96	0,00	0,00	0,00	3.006.198,58
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	49.482,34	94.972,95	94.470,90	49.482,34	94.470,90	0,00	214,83	0,00	0,00	0,00	287,22
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	36.485,24	36.485,24	0,00	36.485,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	84.360,51	79.676,31	0,00	79.676,31	0,00	572,45	0,00	0,00	0,00	4.111,75
3000048 - Rede Cegonha	0,00	9.503,20	9.503,20	0,00	9.503,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011443 - Incremento PAB - Portaria 1.443, de 14/06/2022	0,00	92.365,56	0,00	0,00	0,00	0,00	92.365,56	0,00	0,00	0,00	0,00
3032298 - Portaria nº 2298/2023 - Prev. de endemias com enfase	0,00	22.083,60	22.083,60	0,00	22.083,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	144.655,42	144.655,42	0,00	144.655,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000649 - Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023 Custeio de serv	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
4 - Votoprev	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
6000000 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	2.120.253,91	908.268,40	0,00	908.268,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.985,51
6030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario -	104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,28	0,00
6050000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	4.498.378,09	0,00	0,00	4.482.187,14	0,00	16.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6060000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	27.681,83	0,00	0,00	27.681,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6900000 - RPPS - Taxa Administração	148.580,44	73.471,59	28.906,87	148.580,44	28.906,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.564,72
TOTAL	**24.514.364,40**	**32.437.295,18**	**19.442.563,25**	**24.476.778,28**	**19.442.372,45**	**16.190,96**	**1.280.032,07**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**11.714.890,66**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
LRF, art.53, inciso do § 1º Período: 4º Bimestre / 2025

ÓRGÃO / FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.891.804,43**	**8.005.219,66**	**2.753.303,16**	**2.641.228,16**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296.889,97	3.388.225,45	2.071.106,45	1.959.031,45
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.684,73	1.025.944,96	462.496,71	462.496,71
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.653.543,30	3.496.399,25	125.050,00	125.050,00
07 - Operações de Credito	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.710,87	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercicios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.974,56	94.650,00	94.650,00	94.650,00
2 - Câmara Municipal De Votorantim	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	**9.006,31**	**9.006,31**	**9.006,31**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.000,00	9.006,31	9.006,31	9.006,31
4 - Votoprev	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.214.804,43**	**8.014.225,97**	**2.762.309,47**	**2.650.234,47**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
LRF, Art. 53, § 1º, inciso III Período: 4º Bimestre / 2025

ÓRGÃO / FONTE / APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**408.272,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.638.290,68**
01 - Tesouro	**7.398.109,84**	**10.034.000,00**	**408.272,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.806.382,26**
1200000 - Alienação de Bens	1.801.037,19	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.037,19
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	5.597.072,65	6.034.000,00	408.272,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.005.345,07
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**19.628.128,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.628.128,10**
1200000 - Alienação de Bens	1.863.843,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.843,50
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	17.764.284,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.764.284,60
TOTAIS	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**408.272,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.638.290,68**

Assinado de forma digital por ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 328.668.498-84 em 25/09/2025 às 07:58:31 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 25/09/2025 às 08:03:13 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 25/09/2025 às 10:53:24 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**206.615.000,00**	**135.791.581,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.200.000,00	56.049.823,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	10.882.236,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	45.195.320,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	23.664.202,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**238.321.000,00**	**169.724.897,76**
2.1- Cota-Parte FPM	**106.900.000,00**	**71.546.349,61**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	67.130.518,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.900.000,00	4.415.830,62
2.2- Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	65.361.770,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	470.501,02
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	6.456,68
2.5- Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	32.339.819,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**444.936.000,00**	**305.516.479,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**45.284.200,00**	**33.061.813,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**65.949.800,00**	**43.317.306,50**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**99.481.000,00**	**63.841.155,83**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**97.680.000,00**	**63.841.155,83**
6.1.1- Principal	97.000.000,00	63.290.437,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	680.000,00	550.718,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**1.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.800.000,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**51.715.800,00**	**30.228.623,93**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**63.841.155,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**37.299.999,00**	**25.151.046,81**	**25.150.967,16**	**23.191.352,40**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**37.299.999,00**	**25.151.046,81**	**25.150.967,16**	**23.191.352,40**	**0,00**
10.1.1- Educação Infantil	37.299.999,00	25.151.046,81	25.150.967,16	23.191.352,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**65.702.355,75**	**65.702.276,10**	**59.740.571,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.702.355,75	65.702.276,10	59.740.571,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**65.455.035,43**	**65.454.955,78**	**59.497.960,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.688.809,08	65.454.955,78	65.454.955,78	102,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.384.115,58	-1.861.120,27	-1.861.120,27	0,00	-2,92

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**65.469.629,24**	**49.160.224,31**	**37.550.933,09**	**36.354.210,93**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	28.236.820,28	19.429.898,17	14.421.022,50	14.186.923,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	35.170.038,32	27.669.355,50	22.020.233,80	21.057.610,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.061.070,64	2.060.970,64	1.109.676,79	1.109.676,79	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**100.702.856,60**	**72.250.300,48**	**61.592.223,46**	**58.435.886,54**	**218.558.089,91**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**65.535.819,28**	**44.580.944,98**	**39.571.989,66**	**37.378.275,82**	**137.666.503,44**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	65.535.819,28	44.580.944,98	39.571.989,66	37.378.275,82	137.666.503,44
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**35.167.037,32**	**27.669.355,50**	**22.020.233,80**	**21.057.610,72**	**80.891.586,47**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	37.550.933,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.061.813,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**70.612.746,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	76.379.119,93	70.612.746,52	23,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)= (ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**129.391.086,32**	**99.566.508,03**	**63.841.519,26**	**60.126.803,37**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.092.607,48	20.189.043,78	15.133.473,86	14.894.655,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	59.214.096,90	47.661.489,23	35.581.813,15	32.365.684,36	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.424.500,00	1.304.786,25	862.373,34	854.700,59	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.061.070,64	2.060.970,64	1.109.676,79	1.109.676,79	0,00
32.8- OUTRAS	31.598.811,30	28.350.218,13	11.154.182,12	10.902.086,45	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**228.872.083,32**	**165.268.863,78**	**129.543.795,36**	**119.867.374,51**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**217.777.810,99**	**165.135.742,78**	**129.415.030,36**	**119.739.244,51**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	105.035.902,00	73.591.899,43	73.586.839,18	67.605.531,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.564.828,34	5.564.728,34	3.304.687,43	3.304.687,43	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	107.177.080,65	85.979.115,01	52.523.503,75	48.829.025,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	**11.094.272,33**	**133.121,00**	**128.765,00**	**128.130,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.094.272,33	133.121,00	128.765,00	128.130,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.181.929,30	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.995.773,77	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.818.552,59	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.177.221,18	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.359.150,48	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/Setembro/2025 - 12h e 25m. Assinado Digitalmente no dia - 24/Setembro/2025 - 12h e 25m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado de forma digital por ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 328.668.498-84 em 24/09/2025 às 12:31:41 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/09/2025 às 13:39:03 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 25/09/2025 às 10:53:39 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — **Em Reais**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	206.615.000,00	206.615.000,00	135.791.581,94	65,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.200.000,00	84.200.000,00	56.049.823,01	66,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	16.315.000,00	10.882.236,01	66,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	63.900.000,00	45.195.320,79	70,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	42.200.000,00	23.664.202,13	56,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.421.000,00	226.421.000,00	165.309.067,14	73,01
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	67.130.518,99	70,66
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	6.456,68	2,93
Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	37.500.000,00	32.339.819,71	86,24
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	93.000.000,00	65.361.770,74	70,28
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	470.501,02	67,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	433.036.000,00	433.036.000,00	301.100.649,08	69,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	63.054.000,00	65.604.000,00	48.347.163,97	73,70	42.098.276,02	64,17	39.338.623,45	59,96	0,00
Despesas Correntes	62.953.000,00	65.552.000,00	48.347.163,97	73,75	42.098.276,02	64,22	39.338.623,45	60,01	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	96.522.000,00	99.072.000,00	86.844.950,86	87,66	72.833.435,01	73,52	64.739.865,54	65,35	0,00
Despesas Correntes	96.422.000,00	98.972.000,00	86.825.280,88	87,73	72.813.765,03	73,57	64.720.195,56	65,39	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	19.669,98	19,67	19.669,98	19,67	19.669,98	19,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.990.000,00	1.890.000,00	520.703,88	27,55	508.859,94	26,92	482.583,27	25,53	0,00
Despesas Correntes	1.990.000,00	1.890.000,00	520.703,88	27,55	508.859,94	26,92	482.583,27	25,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	905.000,00	665.000,00	420.958,70	63,30	420.958,70	63,30	385.035,09	57,90	0,00
Despesas Correntes	905.000,00	665.000,00	420.958,70	63,30	420.958,70	63,30	385.035,09	57,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.420.000,00	2.170.000,00	1.386.345,05	63,89	1.352.190,72	62,31	1.188.124,96	54,75	0,00
Despesas Correntes	6.410.000,00	2.160.000,00	1.386.345,05	64,18	1.352.190,72	62,60	1.188.124,96	55,01	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	168.891.000,00	169.401.000,00	137.520.122,46	81,18	117.213.720,39	69,19	106.134.232,31	62,65	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — **Em Reais**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	137.520.122,46	117.213.720,39	106.134.232,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	137.520.122,46	117.213.720,39	106.134.232,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			45.165.097,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			72.048.623,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,67	38,93	35,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — **Em Reais**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplic.)[1] (aa) = (w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	209.546,84	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	209.546,84	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.400.000,00	70,00	1.400.000,00	70,00	1.035.406,33	51,77	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	1.400.000,00	70,00	1.400.000,00	70,00	1.035.406,33	51,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	900.000,00	900.000,00	500.000,00	55,56	127.204,13	14,13	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	900.000,00	900.000,00	500.000,00	55,56	127.204,13	14,13	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	250.000,00	150.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	150.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.119.000,00	3.609.000,00	3.032.249,38	84,02	1.792.112,37	49,66	1.647.585,83	45,65	0,00
Despesas Correntes	4.118.000,00	3.608.000,00	3.032.249,38	84,04	1.792.112,37	49,67	1.647.585,83	45,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.469.000,00	6.959.000,00	5.282.249,38	75,91	3.419.316,50	49,14	2.782.992,16	39,99	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.054.000,00	67.604.000,00	49.747.163,97	73,59	43.498.276,02	64,34	40.374.029,78	59,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.422.000,00	99.972.000,00	87.344.950,86	87,37	72.960.639,14	72,98	64.739.865,54	64,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.090.000,00	1.990.000,00	620.703,88	31,19	608.859,94	30,60	582.583,27	29,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.005.000,00	765.000,00	520.958,70	68,10	420.958,70	55,03	385.035,09	50,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.670.000,00	2.420.000,00	1.536.345,05	63,49	1.352.190,72	55,88	1.188.124,96	49,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.119.000,00	3.609.000,00	3.032.249,38	84,02	1.792.112,37	49,66	1.647.585,83	45,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	176.360.000,00	176.360.000,00	142.802.371,84	80,97	120.633.036,89	68,40	108.917.224,47	61,76	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/09/2025 12:24:48

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado de forma digital por ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 328.668.498-84 em 24/09/2025 às 12:28:07 (GMT-03:00)

Assinado digital por DIAS DA nº 254.85 24/09/202 (GMT-03:

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 25/09/2025 às 10:53:32 (GMT-03:00)

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.625, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2025, o funcionário **CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**, RG nº 21.***.***-0, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Convênios e Parcerias – SEG, Referência VI, e **NOMEAR,** na mesma data, no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração - SEA, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.641, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JOÃO LUIS DE SOUSA**, POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO A 26 DE SETEMBRO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR, a partir de 12 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria 21.903, de 27 de janeiro de 2025, que designou o funcionário **ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, RG nº 30.***.***-9, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Servico de Contabilidade - SEF, Referência V, e **DESIGNAR,** enquanto perdurar o afastamento do titular, no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças - SEF, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA COM CORREÇÕES



PORTARIA N.º 22.644, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2.547, DE 25 DE MAIO DE 2017,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:
Representante do Executivo
Titular: Yara Cristina Nieri - RG: 24.***.***-0
Suplente: Viviane das Graças Santos Gonçalves - RG: 27.***.***-3
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vanélli Pires Amaro - RG: 43.***.***-1
Suplente: Andreia Aparecida Buffolo - RG: 19.***.***-1
Representante dos Supervisores das escolas Municipais de Votorantim
Titular: Mariana Cristina Parri - RG: 22.***.***-6
Suplente: Tiago Antônio de Araújo - RG:33.***.***-1
Representante do Magistério Estadual
Titular: Tatiane Esposito de Oliveira Vieira - RG: 43.***.***-9
Suplente: Isabela Muniz dos Santos Cáceres - RG: 42.***.***-8
Representante dos Supervisores Estaduais
Titular: Marcos Tadeu Rodrigues - RG: 28.***.***-9
Suplente: Lucia Aparecida Arantes - RG: 21.***.**7
Representante do Magistério das escolas públicas municipais do Ensino Infantil
Titular: RG: Renata Corrêa Fidêncio Ferreira - RG: 48.***.***-2
Suplente: Ana Lúcia Pedroso Rodrigues - RG: 27.***.***-8
Representante do Magistério das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental
Titular: Ângela de Oliveira França Ribeiro - RG: 33.***.***-X
Suplente: Ana Paula Nunes Damásio Florindo - RG: 28.***.***-7
Representante do Magistério Escolas Particulares
Titular: Patrícia Rabano de Oliveira Guazzelli - RG: 25.***.***-X
Suplente: Viviane Pisani Branco – RG: 25.***.***-6
Representante dos Diretores das escolas públicas municipais
Titular: Samara Elyza Macedo de Araújo – RG: 40.***.***-1
Suplente: Alessandra Menck Machado de Almeida – RG: 42.***.***-0
Representante dos Professores do Atendimento Educacional Especializado Municipal
Titular: Cristiane Mara Sentelhas Ferreira – RG: 26.***.***-8
Suplente: Maria Gersey de Campos Silva - RG: 20.***.***-3
Representante do Magistério de Ensino Superior
Titular: Mauro Tomazela - RG: 9.***.***-4
Suplente: Angelina Vitorino de Souza Melaré - RG: 21.***.***-8
Representante do Magistério de Ensino Técnico
Titular: Lindiara Marques Freitas – RG: 52.***.***-4
Suplente: Jaqueline da Silva Bonadia - RG: 20.***.***-4
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Michele Leite Assis Marinheiro – RG: 40.***.***-0
Suplente: – Reinaldo de Paula Moreni Júnior - RG: 37.***.***-2
Art. 2.º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos.
Art. 3.º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 13 DO ESTATUTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM - COHAP, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2.623, DE 13 DE MARÇO DE 1996, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.647, DE 31 DE JULHO DE 1996,
R E S O L V E :
Art. 1º ADMITIR **CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, RG nº 26.***.***-1, para ocupar o emprego público de Gerente de Operações, Obras e Projetos da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

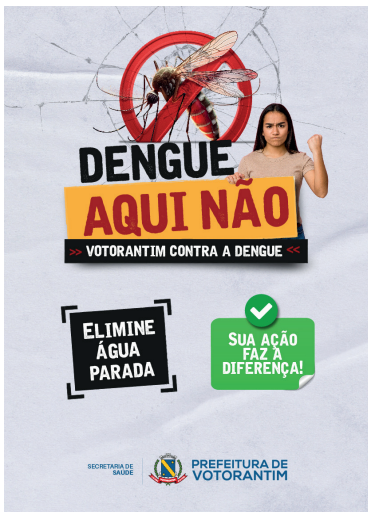
PORTARIA N.º 22.655, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR, a partir de 19 de setembro de 2025, a designação da funcionária **ALINE AUGUSTA SANTOS,** RG nº 30.***.***-0 do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, constante na Portaria nº 22.566, de 18 de agosto de 2025, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, e **REMOVER**, ex-offício, na mesma data, a referida funcionária da Secretaria de Saúde - SESA para a Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.656, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2025, **JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA,** RG nº 48.***.***-7, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.658, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 7.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DE VOTORANTIM,
R E S O L V E :
Art. 1.º INCLUIR membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Votorantim, para funcionar junto ao Serviço de Trânsito e Transporte da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB/STT, com mandato de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2027, na seguinte conformidade:
I – INTEGRANTES:
Representantes de entidades da sociedade ligada à área de trânsito:
- **JOHNATAN BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 46.***.***-9
- **SILAS LAUREANO**, RG nº 29.***.***-6
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.657, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1499, DE 31 DE AGOSTO DE 2000, ALTERADA PELA LEI Nº 1552, DE 19 DE MARÇO DE 2001, E O QUE DETERMINA OS INCISOS I A IV DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 11947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM DESTAQUE AOS INCISOS I A IV DO ARTIGO 43,
R E S O L V E :
Art. 1º SUBSTITUIR os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Votorantim – CAE, para o quadriênio 2022/2026, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Titular: Camila Ayres Saraiva, RG 33.***.***-1, por Vanélli Pires Amaro, RG 43.***.***-1
Suplente: Rosemeire Nunes de Oliveira, RG: 17.***.***-X, por Michele Leite Assis Marinheiro, RG 40.***.***-0
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Sandra Mara Galindo Oliveira, RG 41.***.***-9, por Beatriz Melo Meira, RG 54.***.***-0
Titular: Juliane Lumena Machado, RG 41.***.***-6, por Tabatta Nioma Ramos Silva Petraniwskyj, RG 43.***.***-3
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Tereza Portugal Pio da Silva, RG 5.***.***-8 por Ana Bárbara Alves dos Santos, RG 41.***.***-7
Titular: Gleice Mare Leite Paes, 44.***.***-1 por Aline Gracieli Rodrigues Pinheiro, RG 32.***.***-8
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:
Titular: Ana Criguer Rodrigues, RG 4.***.***-0 por Adriana Caramez, RG 17.***.***-3
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER**, MARA LUIZA MENDES,** RG nº 23.***.***-9, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-P, da Secretaria de Esportes – SEDESP, para a Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ADRIANA CRISTINA GRACIANO LOPES,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, REGINA ALMEIDA DA SILVA,** RG nº 40.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Planejamento e Políticas Urbanas - SPD, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.659, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1.140/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR Grupo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - GAEIV, conforme § 1º, Art. 2º do Decreto 6.712, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º Os membros que farão parte do GAEIV, sob presidência do primeiro, são os seguintes:

NOME	CARGO
Carlos José de Almeida	Secretario de Obras e Urbanismo- SOURB e Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento - SPD
Leandro Batista Rodrigues	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico - SPD
Celso Carriel	Diretor de Departamento de Urbanismo
Eliane Pereira de Castro	Diretora de Departamento de Planejamento e Educação Ambiental- SEMA
Robertson Magalhães Jordão	Secretário de Saúde - SESA
Rosangela de Paula	Secretária de Educação - SEED
Jonata Elias Mena	Secretário de Mobilidade Urbana – SEMOB
Djalma Dias de Souza Filho	Presidente da Cia. Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 19.922/2022, 20.976/2023, 21.129/2024, 21.289/2024, 21.445/2024 e 21.747/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.704, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Readaptação, composta pelos membros abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CARGO
DAIANE MAIARA DA SILVA	Chefe de Serviço de Vida Funcional- SEA
FRANCINE GUEDES RODRIGUES	Assistente Social - SESA
JEFFERSON DE OLIVEIRA DELFINO	Médico Perito da FSSSPMV
JOSELIA CENCI	Psicóloga - SESA
CELIA GOMES FERREIRA	Técnico de Segurança do Trabalho - SEA
RENAN PAIVA MORENO	Médico do Trabalho
JOSÉ MORENO PINTOR NETO	Médico do Trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.636, de 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e na Lei Complementar nº 214/2025, em especial o disposto no art. 62,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como integrantes da Comissão da Reforma Tributária, sendo o primeiro presidente e o segundo vice-presidente:

I.Titulares:
a)Viviane Vieira dos Santos – SEF;
b)Karina Rossini de Faveri Gonsalles – SEF;
c)Fabiana Rodrigues Navas - SEF;
d)Tiago de Paiva Gonçalves - SEF;
e)Guilherme Augusto Conti - SEF;
f)Silene Celeste Ralha Silveira – SEF;
g)João Carlos Xavier de Almeida – SENJ.

II.Suplentes:
a)Bruno Minitti Tardelli – SEF;
b)Plinio Geminiani Campos - SEF;
c)Marcio Leandro de Carvalho - SEF;
d)Lúcia Helena Florim - SEF;
e)Fernando Kinkel Serejo – SEF;
f)Renan Gomes – SEF.

Parágrafo Único. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas ausências e aos suplentes os respectivos titulares.

Art. 2º A Comissão da Reforma Tributária reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por mês em data a ser definida pela própria Comissão e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

Parágrafo Único. As reuniões previstas no "caput" requerem quórum mínimo de 50 % + 1 (cinquenta por cento mais um) para que as deliberações tenham validade.

Art. 3º Compete ao presidente convocar os membros para reuniões e elaborar a ata da reunião, registrando os temas debatidos e as deliberações realizadas.

Art. 4º A Comissão da Reforma Tributária poderá solicitar manifestação jurídica do procurador integrante da própria comissão, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



